PREGÃO ELETRÔNICO

08/2026

CONTRATANTE
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Emasa

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE EXTRAVASORES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO A CORREÇÃO NAS REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 20.065.817,84 (vinte milhões, sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **23/04/2026** às **10h30 (Horário de Brasília)**

LOCAL:
https://bnc.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior Desconto Linear

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

ESCLARECIMENTOS
licitacao@emasa.com.br

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

	EDITAL	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 37/2026

Processo Eletrônico nº 128.038/2026

O Diretor-Presidente da **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Emasa**, entidade autárquica municipal, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88210-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade e forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa "aberto e fechado", nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site do **Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)** e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala de reuniões da sede da administrativa da EMASA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE EXTRAVASORES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO A CORREÇÃO NAS REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será por global, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO LINEAR**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Emasa, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	35000 – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA
Unidade Orçamentária	35002 – EMASA – Técnico / Operacional

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Ação	2.149 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Programa	5022 – BC Saudável – Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	648 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	175315 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – EMASA

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. **Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Compras do Governo Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

3.7.11. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.7.12. Que estejam sob falência.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

3.11. **É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 13,81% (treze vírgula oitenta e um por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:**

3.11.1. **Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:**

Itens	Descrição	Tipo	% em relação ao contrato total
37,38,39,40,41, 42,43,44,45,46,47,48,49,50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56	Repavimentação, pavimentação e serviços correlatos	Obras	13,81%

3.11.2. **Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.**

3.12. **A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.**

3.12.1. **O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.**

3.13. **É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.**

3.14. **Documentação obrigatória para habilitação da subcontratada:**

3.14.1. **Prova de inscrição no CNPJ;**

3.14.2. **Registro comercial (empresa individual), ou Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com documentos de eleição de administradores atuais, conforme o caso;**

3.14.3. **Declaração negativa de inidoneidade e de ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

3.14.4. **Comprovação de experiência técnica da subcontratada em obras ou serviços compatíveis com o objeto, indicando local, quantidade e prazos executados;**

3.14.5. **Declaração da subcontratada de que tomou ciência integral dos termos do contrato firmado entre a EMASA e a CONTRATADA, especialmente das normas de segurança e medicina do trabalho a serem observadas;**

3.14.6. **Cópia do contrato ou instrumento equivalente firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada, devendo constar expressamente que:**

3.14.6.1. **a CONTRATADA é a única responsável pela execução das obras e serviços;**

3.14.6.2. **todo o faturamento será feito exclusivamente em nome da CONTRATADA;**

3.14.6.3. **a subcontratada não terá qualquer relação contratual direta com a EMASA;**

3.14.7. **O contrato ou instrumento equivalente firmado com a subcontratada deverá ser submetido à EMASA, que poderá objetar cláusulas que ensejem responsabilidades ou encargos de qualquer natureza em desfavor da Administração.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.**

4.4. **O licitante vencedor será convocado a apresentar os documentos de habilitação, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

4.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ***Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.***

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Em caso de divergência entre as especificações dos itens do Banco Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br) e as do Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR**.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1%.**

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO LINEAR**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.25. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

6.26. As regras previstas no item 6.17, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.27. **As entidades preferenciais sediadas no município da Balneário Camboriú também gozam de prioridade de contratação nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/15 e Decreto Municipal nº 8.981/18.**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

6.27.1. **Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.27.2. **Considera-se empate ficto a situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Balneário Camboriú seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada fora dos limites do município.**

6.27.3. **Não verificada a hipótese prevista no subitem 6.27.1, de não haver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú cuja proposta esteja no limite de 10%, a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas no Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único, do art. 20 do Decreto 8.981/18.**

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

7.1.7. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo II deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

7.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

7.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

7.4. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8. A EMASA, entidade autárquica municipal promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.8.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

7.8.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.8.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Fica estabelecido o prazo mínimo **de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.10. A prorrogação de que trata o item 7.9, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

7.13. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.13.1. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

c) Cupons fiscais;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços (CTe e OS);

f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

g) Livro caixa da empresa;

h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

7.13.2. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.16. **Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.17. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.18. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.19. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.20. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.21. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

7.23. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

7.24. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

7.25. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

7.26. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

7.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.28. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.29. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.30. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.17 deste edital.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à autenticidade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. ***O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a Diretoria Técnica e de Projetos, através dos e-mails: diego.j@emasa.com.br ou pedro.m@emasa.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data da sessão, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.***

8.10.1.1. ***A vistoria ocorrerá em dia e horário comercial, acompanhada por representante designado pela EMASA, sem prejuízo do andamento regular das atividades operacionais.***

8.10.1.2. ***O licitante deverá comparecer munido de EPIs obrigatórios e documento de identificação, podendo realizar registros fotográficos nas áreas indicadas pela fiscalização.***

8.10.1.3. ***Ao final da vistoria, a EMASA emitirá Atestado de Visita Técnica, contendo a data, os locais verificados e a identificação do representante da EMASA e do licitante.***

8.10.1.4. ***O referido atestado poderá, a critério da fiscalização, ser substituído por comunicação oficial da EMASA encaminhada por e-mail institucional, desde que constem as mesmas informações mínimas exigidas (data, locais vistoriados e identificação das partes).***

8.10.1.5. ***A vistoria tem caráter informativo, não constituindo promessa de quantitativos ou assunção de riscos pela EMASA. Cabe ao licitante complementar suas diligências (levantamentos, consultas e verificações) necessários à formulação da proposta.***

8.10.1.6. ***Informações verbais prestadas durante a vistoria não vinculam a Administração, prevalecendo o disposto no edital, no TR e em seus anexos oficiais.***

8.10.1.7. ***A realização (ou não) da vistoria não altera o regime de execução, as obrigações contratuais, os prazos ou os preços unitários propostos.***

8.10.1.8. ***O licitante que optar pela Declaração de Ciência e Responsabilidade reconhece expressamente que:***

i. avaliou as condições locais por meios próprios (inclusive imagens aéreas, cadastros e documentos públicos);

ii. elaborou sua proposta considerando interferências previsíveis (tráfego, redes aparentes, acessos, logística e segurança);

iii. assume integral responsabilidade por eventuais ajustes operacionais necessários, sem ônus adicional para a EMASA, ressalvadas hipóteses de fato superveniente comprovado e imprevisível.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8.10.1.9. ***A EMASA poderá recusar o Atestado de Visita Técnica ou a Declaração apresentada se verificar inconsistências formais (assinaturas, datas, identificação) ou incompatibilidades com o edital, facultando prazo para saneamento, quando cabível.***

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por Declaração de Ciência e Responsabilidade ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, conforme modelo no Anexo VI:

8.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.11.2. Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.11.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.11.5. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.11.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.11.7. **Declaração de cumprimento da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital.**

8.11.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8.11.9. Declaração de que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

8.11.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.11.12. Ainda em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, deverão declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

8.11.12.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

8.13. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

8.13.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.13.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;

8.13.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.14.1. No caso de Procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

a procuração referida.

c) Indicação de Preposto e Titular para Assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo do Edital.

8.14.2. No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.15. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;

8.15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

8.15.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa

8.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.15.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.15.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.

8.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.16. A Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

8.16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.16.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8.16.3. Os documentos referidos no item 8.16.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.17. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

8.17.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.18. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.19. A Qualificação Técnica **será comprovada mediante:**

8.19.1. **Capacidade Técnica Operacional**

8.19.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica: O licitante deverá apresentar "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica", emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação da proposta.

8.19.3. Atestado de Capacidade Técnica: O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a correspondente certidão emitido pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores aos objetos, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo. Caso a pessoa jurídica não disponha, por qualquer razão, da Certidão de Acervo Técnico emitida em favor do engenheiro e que faça referência a si (à pessoa jurídica), será permitido comprovar a experiência por meio de atestados não registrados no conselho profissional.

8.19.3.1. Os atestados poderão se referir a atividades em andamento, desde que o período de experiência, os quantitativos e características técnicas do objeto já realizado sejam suficientes para comprovar as exigências deste item.

8.19.3.2. Sendo assim, a sugestão de exigência dos seguintes atestados de capacidade técnica operacional foi limitada ao quantitativo mínimo de 50% o previsto no orçamento base, contemplando as parcelas de maior relevância cujos valores sejam maiores ou iguais a 4% do valor total estimado.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8.19.3.3. **Atestado de Capacidade Técnica: Prestação de serviços técnicos operacionais em sistema de esgotamento sanitário, com no mínimo os seguintes itens e quantitativos:**

a) **Vídeo inspeção com uso de sonda, com quantitativo mínimo de 5.000 metros.**
b) **Consertos de caixas de inspeção, com quantitativo mínimo de 600 unidades.**
c) **Nivelamento de Poço de Visita, com quantitativo mínimo de 250 unidades.**
d) **Reparo em rede coletora de esgoto, com quantitativo mínimo de 150 unidades.**
e) **Execução de Poço de Visita, com quantitativo mínimo de 100 unidades.**

8.19.3.4. Poderão ser apresentados mais de um atestado para cada item, sendo aceito a somatória de quantitativos.

8.19.4. **Capacidade Técnica profissional**

8.19.4.1. Capacidade técnica profissional deverá ocorrer a apresentação de Responsável Técnico, com vínculo profissional, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir:

8.19.4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica com correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAP): Prestação de serviços técnicos em sistema de esgotamento sanitário, contemplando:

a) **Vídeo inspeção com uso de sonda;**
b) **Consertos de caixas de inspeção;**
c) **Nivelamento de Poço de Visita;**
d) **Reparo em rede coletora de esgoto;**
e) **Execução de Poço de Visita.**

8.19.4.1.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) **Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicilio ou sede da licitante; ou

c) empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

8.19.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da Proponente.

8.19.4.1.4. Para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional não há necessidade de que todos os atestados solicitados se refiram a uma mesma obra, apenas que se respeite os quantitativos indicados.

8.19.4.1.5. O atestado solicitado é necessário para que a empresa arrematante comprove sua capacidade com relação à magnitude, ao volume, à estrutura e ao know-how para a execução dos serviços objeto da licitação

8.19.5. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa Declaração, será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

8.20. A validade dos documentos de regularidade fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a EMASA convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.27. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.28. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

8.28.1. Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.28.1.1. Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.28.1.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.28.1.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida da autenticidade, salvo imposição legal;

8.28.2. **Assinados preferencialmente em formato digital mediante certificado emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme §2º, do art. 12 da Lei 14.133/2021 e do art. 1º da Lei 14.063/2020.**

8.28.2.1. **Os documentos assinados digitalmente deverão conter elementos que permitam sua validação (Ex.:** *QR Code* **ou outro código de verificação).**

8.28.2.2. Serão aceitas assinaturas realizadas pelo Portal de Assinatura Gov.Br.

8.28.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

8.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Banco Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br), num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

9.1.3. Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo II deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

9.1.4. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação.

9.1.5. Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

9.1.6. Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.2.6. Deixar de apresentar documentação exigida.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

12.1.6. Fraudar a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.6. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2. A impugnação deverá ser interposta no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) ou por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA, no qual a impugnante deverá:

No campo destinado ao assunto:

a) Selecionar a opção "PROTOCOLO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES A EDITAIS".

13.3. Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) ou no e-mail disponibilizado no preâmbulo deste Edital.

13.4. Dos atos da Administração cabem:

13.4.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

c) anulação ou revogação da licitação;

d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.4.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do item 13.4.1, serão observadas as seguintes disposições:

13.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada via sistema BNC, no prazo de 15 minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 13.4.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.5.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.6. O recurso de que trata o item 13.4.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.10. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

15.2. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e protocolo da nota fiscal com toda documentação completa exigida, devidamente aprovada pela Fiscalização e respectiva Comissão de Recebimento da EMASA, nas condições da proposta apresentada.

15.3. A NF só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização para emissão da NF pelo fiscalizador do contrato da EMASA.

15.4. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito bancário.

15.5. É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATADO, DA REGULARIDADE COM O INSS E FGTS.

15.6. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO INDICAR O Nº DE SUA NOTA DE EMPENHO E, QUANDO FOR O CASO, O NÚMERO DO CONTRATO.

15.7. O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 15.5 E 15.6 CULMINAM NA DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Contrato.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da EMASA, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.

17.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: https://emasa.1doc.com.br/atendimento

17.3. Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.

17.4. PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, abrir protocolo com o código 2200, devendo anexar:

17.4.1. Nota fiscal;

17.4.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

17.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

17.4.4. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica.

17.5. PARA PROTOCOLAR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, abrir protocolo com o código 2100, devendo anexar:

17.5.1. Nota fiscal;

17.5.2. Relatório dos serviços prestados;

17.5.3. Certidão Negativa de Débitos Federais.

17.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17.6. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

17.7. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à EMASA.

17.8. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

17.9. A EMASA poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

17.10. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

17.11. O ACESSO DOS FORNECEDORES PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

17.12. **O** CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

17.13. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas através do telefone (47) 3261 0050.

17.14. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.

17.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.16. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.17. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

17.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.23. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.emasa.com.br e no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br).

Balneário Camboriú/SC, ...

*_assinado digitalmente_*

AURI ANTÔNIO PAVONI

Diretor-Presidente

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO (SERVIÇOS)

TERMO Nº XX/2026

A **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA**, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **AURI ANTONIO PAVONI**, nomeado(a) pela Portaria nº 32.156/2025, 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **.....** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Administrativo nº 37/2026 – Processo Eletrônico nº 128.038/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE EXTRAVASORES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO A CORREÇÃO NAS REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC,** nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.2. **Especificações do objeto:**

1.2.1. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

Propõe-se a divisão dos serviços em 04 (quatro) frentes de trabalho, organizadas por distritos sanitários e operacionalizadas mediante Autorizações de Serviço (AS/OS) registradas no SANSYS (plataforma GIS). O arranjo visa permitir rastreabilidade, transparência e melhor aproveitamento de recursos. Não estão incluídos no escopo do presente TR os serviços de Inspeção de esgoto em instalações prediais de esgoto sanitário com teste de corantes.

1.2.1.1. **Frente 01 – Inspeção, Reparos e Nivelamentos (Equipe Batedor)**

Metodologia:

Realizar vistoria completa em todos os Poços de Visita (PV) e Caixas de Inspeção (CI) do trecho em análise, promovendo reparos simples e imediatos quando identificadas falhas. A atividade inclui nivelamento e substituição de tampas, assegurando acessibilidade para inspeções subsequentes. Essa varredura inicial prepara o trecho para atuação da Frente 02.

Equipe mínima:

01 Fiscal de Campo, 01 Encanador, 01 Auxiliar de Encanador.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Equipamento mínimo:

01 veículo utilitário com caçamba, 01 retroescavadeira com motorista, 01 caminhão caçamba com motorista,

Todos os veículos utilizados deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2010, ou atender a condições técnicas equivalentes, devidamente comprovadas, que assegurem segurança operacional, conformidade ambiental e confiabilidade dos serviços. Caberá à contratada comprovar a adequação documental e técnica dos veículos apresentados.

Serviços e entregas:

- Vistorias completas de PVs e CIs do trecho;
- Conserto imediato de dispositivos avariados;
- Nivelamento e substituição de tampas de PV;
- Registro em AS/OS com evidências fotográficas.

A empresa vencedora deverá apresentar a comprovação da adequação documental e técnica dos veículos até 10 dias após a assinatura do Contrato.

1.2.1.2. **Frente 02 – Diagnóstico da rede coletora (Equipe de Inspeção)**

Será realizada mediante ensaio de fumaça e vídeo inspeção robotizada ou por sonda.

a) Teste de Vedação por Fumaça (Ensaio de Fumaça)

Procedimento:

injeção de fumaça sob pressão controlada, com inspeção visual para identificação de pontos de fuga. É obrigatória a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros e à população.

Equipe e Equipamentos mínimos:

01 Fiscal de Campo, 01 Encanador, 01 Auxiliar de Encanador.

Equipamento mínimo:

01 veículo utilitário com caçamba, 01 gerador de fumaça não tóxica, 01 pulverizador pressurizável,

Registros:

documentação fotográfica dos pontos de escape. Nos casos em que houver fuga pelas bocas de lobo, deverá ser realizada vídeo inspeção complementar, com relatório técnico indicando o ponto exato da intervenção.

b) Vídeo Inspeção Robotizada ou por sonda

Procedimento: inspeção dos trechos com anomalias identificadas no ensaio de fumaça, em velocidade constante, com paradas nos eventos, preferencialmente de montante para jusante.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Equipamento (mínimo):

01 Câmera colorida CCD/CMOS Full HD (1920x1080p), 01 iluminação LED de alta potência, 01 odômetro digital com precisão métrica, 01 robô ou sonda para DN 100 a DN 800, Software de análise e codificação de defeitos.

Registros:

Relatório técnico por trecho filmado contendo pelo menos:

i. Localização georreferenciada (coordenadas UTM) dos PVs e redes;
ii. Tabela de defeitos codificados com posição horária e métrica;
iii. Fotografias dos eventos;
iv. Vídeo original em formato MP4, sem edição, com overlay de dados;
v. Planta de situação com interferências, posições e diâmetros encontrados;
vi. Assinatura do Responsável Técnico.

1.2.1.3. **Frente 03 – Intervenções Corretivas (Equipe de Obras)**

Metodologia:

Executar intervenções corretivas pontuais nos trechos indicados pela Frente 02. As ações incluem substituição de dispositivos, correções em trechos avariados e eliminação de ligações clandestinas, garantindo a integridade e eficiência do SES. Todas as ações deverão observar as normas técnicas aplicáveis, com adequada gestão de resíduos e recomposição das condições originais da via e calçadas.

Equipe mínima:

01 Encanador, 01 Auxiliar de Encanador.

Equipamento mínimo:

01 retroescavadeira com motorista, 01 caminhão caçamba com motorista, 01 compactador tipo "sapo", Ferramentas de pedreiro (colheres, desempenadeiras, marretas etc.), Ferramentas de encanador (serrotes, chaves, alicates etc.), Furadeiras e rompedor, demais itens de apoio necessários à execução das atividades.

Todos os veículos utilizados deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2010, ou atender a condições técnicas equivalentes, devidamente comprovadas, que assegurem segurança operacional, conformidade ambiental e confiabilidade dos serviços. Caberá à contratada comprovar a adequação documental e técnica dos veículos apresentados.

Serviços e entregas:

- Substituição de TIL por PV completo em anel de concreto com tampa metálica com descrições da autarquia;
- Conserto de redes coletoras (escavação, substituição de trechos, reaterro com compactação mecânica);
- Eliminação de ligações clandestinas (corte e vedação de derivações irregulares);
- Gestão de resíduos: destinação final dos resíduos da construção civil ambientalmente adequada em bota-fora licenciado; e o efluente de esgoto oriundo da limpeza das redes deverá ser transportado até a ETE da EMASA, com ponto de descarte em local definido pela fiscalização.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

A empresa vencedora deverá apresentar a comprovação da adequação documental e técnica dos veículos até 10 dias após a assinatura do Contrato.

1.2.1.4. **Frente 04 – Restauração das vias e passeios públicos**

Metodologia:

Executar a recomposição das vias e passeios públicos afetados pelas intervenções, garantindo segurança e funcionalidade, com etapas provisórias e definitivas de repavimentação, conforme especificações municipais.

Equipe mínima:

01 Operador de pavimentadora, 01 Auxiliar de pavimentação.

Equipamento mínimo:

01 usina de asfalto (fornecimento externo), 01 rolo compactador, 01 caminhão basculante, ferramentas manuais de acabamento.

Serviços e entregas:

Repavimentação provisória: aplicação de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, após compactação da base;

Repavimentação definitiva: execução de camada de regularização e recomposição em CAUQ, conforme manual viário municipal;

Restituição dos passeios públicos quando afetados.

1.2.1.5. **Local de Execução**

Prazo Máximo: O prazo máximo de execução das 04 (quatro) frentes de trabalho resumidas a seguir será de 7 (sete) dias úteis.

- ✓ Inspeção, Reparos e Nivelamentos (Equipe Batedor)
- ✓ Diagnóstico da rede coletora (Equipe de Inspeção)
- ✓ Intervenções Corretivas (Equipe de Obras)
- ✓ Restituição dos passeios públicos quando afetados.

Observação: Na impossibilidade de cumprimento do prazo de 7 (sete) dias úteis, novo ajuste de prazo será definido de acordo com a complexidade, extensão e condições locais do trecho a ser trabalhado, em conjunto com a fiscalização técnica.

Metodologia:

Os serviços serão executados em todo o território do Município de Balneário Camboriú/SC, abrangendo distritos sanitários, áreas críticas e setores definidos pela Diretoria Técnica da EMASA.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Critério de priorização:

A programação seguirá planejamento da fiscalização, observando:

i. Distritos sanitários previamente mapeados;

ii. Áreas com maior incidência de não conformidades;

iii. Interferências apontadas por registros no sistema SANSYS (GIS);

iv. Demandas urgentes de caráter ambiental ou de saúde pública.

Jornada de Trabalho:

Considerar jornada diurna de 44 horas/semana.

Entrega esperada:

Regularização gradativa dos distritos sanitários, assegurando a eliminação das interligações indevidas e a recomposição das vias públicas afetadas.

1.2.1.6. **Prazos de Execução e Vigência**

Metodologia:

A execução dos serviços será realizada por Autorizações de Serviço (AS/OS) emitidas pela fiscalização, cada uma com prazo definido de acordo com a complexidade, extensão e condições locais do trecho a ser trabalhado.

Vigência

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso

Prazo das Autorizações de Serviço (AS/OS):

Definido pela fiscalização em cada demanda, devendo ser compatível com a natureza do serviço e registrado no SANSYS.

Medições:

Cada Autorização de Serviço (AS/OS) somente será emitida mediante comprovação de reserva orçamentária e prévio empenho, nos termos da legislação vigente. As medições serão realizadas mensalmente, com base nos serviços efetivamente executados e registrados no SANSYS, sendo que a liquidação e o pagamento dependerão da apresentação de nota fiscal e da comprovação do cumprimento das condições contratuais.

Entrega esperada:

I. Documentação fotográfica e georreferenciada do trecho ("antes" e "depois" da intervenção);
II. As Built de cadastro no SANSYS e CAD, assegurando a atualização da base de dados da EMASA;
III. Entregas dos Mapas de calor das não conformidades corrigidas, gerados pelo

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

SANSYS;

IV. Relatórios mensais consolidados deverão ser apresentados pela contratada, de forma a permitir o controle e a transparência da execução contratual, servindo também para comprovar as ações realizadas no âmbito da Ação Civil Pública de despoluição do canal do Marambaia. Cada relatório mensal deverá conter, no mínimo:

RELATÓRIO MENSAL

1. **Identificação e Sumário Executivo**
   Número e data da Autorização de Serviço (AS/OS);
   Trecho/Distrito sanitário atendido;
   Período de execução;
   Responsável técnico pela execução.
2. **Indicadores de Produção**
   Número de PVs e CIs vistoriados;
   Quantidade de tampas niveladas/substituídas;
   Extensão de rede diagnosticada por fumaça (m) e por vídeo inspeção (m);
   Número de anomalias detectadas;
   Número de anomalias corrigidas;
   Quantidade de TIL substituídos por PV;
   Extensão de rede substituída (m);
   Volume de pavimento recomposto (m² ou t de CAUQ).
3. **Indicadores de Qualidade/Desempenho**
   Percentual de anomalias corrigidas sobre anomalias detectadas;
   Tempo médio de execução por OS;
   Taxa de retrabalho ou serviços rejeitados pela fiscalização (se houver).
4. **Registros Documentais**
   Fotografias "antes" e "depois" de cada intervenção;
   Localização georreferenciada (coordenadas UTM);
   Vídeos e relatórios técnicos das inspeções;
   As Built cadastrado no **SANSYS**.
5. **Gestão de Resíduos**
   Volume e tipo de resíduos gerados;
   Destinação final (bota-fora licenciado / ETE da EMASA);
   Comprovantes de transporte e destinação, quando aplicável.
6. **Mapas e Análises**
   Mapa de calor das não conformidades corrigidas no período;
   Planta de situação das inspeções realizadas;
   Análise comparativa com meses anteriores.
7. **Estatísticas e Indicadores Consolidados**
   Evolução acumulada (mês/ano);
   Percentual de cobertura por distrito sanitário;
   Projeção de conclusão das metas do contrato.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

1.2.1.7. **Gestão do Projeto e Comunicação**

A gestão da execução será realizada de forma integrada entre a contratada e a fiscalização da EMASA, com base nos seguintes parâmetros:

- **Abertura e controle de Autorizações de Serviço (AS/OS):** a sequência de distritos sanitários e ruas a serem trabalhados será definida pela fiscalização. Cada OS deverá ser registrada no sistema SANSYS, com inserção obrigatória de fotografias e breve descrição dos serviços executados, contendo registros de situação antes e depois do serviço, encerrando-se somente após validação pela fiscalização.
- **Gestão e acompanhamento do projeto:** a contratada deverá manter fluxo contínuo de informações atualizadas no SANSYS, permitindo a consolidação de relatórios e a elaboração de mapas de calor das não conformidades corrigidas.
- **Comunicação institucional e interfaces externas:** a contratada, sob coordenação da fiscalização da EMASA, deverá articular previamente com órgãos municipais competentes (Secretaria de Obras, Departamento de Trânsito, Guarda Municipal, entre outros), a fim de mitigar impactos no tráfego, nas vias públicas e nas atividades urbanas.
- **Organização:** Antes do início de qualquer serviço referente à obra, deverão estar reunidos e organizados no local de trabalho todo o pessoal, materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias e suficientes para garantir sua execução e a continuidade da obra sem interrupções, dentro do cronograma contratual.
- **Autorizações:** A CONTRATADA, com antecedência, é responsável por: solicitar as autorizações com a BC Trânsito, agendar uma data com a companhia de gás, lógica e outras quaisquer que sejam necessárias, para a realização das pesquisas de interferências, assim como qualquer solicitação, agendamento, ou situação qualquer que seja necessária junto as concessionárias para garantir a execução do serviço.

1.2.2. **Setores de Serviços**

Para facilitar o planejamento e execução dos serviços, a planilha foi dividida em 05 (cinco) setores, conforme descrição a seguir.

1.2.2.1. **Setor I – Administração Técnica**

Item 1 – Engenheiro Civil ou Sanitarista Responsável Técnico: Compreende Profissional habilitado pelo conselho competente, apto a exercer atividade de campo e escritório relacionados ao ramo do saneamento sendo sua medição por mês de prestação de serviço. Profissional habilitado pelo conselho competente, apto a exercer atividade de campo e escritório relacionados ao ramo do saneamento. Ser o preposto com a Fiscalização do Emasa e demais órgãos públicos do município.

Item 2 – Encarregado geral de obras: Gestão do canteiro, a coordenação de equipes, o cumprimento de prazos e orçamentos, o controlo de recursos (humanos, materiais e equipamentos) e a garantia da segurança e da qualidade do trabalho, atuando como elo entre os trabalhadores e a direção da obra, sendo sua medição por mês de prestação de serviço. Considerado 02 (dois) encarregados.

Item 3 – Auxiliar Técnico / Assistente de Engenharia: auxiliar na supervisão da execução da obra, realizar vistorias técnicas, controlar o uso e a qualidade de materiais, elaborar relatórios e documentos técnicos, fazer levantamentos de dados, auxiliar no planejamento e no orçamento de obras e garantir o cumprimento de normas de segurança e ambientais, sempre sob a orientação de um engenheiro.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Item 4 – Técnico de Segurança do Trabalho: Profissional responsável pelo área de Segurança do Trabalho, de todas as atividades do contrato. Entre as atribuições, informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização. Execução das normas de segurança referente as atividades objeto do escopo de trabalho do presente TR.

Item 5 – Almoxarife: Profissional responsável pela organização e controle do estoque, incluindo o recebimento, conferência, estocagem e distribuição de materiais, garantindo a organização, o controle de estoque e a integridade dos itens. Ele é responsável por registrar e controlar o fluxo de entrada e saída de produtos, realizar inventários, gerir documentação fiscal e operar sistemas de gestão de estoque.

Item 6 – Servente: Profissional responsável pela organização e controle do estoque, incluindo o recebimento, conferência, estocagem e distribuição de materiais, garantindo a organização, o controle de estoque e a integridade dos itens. Ele é responsável por registrar e controlar o fluxo de entrada e saída de produtos, realizar inventários, gerir documentação fiscal e operar sistemas de gestão de estoque.

Item 7 – Veículo passeio com abastecimento: Veiculo utilitário para uso dos profissionais que necessitam realizar acompanhamentos em campo. Considerado 04 (quatro) veículos/mês.

Item 8 – Veículo Utilitário leve com caçamba: Veiculo utilitário pickup utilizado pelas equipes operacionais. Considerado 03 (três) veículos/mês.

Item 9 – Aluguel de Instalações (escritório, garagem, almoxarife e bota-fota): Locação de imóveis para função de escritório, pátio para veículos, estoque de materiais e bota-ESPERA de entulhos. O local deverá atender as normas de segurança no trabalho e possuir alvará de funcionamento compatível, emitidos pela prefeitura e órgãos afins, bem como licença para operação do bota-fora, remunerados conforme planilha de orçamento.

1.2.2.2. **Setor II – Serviços Gerais para Sondagens e Reparos**

Item 10 – Demolição manual de concreto/concreto armado: Compreende a demolição manual, remoção, limpeza da área, carga, transporte e descarga até local devidamente credenciado para recebimento desse tipo de material. Todos os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada sendo sua medição pelo volume, medido da peça a ser demolida. Transporte e destinação final dos resíduos sólidos para local licenciado.

Item 11 – Demolição de concreto/concreto armado com equipamento: Compreende a demolição manual, remoção, limpeza da área, carga, transporte e descarga até local devidamente credenciado para recebimento desse tipo de material. Todos os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada sendo sua medição pelo volume, medido da peça a ser demolida. Transporte e destinação final dos resíduos sólidos para local licenciado. Medição pelo volume, medido da peça a ser demolida.

Itens 12 – Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solos não rochosos, com profundidade de 0,00m a 2,00m: Escavação mecanizada de poços e valas até 2,00 m: serviço de escavação executado por meio de retroescavadeira ou escavadeira hidráulica em solo não rochoso, abrangendo o corte, remoção e carga direta de material em caminhão basculante posicionado junto à frente de trabalho, evitando acúmulo de solo escavado e garantindo a segurança e fluidez operacional; compreende a remoção eventual de matacões com volume individual máximo de 0,50 m³, conformação e regularização das

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

paredes, nivelamento e limpeza do fundo da vala conforme gabaritos, cotas e perfis estabelecidos em projeto, assegurando a estabilidade das escavações e a integridade dos trabalhadores por meio do cumprimento rigoroso das normas NR-18 (Segurança na Construção), NR-33 (Espaços Confinados) e NR-12 (Máquinas e Equipamentos), incluindo a obrigatoriedade de inspeção diária dos equipamentos, uso de EPI e sinalização preventiva; todo o material excedente deverá ser imediatamente removido do local, mantendo o canteiro limpo e organizado, sendo de responsabilidade integral da contratada o fornecimento de maquinário, operadores, caminhões de apoio, insumos e mão de obra especializada necessários à execução segura e eficiente dos serviços.

Itens 13 – Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solos não rochosos, com profundidade de 0,00m a 4,00m: Escavação mecanizada de poços e valas até 4,00 m: serviço de escavação executado com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica em solo não rochoso, abrangendo o corte, remoção e carga imediata do material escavado em caminhão basculante posicionado junto à frente de trabalho, evitando acúmulo de solo e garantindo a estabilidade das paredes e a segurança da equipe; compreende também a retirada de matacões com volume individual máximo de 0,50 m³, regularização e nivelamento do fundo da escavação conforme gabaritos, cotas e perfis estabelecidos em projeto, com obrigatoriedade de execução sob condições controladas e utilização de escoramento, blindagem ou sistema equivalente de contenção lateral sempre que houver risco de instabilidade ou colapso, em conformidade com as normas NR-18 (Segurança na Construção), NR-33 (Espaços Confinados), NR-12 (Máquinas e Equipamentos) e ABNT NBR 12212:2017 (Execução de Valas para Assentamento de Tubulações de Esgoto Sanitário e Drenagem Urbana); inclui o fornecimento integral pela contratada de todos os equipamentos, acessórios de segurança, sistemas de escoramento, maquinário, operadores, caminhões de transporte, insumos e mão de obra qualificada, devendo o canteiro permanecer permanentemente limpo, organizado e sinalizado, com o solo escavado removido do entorno da vala logo após a execução, de modo a assegurar uma operação contínua, segura e ambientalmente adequada.

Itens 14 – Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solos não rochosos, com profundidade de 0,00m a 6,00m: Escavação mecanizada de poços e valas até 6,00 m: serviço de escavação executado com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica em solo não rochoso, abrangendo o corte, remoção e carga imediata do material escavado em caminhão basculante posicionado junto à frente de trabalho, evitando acúmulo de solo e garantindo a estabilidade das paredes e a segurança da equipe; compreende também a retirada de matacões com volume individual máximo de 0,50 m³, regularização e nivelamento do fundo da escavação conforme gabaritos, cotas e perfis estabelecidos em projeto, com obrigatoriedade de execução sob condições controladas e utilização de escoramento, blindagem ou sistema equivalente de contenção lateral sempre que houver risco de instabilidade ou colapso, em conformidade com as normas NR-18 (Segurança na Construção), NR-33 (Espaços Confinados), NR-12 (Máquinas e Equipamentos) e ABNT NBR 12212:2017 (Execução de Valas para Assentamento de Tubulações de Esgoto Sanitário e Drenagem Urbana); inclui o fornecimento integral pela contratada de todos os equipamentos, acessórios de segurança, sistemas de escoramento, maquinário, operadores, caminhões de transporte, insumos e mão de obra qualificada, devendo o canteiro permanecer permanentemente limpo, organizado e sinalizado, com o solo escavado removido do entorno da vala logo após a execução, de modo a assegurar uma operação contínua, segura e ambientalmente adequada.

Item 15 – Escavação manual vala cava escor. Prof. até 1,25: Escavação manual de poços e valas até 1,25 m: serviço de escavação manual em solo comum, sem presença de rocha, abrangendo a remoção de matacões com volume individual de até 0,50 m³, conformação, regularização, nivelamento e limpeza do fundo da escavação conforme gabaritos, cotas e perfis definidos em projeto, garantindo a estabilidade das paredes e a segurança dos

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

trabalhadores por meio da adoção de práticas preventivas adequadas à profundidade e às condições locais, em conformidade com as normas de segurança NR-18 e NR-33, incluindo todos os equipamentos, ferramentas, insumos, transporte interno de material e mão de obra especializada, de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 16 – Aterro/reaterro de valas, poços e cavas de solos arenoso, g.c.>=100%, sem fornecimento de areia – Reaterro manual ou mecanizado de valas, adensado mecanicamente em camadas de 20 cm: serviço de implantação de aterro com lançamento de material granular adequado, isento de matéria orgânica e partículas superiores a 50 mm, em camadas horizontais de espessura máxima de 0,20 m, incluindo espalhamento mecânico, homogeneização, umedecimento e ajuste de umidade conforme curva de compactação, compactação com equipamento apropriado (soquete vibratório, placa vibratória, compactador tipo "sapo" ou rolo vibratório, conforme o espaço disponível) até atingir densidade mínima de 100% do ensaio Proctor Normal (DNER-ME 129/94 ou ABNT NBR 7182:2016), com controle tecnológico de campo por ensaios de densidade in situ (DNER-ME 092/94 ou ABNT NBR 7185:2016) a cada 50 metros lineares ou por frente de serviço, emissão de relatório técnico, acabamento superficial, nivelamento com o entorno, limpeza final da área e destinação ambientalmente adequada dos materiais excedentes, sendo de fornecimento e responsabilidade integral da contratada todos os equipamentos, insumos, transporte, mão de obra especializada e execução dos ensaios laboratoriais e de campo necessários à comprovação do atendimento às especificações.

Item 17 – Aterro/reaterro de valas, poços e cavas, com fornecimento de areia/pó de pedra, g.c.>=100%, sem transporte: Aterro/Reaterro de valas, poços e cavas, com fornecimento de areia ou pó de pedra, GC ≥ 100%, sem transporte: serviço completo de fornecimento, implantação e compactação de material granular selecionado (areia média ou pó de pedra isento de matéria orgânica), compreendendo o lançamento em camadas horizontais de até 0,20 m de espessura, espalhamento e homogeneização, controle e ajuste de umidade conforme curva de compactação, compactação com equipamento vibratório adequado (placa vibratória, compactador tipo "sapo" ou rolo vibratório, conforme o espaço disponível) até atingir grau de compactação mínimo de 100% do ensaio Proctor Normal (DNER-ME 129/94 ou ABNT NBR 7182:2016), com controle tecnológico de densidade in situ (DNER-ME 092/94 ou ABNT NBR 7185:2016), acabamento superficial, nivelamento e limpeza final da área, sendo todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra especializada e ensaios laboratoriais e de campo de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 18 – Carga, manobras, transporte e descarga de areia, brita, pedra de mão, solos e entulhos com caminhão basculante até 10 m³. taxa empolamento 28%: Carga de solo, entulho, rocha, areia, proveniente de escavações ou de entulhos, transporte e descarga em local devidamente credenciado distante até 20 Km do local de carga. Todos os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada.

Item 19 – Lastro de brita/berço – execução – reforço fundo de vala: Serviço completo de fornecimento, logística, aplicação e limpeza, compreendendo a aquisição do material, carga, transporte, descarga no local da obra, lançamento, espalhamento conforme orientação da fiscalização e limpeza final da área, sendo todos os equipamentos, insumos e mão de obra de integral responsabilidade da contratada.

Item 20 – Escoramento tipo pontaleteamento: Execução de estrutura de contenção temporária para estabilização de taludes em valas ou cavas, utilizando escoramento tradicional constituído por pontaletes e pranchas de madeira e estroncas de eucalipto, conforme orientação da fiscalização e especificações técnicas do projeto, incluindo inspeção diária, manutenção corretiva e preventiva permanente, execução de reparos e reforços necessários à garantia da estabilidade e segurança da obra, e desmontagem final

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

da estrutura com remoção e destinação adequada dos materiais. A seleção do tipo de escoramento, obrigatório para profundidades superiores a 1,25 m, é de decisão exclusiva da fiscalização quando não detalhado em projeto. Todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada são de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 21 – escoramento tipo descontínuo: Serviço de escoramento temporário de valas e cavas com estrutura de contenção em madeira (pontaletes e pranchas em peroba e estroncas em eucalipto), executado conforme especificação técnica e diretrizes da fiscalização, incluindo inspeção contínua, manutenção preventiva e corretiva, realização de reparos e reforços necessários, além de desmontagem e remoção final dos elementos. A definição do tipo de escoramento para profundidades superiores a 1,25 m é de responsabilidade exclusiva da fiscalização quando não explicitado em projeto. Todos os equipamentos, materiais e mão de obra são de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 22 – Escoramento tipo blindado (blinder): Serviço de contenção de taludes em vala através de sistema de blindagem (leve ou pesada), executado conforme diretrizes da fiscalização e normas técnicas, incluindo instalação, inspeção permanente, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais quando necessários e desmontagem final. A seleção do tipo de escoramento (blindagem leve ou pesada) para profundidades superiores a 1,25 m é de decisão exclusiva da fiscalização na ausência de previsão em projeto. Todos os equipamentos, materiais, mão de obra especializada e medidas de segurança são de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 23 – Escoramento tipo estaca prancha: Serviço de contenção de taludes em valas, cavas ou poços mediante sistema de cortina de estacas metálicas, compreendendo a execução de pré-furos, cravação de perfis metálicos, fixação de chapas de aço (espessura 5/8") e estroncas de madeira, montagem, inspeção contínua, manutenção corretiva, desmontagem e remoção final dos materiais. A decisão de utilização do escoramento metálico é de competência exclusiva da fiscalização quando não previsto em projeto, sendo todos os equipamentos, materiais, mão de obra especializada e medidas de segurança de responsabilidade integral da contratada.

Item 24 – Esgotamento de poços e valas com bomba autoescorvante: Serviço de esgotamento de águas de infiltração e pluviais com sistema de bombeamento contínuo, compreendendo a instalação, operação e manutenção de conjuntos motobombas (elétricos ou a combustão), rede de mangueiras, tubulações e tambores de decantação, incluindo consumo energético, combustíveis, tratamento do efluente decantado e descarte final adequado na drenagem pluvial, sendo todos os equipamentos, insumos e mão de obra especializada de responsabilidade integral da contratada.

Item 25 – Mobilização, desmobilização e transporte de equipamentos: Serviço de mobilização, desmobilização e transporte de equipamentos para rebaixamento de lençol freático, compreendendo o planejamento logístico, instalação, operação, manutenção e remoção de sistemas de bombeamento (well-points, bombas centrífugas, eletrobombas submersíveis, geradores e adutoras), incluindo todos os equipamentos, acessórios, mão de obra especializada e transporte, conforme diretrizes do projeto e normas de segurança, sendo todos os insumos, recursos e custos operacionais de responsabilidade integral da contratada.

Item 26 – Ponteira filtrante: Serviço de instalação de sistema de rebaixamento de lençol freático por ponteiras filtrantes, compreendendo o transporte de equipamentos, execução de pré-furos, montagem dos filtros geossintéticos, instalação, operação e manutenção das ponteiras, incluindo fornecimento de água para saturação, materiais filtrantes, equipamentos de perfuração e todos os recursos necessários, com posterior desmobilização. Observa-se que o aprofundamento das ponteiras no primeiro estágio não configura caracterização de segundo estágio de rebaixamento. Todos os equipamentos,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

insumos, mão de obra especializada e transporte são de responsabilidade integral da contratada.

Item 27 – Operação do sistema de rebaixamento: Serviço contínuo de operação e manutenção do sistema de rebaixamento de lençol freático por ponteiras filtrantes, compreendendo o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de conjuntos motobombas com capacidade mínima de vácuo de 20 mca, dotados de dispositivos de medição de vácuo, potência mínima de 15 hp por conjunto e capacidade de atendimento de até 40 ponteiras cada, incluindo consumo de energia elétrica e/ou combustível, mão de obra especializada permanentemente alocada, destinação adequada das águas extraídas para o sistema de drenagem pluvial e disponibilidade imediata de equipamentos e equipe treinada no almoxarifado da contratada para evitar custos extras de mobilização e terceirização. Todos os equipamentos, materiais, insumos e recursos necessários são de responsabilidade integral da contratada.

Item 28 – Ensecadeira com sacos de areia: Serviço de construção e desconstrução de ensecadeira com sacos de areia, compreendendo o fornecimento de sacos de manta geotêxtil (não tecida) ou similar, enchimento com areia, costura com cordoalha, transporte, posicionamento e montagem da estrutura de contenção hidráulica, incluindo posterior desmontagem, carga, transporte e destinação final dos resíduos em área autorizada, sendo todos os equipamentos, materiais, mão de obra e logística de responsabilidade integral da contratada.

Item 29 – Forma de madeira comum: Serviço completo de escoramento e formas para concreto, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (metálicos, pré-moldados ou de madeira), mão de obra especializada, equipamentos, montagem, desmontagem, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, conforme normas técnicas e projeto estrutural, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 30 – Cimbramento: Serviço completo de cimbramento estrutural, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (metálicos, pré-moldados ou de madeira), mão de obra especializada, equipamentos, regularização do terreno de apoio, montagem, desmontagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, conforme normas técnicas e projeto estrutural, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 31 – Armadura CA-50 (fornecimento / corte (c/ kg perda de 10%) / dobra / colocação): Serviço completo de armadura de aço, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (barras, telas, eletrodos, espaçadores), corte, dobra, solda, amarração e posicionamento conforme projeto estrutural, incluindo perdas por cortes e desbitolamentos, sendo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada de responsabilidade integral da contratada.

Item 32 – Concreto FCK 40Mpa: Serviço completo de concretagem estrutural, compreendendo o fornecimento de concreto, bombeamento, lançamento, adensamento, desempeno, acabamento superficial, cura úmida, tratamento de juntas, aplicação opcional de aditivos (retardador de pega e/ou plastificante) e reparos de eventuais patologias, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários, conforme normas técnicas e projeto, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 33 – Alvenarias em tijolo furado, espessura 0,15 m: Serviço completo de execução de alvenaria cerâmica estrutural e de vedação, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (tijolos, argamassa de assentamento, vergas e cunhas), equipamentos e mão de obra especializada para elevação de paredes com espessuras de 10 cm (meia vez) ou 20 cm (uma vez), incluindo preparo da argamassa, assentamento, prumo, nivelamento,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

encunhamento, instalação de vergas e fornecimento de andaimes móveis para pé-direito de até 3,00 m, com medição por área líquida descontados os vãos superiores a 1,50 m², conforme projeto e normas técnicas, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 34 – Fornecimento e instalação de tampa de concreto armado (mão de obra, forma, aço e concreto), para água, esgoto ou drenagem: Serviço de execução de laje pré-moldada em concreto armado, compreendendo o fornecimento, transporte, posicionamento e montagem de painéis vigotas e lajotas, preenchimento das juntas com concreto e armadura de amarração, para vãos de apoio de até 2,00 m, conforme projeto estrutural e normas técnicas, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e dispositivos de segurança, sob integral responsabilidade da contratada.

Item 35 – Argamassa de Graute: Serviço de execução de grautamento estrutural, compreendendo o fornecimento de argamassa de alta resistência e fluidez, preparo, aplicação sob pressão ou lançamento convencional, adensamento e cura, para preenchimento de juntas, fissuras e recuperação de elementos estruturais, conforme especificações do projeto e normas técnicas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 36 – Argamassa de Grauteamento com predrisco: Serviço de execução de grauteamento estrutural, compreendendo o fornecimento de argamassa de alta resistência e fluidez, preparo, aplicação sob pressão ou lançamento convencional, adensamento e cura, para preenchimento de juntas, fissuras e recuperação de elementos estruturais, conforme especificações do projeto e normas técnicas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 37 – Corte de pavimentação asfáltica com espessura até 0,10m: Serviço de corte de pavimento asfáltico com disco diamantado, compreendendo a demarcação, execução de cortes lineares, remoção e estocagem temporária do material resultante em área adjacente à vala (quando viável), e limpeza final da área de intervenção, incluindo todos os equipamentos, insumos e mão de obra especializada, conforme normas de segurança e especificações do projeto, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 38 – Repavimentação asfalto: Serviço de reposição de pavimento asfáltico com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), compreendendo a regularização e limpeza do leito, execução de base em brita graduada com espessura mínima de 20 cm, incluindo carga, transporte e espalhamento com distância média de transporte (DMT) de até 60 km, aplicação de imprimação asfáltica do tipo CM-30 para impermeabilização da base, pintura de ligação com emulsão RR-2C, execução do revestimento asfáltico em CAUQ com espessura de 5 cm, abrangendo o transporte do material, espalhamento, compactação e acabamento final, além dos ajustes geométricos e recortes necessários nos bordos do pavimento existente para garantir a perfeita integração entre os trechos novos e antigos. Inclui-se ainda a sinalização provisória durante a execução, com placas e cones com dispositivos refletivos, bem como a limpeza final da área afetada, utilizando vassoura mecânica ou manual. A execução deve seguir rigorosamente as normas técnicas do DNIT, DER/SC, ABNT (NBR 15115, NBR 15116, NBR 7207) e manuais da CASAN, com controle tecnológico obrigatório sob responsabilidade da contratada. Deverão ser realizados ensaios de verificação do grau de compactação e da espessura do revestimento, conforme metodologia DNIT ES-031/2006. Todos os materiais, equipamentos e procedimentos deverão ser aprovados pela fiscalização da EMASA, sendo vedado o uso de resíduos asfálticos sem autorização prévia. O serviço inclui mobilização, desmobilização, transporte de equipamentos e controle tecnológico de campo, sem ônus adicional à contratante, devendo garantir segurança ao tráfego e aos pedestres durante toda a execução.

Item 39 – Repavimentação asfalto usinado a quente para aplicação a frio: Serviço de reposição de pavimento asfáltico com concreto asfáltico usinado a quente para aplicação

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

a frio em manutenção de pavimentos. preparada com agregados pétreos de granulometria específica, cap 50/70 com borracha triturada de pneu, modificado por polímeros, não emulsionado, compreendendo a regularização do leito com camada de areia (3 cm), execução de base em brita graduada (15 cm), aplicação de imprimação asfáltica, colocação e compactação da camada de CAUQ (5 cm), incluindo ajustes geométricos nos bordos do pavimento existente, em estrita conformidade com normas DNIT/DER/ARTESP, utilizando todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e controle tecnológico sob responsabilidade integral da contratada. Procedimento:

Varrer o buraco eliminando o pó.

Despejar a Massa Asfáltica no buraco

Espalhar a Massa Asfáltica com uma pá.

Assentar a Massa Asfáltica deixando 1 cm acima do piso original

Em buracos com profundidade superior a 5 cm, colocar brita até atingir profundidade ideal de 3cm à 5cm.

Item 40 – Repavimentação com paralelepípedo: Serviço de repavimentação com paralelepípedos, compreendendo a regularização do leito, assentamento manual ou mecânico das peças com ajuste de prumo e nivelamento, preenchimento das juntas com areia ou argamassa, compactação final e limpeza da área, para pavimentação de vias urbanas ou áreas de baixa velocidade, incluindo equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas técnicas, sob responsabilidade integral da contratada. Sem fornecimento de material.

Item 41 – Fornecimento de paralelepípedo (no local da aplicação): Fornecimento de paralelepípedos de rocha (basalto, granito) ou concreto, com dimensões e resistência conforme especificações do projeto, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 42 – Fornecimento lajota sextavada: Fornecimento de lajotas sextavadas de concreto no local da aplicação, com dimensões, espessura e resistência conforme especificações do projeto, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 43 – Reposição de passeio em pedra portuguesa (petit-pavet): Serviço de reposição de passeio público em pedra portuguesa (petit-pavet), compreendendo a remoção do revestimento existente, regularização do leito, assentamento artesanal das pedras com ajuste de nivelamento e padrão, preenchimento das juntas com areia fina ou argamassa, compactação e limpeza final, para calçadas de requinte urbano, incluindo fornecimento de todos os materiais (pedras, areia, base granular), equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas municipais, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 44 – Reposição de passeio em pedra portuguesa (petit-pavet): Fornecimento de pedra portuguesa (petit-pavé) em basalto ou granito, com dimensões, formato e resistência conforme especificações do projeto, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 45 – Recomposição de paver ou lajota pela manutenção, área até 1,00 m²: Serviço de reposição de pavimentação em blocos de concreto intertravados tipo paver, compreendendo a remoção do material existente, regularização e compactação do subleito, aplicação de camada de base granular (brita graduada e areia), assentamento manual dos blocos com padrão especificado, aplicação de areia de preenchimento nas juntas, compactação superficial com placa vibratória e limpeza final, para áreas de tráfego

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

leve a moderado, incluindo fornecimento de todos equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas técnicas, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 46 – fornecimento de bloco de concreto intertravado tipo paver: Fornecimento de blocos de concreto intertravados tipo paver, com dimensões, formato, resistência à compressão e pigmentação conforme especificações do projeto, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 47 – Recomposição de passeio cimentado pela manutenção, área até 1,00 m²: Serviço de recomposição localizada de passeio em concreto, para áreas de até 1 m², compreendendo a demolição controlada do trecho danificado, escavação, regularização do subleito, aplicação de camada de base, confecção de formas, lançamento de concreto estrutural com resistência especificada, acabamento superficial e cura, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme normas técnicas e especificações do projeto, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 48 – Fornecimento de meio-fio: Fornecimento de meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões, resistência e especificações conforme normas DNIT/DER/ARTESP e projeto executivo, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 49 – Recomposição de passeio ladrilho hidráulico ou similar pela manutenção, área até 1,00 m²: Serviço de reposição de passeio em ladrilho hidráulico ou cerâmico, compreendendo a remoção do revestimento existente, regularização do leito, aplicação de argamassa de assentamento, posicionamento das peças com alinhamento e nivelamento, rejunteamento e limpeza final, para calçadas com requisitos estéticos e funcionais, incluindo fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas técnicas, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 50 – Remoção de pavimentação asfáltica com base de pedra irregular, paralelepípedo, ou lajota: Serviço de remoção de pavimentação existente (asfalto, paralelepípedo, paver ou lajotas), compreendendo a desmobilização dos elementos, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 51 – Remoção de meio fio: Serviço de remoção de meio-fio existente, compreendendo a desmontagem, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 52 – Remoção passeio cimentado: Serviço de remoção de passeio em concreto, compreendendo a desmontagem, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 53 – Remoção de pavimento cerâmico ou ladrilho: Serviço de remoção de pavimentação cerâmica ou em ladrilho, compreendendo a desmontagem, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 54 – Remoção de meio fio: Serviço de reposição de meio-fio, compreendendo a escavação, regularização do leito, assentamento, alinhamento, prumamento e ajuste dos elementos, aplicação de base e contra-base, e limpeza final, conforme projeto e normas técnicas, incluindo todos os equipamentos e mão de obra especializada, sob

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de materiais medido em item exclusivo.

Item 55 – Repavimentação em grama: Serviço de repavimentação com grama, compreendendo a preparação do terreno, aplicação de substrato, plantio de grama (em placas, tapete ou sementes), irrigação inicial e manutenção pós-implantação, conforme projeto e especificações técnicas, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de materiais (grama, substrato, fertilizantes) medido em item exclusivo.

Item 56 – Execução de concreto estampado, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos: Serviço de execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco com acabamento estampado, compreendendo a preparação do subleito, formas, aplicação de concreto com resistência especificada, adensamento, acabamento superficial com estampagem e cura, conforme projeto e normas técnicas, incluindo todos os equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de materiais (cimento, agregados, aditivos, pigmentos) medido em item exclusivo.

1.2.2.3. **Setor III – Consertos de Redes e Ramais de Água**

Quanto a opção pela inclusão de serviços de conserto de redes e ramais de água, não se trata de um serviço de manutenção preventiva do sistema de abastecimento de água propriamente dito. Foi incluso no escopo, pois, durante a execução dos serviços de correção de extravasores do sistema de esgotamento sanitário, possui alta chance de ocorrer algum rompimento de rede de água, ou mesmo, se fazer necessário executar esses serviços para que as correções sejam efetuadas, independente de outros contratos vigentes no âmbito da EMASA

A proposta é que a execução desse objeto seja autossuficiente e independente de outros contratos no âmbito da EMASA, vindo de encontro com o princípio da eficiência e vantajosidade.

Item 57 – Reparo de vazamento no ramal, em vias sem pavimentação: Serviço de reparo de vazamento em ramal de abastecimento de água ou, em vias públicas sem necessidade de repavimentação, compreendendo intervenção no ponto de vazamento, substituição ou reparo do trecho danificado, testes de estanqueidade, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 58 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, diâmetro 50 mm a 100 mm: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 50 mm a 100 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico, teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 59 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias com pav. asfáltica, dn 150 mm a 300 mm – exceto repav.: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 150 mm a 300 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico, teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 60 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, pead, diâmetro 63 mm a 110 mm.: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 63 mm a 110 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por eletrofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 61 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, pead, diâmetro 125 mm a 200 mm: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 63 mm a 200 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por eletrofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 62 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, pead, diâmetro 200mm a 400 mm: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 200 mm a 400 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por eletrofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 63 – Reparo de vazamento em rede/adutora dn 600 a 800 (fornecimento tubos e conexões pela Emasa: Serviço de reparo de vazamento em rede/adutora de água com diâmetro nominal de 600 mm a 800 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico, teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de tubos e conexões de responsabilidade da EMASA, e escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 64 – Manobra em registro de rede de água: Serviço de manobra em registro de água, compreendendo a operação de abertura ou fechamento de registro existente, inspeção visual do funcionamento, lubrificação quando aplicável e relatório de status, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

1.2.2.4. **Setor IV – Serviços para Localização de Extravasores**

Item 65 – Caminhão trucado com equipamento de desobstrução e limpeza de rede de esgoto do tipo combinado hidrojato e autovácuo: Serviço de desobstrução e limpeza de

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

rede coletora de esgoto com caminhão trucado equipado com sistema combinado de hidrojateamento (alta pressão) e autovácuo (sucção a vácuo), compreendendo a remoção de detritos, sedimentos e materiais obstruentes, limpeza das paredes da tubulação, inspeção preliminar e transporte para destinação final adequada dos resíduos, conforme normas técnicas (ABNT NBR 9649) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, combustíveis, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada. Critério de medição por tempo operativo (Tempo operativo é aquele em que o equipamento está dedicado ao serviço, na frente de trabalho, com seus motores ou acionadores ligados, quando for o caso, ou em condições de trabalho).

Item 66 – Vídeo inspeção de rede com uso de sonda: Serviço de videoperação em redes de esgotos, compreendendo a inspeção interna com equipamento de CCTV (Closed-Circuit Television), gravação em alta definição, identificação de anomalias (obstruções, fissuras, desalinhamentos, infiltrações), geração de relatório técnico com cronograma de vídeo e laudo interpretativo, conforme diretrizes da NBR 16526, incluindo todos os equipamentos, softwares, veículos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada. No serviço já esta contemplado o bloqueio da rede coletora. O caminhão hidro jato, para sucção de resíduos, será pago em item específico.

Item 67 – Teste de fumaça: Serviço de ensaio de estanqueidade em redes de esgoto mediante teste de fumaça, compreendendo a vedação de todos os pontos de acesso (pias, ralos, vasos sanitários), insuflação de fumaça não tóxica sob pressão controlada, inspeção visual para detecção de vazamentos em conexões, juntas ou fissuras, e emissão de relatório técnico com registro fotográfico dos não conformidades.

O teste de fumaça tem por objetivo identificar possíveis ligações irregulares da rede de efluentes líquidos à rede de drenagem e vice e versa, e consiste no lançamento de fumaça produzida por equipamento específico através dos acessos existentes nos sistemas, geralmente bocas de lobo e poços de visita.

A fumaça lançada em um dos sistemas não pode se propagar no outro sistema, caso isso ocorra deverão ser realizados procedimentos complementares para a identificação mais precisa do local onde as redes concorrem.

O equipamento para geração de fumaça deverá necessariamente se adaptar aos poços de visita com diâmetros até 100 cm, til's de passagem e caixas de inspeção, podendo os mesmos estarem não só nas vias de circulação de veículos, mas também nas calçadas, próximos à meio fio e possuírem desnível de até dez centímetros em relação ao greide do pavimento. O volume de fumaça deverá se suficiente para cobrir uma distância de até duzentos metros de raio e seção conjunta das redes de até dois metros quadrados.

Caso seja detectado durante o teste a concorrência de fumaça em ambos os sistemas (pluvial e de efluentes) o teste deverá ser repetido no poço de visita, mas analisando as redes isoladamente, tantas quanto necessárias. Identificada a rede que possui a interligação irregular, determina-se sua extensão, o poço de visita imediatamente a montante ou jusante desta rede, número de ligações que contribuem para a mesma rede, e rede determinação da rede pluvial cujas bocas de lobo apresentaram presença de fumaça.

Munido dos dados supracitados, faz-se o teste de fumaça no poço de visita adjacente, isolando a rede já identificada com o problema. Através da sequência de evolução da fumaça (tempo e local onde a fumaça sai) pode-se convergir de forma mais precisa do possível local da interligação irregular.

Para determinação precisa da interligação indevida, já com as informações supracitadas, realiza-se vídeo inspeção na drenagem pluvial para identificação exata da irregularidade. Na ausência de um acesso na drenagem pluvial, caso necessário, deverá ser executada intervenção destrutiva e limpeza da drenagem pluvial para instalação do equipamento

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

robótico para vídeo inspeção, inclusive instalação de PVs na rede de drenagem, caso venha a ser necessário.

Item 68 – Ensaio de Corante: Serviço de ensaio de estanqueidade em ramal coletor de esgoto mediante teste de corante, compreendendo a inspeção visual preliminar, aplicação de corante hidrossolúvel (uranina ou similar) nos pontos de acesso, monitoramento da rede a jusante para detecção de vazamentos não visíveis, emissão de relatório técnico com registro fotográfico e identificação de pontos de infiltração/exfiltração.

1.2.2.5. **Setor V – Conserto de Caixas de Inspeção, Poços de Visita e Nivelamentos**

Item 69 – Caixa de inspeção diâmetro 400mm prof. interna livre até 100cm , incluso fundo com acabamento calha e laje com tampão de ferro fundido DN400mm: Serviço de execução de caixa de inspeção circular com diâmetro interno de 400 mm e profundidade livre de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de laje de cobertura com tampão de ferro fundido DN 400 mm e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 70 – Caixa de inspeção diâmetro 600mm prof. interna livre até 100cm , incluso fundo com acabamento calha e laje com tampão de ferro fundido DN400mm: Serviço de execução de caixa de inspeção circular com diâmetro interno de 600 mm e profundidade livre de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de laje de cobertura com tampão de ferro fundido DN 400 mm e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 71 – Poço de visita diâmetro 800mm prof. interna livre até 300cm, incluso fundo com acabamento calha e tampa: Serviço de execução de poço de visita circular com diâmetro interno de 800 mm e profundidade livre de até 200 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de tampa e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 72 – Poço de visita diâmetro 1000mm prof. interna livre até 400cm, incluso fundo com acabamento calha e tampa: Serviço de execução de poço de visita circular com diâmetro interno de 1000 mm e profundidade livre de até 400 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de tampa e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 73 – Caixa bloco concreto maciço (espessura parede mínima 15cm) perímetro interno até 400cm, incluso tampa e laje de fundo, até 100cm de altura livre medido internamente: Serviço de execução de caixa em bloco de concreto maciço, com espessura

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

mínima de parede de 15 cm, perímetro interno de até 400 cm e altura livre interna de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do leito, montagem das paredes com blocos de concreto e argamassa de assentamento, execução de laje de fundo e cobertura com armação e concretagem, instalação de tampa, impermeabilização e regularização final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 6118 e NBR 15575) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 74 – Caixa bloco concreto maciço (espessura parede mínima 15cm) perímetro interno até 600cm, incluso tampa e laje de fundo, até 100cm de altura livre medido internamente: Serviço de execução de caixa em bloco de concreto maciço, com espessura mínima de parede de 15 cm, perímetro interno de até 600 cm e altura livre interna de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do leito, montagem das paredes com blocos de concreto e argamassa de assentamento, execução de laje de fundo e cobertura com armação e concretagem, instalação de tampa, impermeabilização e regularização final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 6118 e NBR 15575) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 75 – Acréscimo de alvenaria em bloco de concreto maciço (espessura parede mínima 15cm) perímetro até 600cm: Serviço de acréscimo de alvenaria de 1 tijolo, excedente a 0,50 m, incluindo escavação, revestimento interno de argamassa e reaterro, conforme desenho padrão.

Item 76 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro até DN-400: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal de até DN 400, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 77 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro acima dn-400 até dn-600: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal acima de DN 400 até DN 600, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 78 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro acima DN-600 até DN-800: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal acima de DN 600 até DN 800, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 79 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro acima DN-800 até DN-1000: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal acima de DN 800 até DN 1000, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Item 80 – Reparo em rede coletora de esgoto, pead, diâmetro até 150 mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro de até 150 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por termofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 81 – Reparo em rede coletora de esgoto, pead, diâmetro acima de 150mm até 200mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro de até 200 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por termofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 82 – Reparo em rede coletora de esgoto, PEAD, diâmetro acima de 200mm até 300mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro de até 300 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por termofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 83 – Reparo em rede coletora de esgoto, pvc (corrugado ou não), diâmetro até 150mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PVC (corrugado ou liso), com diâmetro de até 150 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem química, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 15421 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 84 – Reparo em rede coletora de esgoto, PVC (corrugado ou não), diâmetro acima de 150mm até 300mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PVC (corrugado ou liso), com diâmetro de até 150 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem química, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 85 – Reparo em rede coletora de esgoto, DEFOFO, diâmetro até 100mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em ferro fundido (DEFOFO – Ferro Fundido Dúctil), com diâmetro de até 100 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões mecânicas ou soldagem, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 86 – Reparo em rede coletora de esgoto, DEFOFO, diâmetro acima de 100mm até 200mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em ferro fundido, com diâmetro acima de 100 mm até 200 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões flangeadas ou soldagem, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 87 – Reparo em rede coletora de esgoto, DEFOFO, diâmetro acima de 200mm até 300mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em ferro fundido, com diâmetro acima de 200 mm até 300 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões flangeadas ou soldagem, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 88 – Visita Técnica: Serviço de vistoria técnica, compreendendo a inspeção visual e/ou instrumental de obras, sistemas ou componentes, documentação fotográfica, elaboração de relatório técnico detalhado com descrição de conformidades e não conformidades, emissão de parecer e recomendações, conforme normas técnicas e especificações aplicáveis, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 89 – Conserto de Caixa de Inspeção: Serviço de recuperação estrutural e impermeabilização de caixa de inspeção, compreendendo a lavação prévia da estrutura, obstrução temporária das contribuições, aplicação de argamassa com aglutinante epóxi de cura rápida e aditivo cristalizante para vedação, regularização superficial, aplicação de pintura selante na superfície interna, limpeza final, desobstrução do fluxo e remoção de resíduos, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 90 – Conserto de Poço de Visita: Serviço de recuperação estrutural e impermeabilização de poço de visita, compreendendo a lavação prévia da estrutura, obstrução temporária das contribuições, aplicação de argamassa com aglutinante epóxi de cura rápida e aditivo cristalizante para vedação, regularização superficial, aplicação de pintura selante na superfície interna, limpeza final, desobstrução do fluxo e remoção de resíduos, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 91 – Substituição de tampão caixa de caixa de inspeção: Serviço de substituição de tampão de caixa de inspeção, compreendendo a remoção do elemento existente, limpeza do assento, posicionamento e ajuste do novo tampão com vedação adequada, garantia de nivelamento e compatibilidade com cargas do tráfego, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 92 – Substituição de tampão de TIL de passagem: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ao nível da via, sem substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 93 – Nivelamento de tampa de P.V. com reaproveitamento: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa ao nível da via, com substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 94 – Nivelamento de tampa de P.V. com tampa fornecida pela contratada: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa ao nível da via, com substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 95 – Detecção de massa metálica: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa ao nível da via, com substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 96 – Limpeza da obra localizada: Serviço de limpeza localizada de obra, compreendendo a varredura, coleta e remoção de resíduos, entulhos e materiais diversos em área delimitada, com destinação ambientalmente adequada, conforme normas técnicas e diretrizes do projeto, incluindo todos os equipamentos, insumos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 97 – Placa de obra: identificação de todos os responsáveis técnicos, incluindo nome, título profissional, número de registro no conselho (CREA) e as atividades que desenvolvem na obra, com os respectivos números da ART. É fundamental que a placa seja visível e legível no local da obra, idealmente com um tamanho mínimo de 1 m², e que permaneça lá durante toda a execução.

Item 98 – Fita zebrada: Serviço de implantação de sinalização de segurança com fita zebrada, compreendendo a instalação em perímetro de obra, barreiras, equipamentos ou áreas de risco, fixação em suportes adequados (estacas, cones, balizadores), e manutenção preventiva/reposição, conforme normas de segurança e especificações do projeto, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais Anexos dos documentos supracitados.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão da nota de empenho, e seguirá o cronograma físico-financeiro.

2.2. O prazo máximo de execução das 04 (quatro) frentes de trabalho resumidas a seguir será de 7 (sete) dias úteis:
Inspeção, Reparos e Nivelamentos (Equipe Batedor)
Diagnóstico da rede coletora (Equipe de Inspeção)
Intervenções Corretivas (Equipe de Obras)
Restituição dos passeios públicos quando afetados.

2.2.1. Na impossibilidade de cumprimento do prazo de 7 (sete) dias úteis, novo ajuste de prazo será definido de acordo com a complexidade, extensão e condições locais do trecho a ser trabalhado, em conjunto com a fiscalização técnica.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de *28 (vinte e oito) meses contados do(a) assinatura do Contrato pelo Diretor Presidente,* ***podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCO:

3.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual que define os riscos e responsabilidades entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

3.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos que consta nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMASA sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
e) Outras informações relevantes.

3.2.1. Após a notificação, a EMASA decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a EMASA poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

3.2.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

3.2.3. O reconhecimento pela EMASA dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

3.3. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

3.3.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

3.3.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.3.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

3.3.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e, mesmo assim, a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosa.

3.3.3.2. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

3.5. Riscos a serem suportados:

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE 1 - 3	IMPACTO 1 - 4
RISCO ATINENTE AO TEMPO DE EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do contratado	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Diligência do Contratante ao Contratado	CONTRATADA	MEDIA	MAIOR
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	Maior

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

	fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela EMASA, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada						
	RESTRIÇÃO EM FUNÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DA CONTRATADA	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Diligência do Contratante ao Contratado	CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS /EQUIPE COMPATÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA	INDISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA – PLANEJAMENTO LOGÍSTICO FALHO QUANTO ÀS AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Diligência do Contratante ao Contratado	CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	OS SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO	FALTA DE QUALIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA – NÃO ATINGIMENTO DOS PARÂMETROS DE PERFOMACE E PRODUTIVIDADE	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA. – CUSTOS ADICIONAIS – RETRABALHO	Sanção Contratuais	CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS DEVIDO A CONDIÇÕES AMBIENTAIS	VARIAÇÕES DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS	PARALISAÇÃO – ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MENOR
	Riscos de pagamento	NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	CUSTO ADICIONAL	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	EVENTOS SEGURÁVEIS CARACTERIZADOS COMO FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	PREJUÍZOS E CUSTOS NÃO PREVISTOS – ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MENOR

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO COM OS EMPREGADOS DA CONTRATADA	SEGURANÇA INADEQUADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - FALTA DE USO OU USO INADEQUADO DE EPI/EPC - NÃO ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULADORAS (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS ENVOLVENDO O OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO	FALTA DE USO DE EPI/EPC- NÃO ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULADORAS (MINISTÉRIO DO TRABALHO)- NÃO PAGAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS	CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
GREVE	DIREITOS DOS TRABALHADORES	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
NÃO RECONHECIMENTO DE IMPOSTOS	EMPRESA DEIXAR DE RECOLHER IMPOSTOS QUE NÃO SÃO RETIDOS NA FONTE	MULTAS - JUROS - EXECUÇÃO FISCAL	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
DANOS EM PATRIMÔNIO DE TERCEIROS	ACIDENTE COM A EMBARCAÇÃO DE SERVIÇO ROUBO/FURTO	INDENIZAÇÕES - PROCESSO CIVIL	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
ATRASO NA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS E PESSOAL DA CONTRATADA	DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE - FALTA DE PLANEJAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
INTERPOSIÇÃO DE PARALISAÇÃO NOS SERVIÇOS POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS	NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A NOVAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS OU PROGRAMAS AMBIENTAIS	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
INTERPOSIÇÃO DE NOVAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS	NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

	Riscos a terceiros, (vizinhanca/cidades vizinhas)	EMBARGO JUDICIAL PROMOVIDOS POR INTERESSADOS	INTERRUPÇÃO E/OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
	PERECIMENTO, DESTRUIÇÃO, ROUBO, FURTO, PERDA OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DANOS CAUSADOS AOS BENS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA	FALTA DE SEGURANÇA NO LOCAL DOS TRABALHOS - FALTA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	DANOS AMBIENTAIS	NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS	CUSTOS ADICIONAIS DEVIDO AUTUAÇÃO POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MENOR
	PROBLEMA DE LIQUIDEZ FINANCEIRA DA CONTRATADA	PROBLEMAS DE FLUXO DE CAIXA	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS - RESCISÃO CONTRATUAL	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
	VARIAÇÃO RELEVANTE NO VALOR DOS INSUMOS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO CONTRATO	AUMENTO/DIMINUIÇÃO RELEVANTE NO VALOR DOS INSUMOS	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO	ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO, EM RAZÃO DO RESULTADO OU DA MUDANÇA DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	CUSTOS ADICIONAIS RECEITAS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	VARIAÇÃO RELEVANTE NO ÍNDICE DE INFLAÇÃO	VARIAÇÃO DOS ÍNDICES OFÍCIAIS DE INFLAÇÃO RISCO DE ELEVAÇÃO DESPROPORCIONAL DOS PREÇOS DOS INSUMOS, E TAMBÉM A FALTA DO INSUMO;	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

CAUSAS TRABALHISTAS	OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	IMPERÍCIA, IMPRUDÊNCIA E NEGLIGÊNCIA	PREJUÍZOS AO TRABALHADOR COM A OCORRÊNCIA DE LESÃO CORPORAL OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL QUE CAUSA A MORTE OU A PERDA OU REDUÇÃO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO.	A Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho e investir em uma cultura de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado, promovendo treinamentos e conscientização, e criando uma cultura de prevenção que envolve a participação de todos.	CONTRATADA	BAIXA	MENOR
	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA	VARIÁVEL	PREJUÍZO AOS TRABALHADORES ALOCADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO. POSSIBILIDADE DE DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS CONTRA A CONTRATANTE.	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuiçõ	CONTRATADA	BAIXA	MENOR

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

				es sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.			

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUENCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO
	definição inadequada da atividade a ser executada – TR	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	informações insuficientes para que o proponente forme preço no TR	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	exigências em desacordo com a Lei 14.133/2021 no TR	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	Impugnação ou ações administrativas/judiciais representaddas pelso participantes do certame	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	Incapacidade técnica ou financeira da empresa detentora do contrato	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATADA	ALTA	MODERADO
	EMBARGO NOS SERVIÇOS POR AGENTES EXTERNOS OU OUTROS SETORES FISCALIZATÓRIOS	APONTAMENTO DE FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	SE APURADA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, PASSÍVEL DE NOTIFICAÇÃO, MULTA E DISTRATO	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MENOR

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

	FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE GESTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA	NÃO ATENDIMENTO À MATRIZ DE COMUNICAÇÃO DO CONTRATO (1DOC)- NÃO FORMALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	PREJUÍZOS NAS ATIVIDADES	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MENOR
	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR QUE PROVOQUE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO CONTRATO;	ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	DECISÃO ARBITRAL, JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA QUE IMPEÇA A CONTRATADA DE EXECUTAR FIELMENTE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. (EXCETO NOS CASOS EM QUE ELA TIVER DADO CAUSA A TAL DECISÃO; DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATANTE, DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS OU REGULAMENTARES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS APLICÁVEIS PREVISTOS NESTE CONTRATO E/OU NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;)	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR QUE PROVOQUE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO CONTRATO;	PARALISAÇÃO – ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MAIOR
	INADIMPLÊNCIA DA EMASA	NÃO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS À CONTRATADA	DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL – PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	POSSIBILIDADE DA INFLAÇÃO DE UM DETERMINADO PERÍODO SER INFERIOR AO ÍNDICE UTILIZADO PARA REAJUSTE DO CONTRATO OU DE OUTROS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO PARA O MESMO PERÍODO;	VARIAÇÃO RELEVANTE NO ÍNDICE DE INFLAÇÃO	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO, INCLUSIVE ACERCA DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE TRIBUTOS OU ENCARGOS, QUE ALTEREM A COMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO, EXCETUADA A LEGISLAÇÃO DOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA;	ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	ALTERAÇÃO DE TRIBUTOS	INSERÇÃO/REMOÇÃO DE TRIBUTOS OU ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PERCENTUAL DOS TRIBUTOS	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUENCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DE EXECUÇÃO	ATRASOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	DIVERSAS	ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	MÉDIA	MAIOR
RISCOS MACROECONÔMICOS E GEOPOLITICOS	ESTADO DE GUERRA	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DURANTE A GUERRA	INTERRUPÇÃO E/OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	BAIXA	MAIOR

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

	ESTADO DE PÂNDEMIA	DECLARAÇÃO DE PANDEMIA PELO ESTADO	INTERRUPÇÃO E/OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	RISCO CAMBIAL	VARIAÇÃO CAMBIAL DEVIDO A FATORES COMO GUERRA, PANDEMIA, ESCASSES E OUTROS	ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	BAIXA	MAIOR

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução é o empreitada por preço unitário.

4.2. O modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e/ou Edital, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. **É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 13,81% (treze vírgula oitenta e um por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:**

5.1.1. **Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:**

Itens	Descrição	Tipo	% em relação ao contrato total
37,38,39,40,41, 42,43,44,45,46,47,48,49,50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56	Repavimentação, pavimentação e serviços correlatos	Obras	13,81%

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

5.1.2. **Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.**

5.2. **A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.**

5.2.1. **O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.**

5.3. **É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.**

5.4. **Documentação obrigatória para habilitação da subcontratada:**

5.4.1. **Prova de inscrição no CNPJ;**

5.4.2. **Registro comercial (empresa individual), ou Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com documentos de eleição de administradores atuais, conforme o caso;**

5.4.3. **Declaração negativa de inidoneidade e de ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;**

5.4.4. **Comprovação de experiência técnica da subcontratada em obras ou serviços compatíveis com o objeto, indicando local, quantidade e prazos executados;**

5.4.5. **Declaração da subcontratada de que tomou ciência integral dos termos do contrato firmado entre a EMASA e a CONTRATADA, especialmente das normas de segurança e medicina do trabalho a serem observadas;**

5.4.6. **Cópia do contrato ou instrumento equivalente firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada, devendo constar expressamente que:**

5.4.6.1. **a CONTRATADA é a única responsável pela execução das obras e serviços;**

5.4.6.2. **todo o faturamento será feito exclusivamente em nome da CONTRATADA;**

5.4.6.3. **a subcontratada não terá qualquer relação contratual direta com a EMASA;**

5.4.7. **O contrato ou instrumento equivalente firmado com a subcontratada deverá ser submetido à EMASA, que poderá objetar cláusulas que ensejem responsabilidades ou encargos de qualquer natureza em desfavor da Administração.**

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. **PREÇO**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

6.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

6.3.1. O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

6.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *01/04/2026.*

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou ;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.2. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.2.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

8.1.1. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.2. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.2.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.3. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.1.4. *Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.22. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

9.1.23. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.1.24. A empresa contratada deverá disponibilizar:

9.1.24.1. Estrutura e Recursos

9.1.24.1.1. A contratada deverá disponibilizar equipe de gerência e administração técnica, devidamente estruturada, para garantir o bom desempenho do contrato e a adequada interlocução com a fiscalização da EMASA.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

9.1.24.1.2. A contratada deverá disponibilizar canteiro de serviços, com área e estrutura física adequadas para guarda e manutenção de materiais, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

9.1.24.1.3. A contratada deverá disponibilizar escritório com área construída compatível com as atividades, contendo mobiliário, equipamentos de escritório, recursos de informática (computadores, softwares e impressoras), veículos e meios de comunicação indispensáveis ao desenvolvimento do contrato.

9.1.24.1.4. A contratada deverá garantir que todos os veículos e equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente identificados conforme orientação da EMASA, com ano de fabricação igual ou superior a 2010, ou em condições técnicas equivalentes que assegurem segurança operacional e confiabilidade.

9.1.24.1.5. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, inventário atualizado dos veículos e equipamentos vinculados à execução do contrato, especificando ano de fabricação, capacidade, estado de conservação e condições de uso.

9.1.24.2. Recursos Humanos

9.1.24.2.1. A contratada deverá disponibilizar engenheiro civil ou sanitarista em regime permanente durante toda a vigência contratual, com experiência comprovada em operação de sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

9.1.24.2.2. A contratada deverá garantir que todos os empregados estejam devidamente habilitados, uniformizados, identificados com crachá visível e portando certificados de capacitação obrigatórios, tais como NR-10 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

9.1.24.2.3. A contratada deverá fornecer, de forma contínua, uniformes padronizados, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), em conformidade com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

9.1.24.2.4. A contratada deverá substituir, de imediato e sempre que exigido pela EMASA, qualquer empregado cuja atuação seja considerada insatisfatória, inconveniente ou prejudicial à disciplina do serviço público.

9.1.24.2.5. A contratada deverá disponibilizar equipe de sobreaviso em finais de semana e feriados, com contatos atualizados e devidamente informados à fiscalização, para atendimento emergencial em caso de ocorrência crítica no sistema.

9.1.24.3. Execução dos Serviços

9.1.24.3.1. A contratada deverá disponibilizar, em caráter permanente, todos os recursos humanos, equipamentos especializados, ferramentas e veículos necessários à execução dos serviços contratados.

9.1.24.3.2. A contratada deverá fornecer materiais e efetuar a sinalização completa e adequada dos locais de intervenção, observando as normas de trânsito e segurança, bem como os manuais do DNIT de obras em rodovias.

9.1.24.3.3. A contratada deverá fornecer escoramento adequado e executar o escoramento de valas sempre que necessário, assegurando a segurança dos trabalhadores e da população.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

9.1.24.3.4. A contratada deverá efetuar o reaterro das valas com material adequado, devidamente compactado, deixando-as niveladas para posterior recomposição do pavimento.

9.1.24.3.5. A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, exigências de fabricantes de materiais, boas práticas de engenharia e normas específicas do setor de saneamento.

9.1.24.3.6. A contratada deverá programar as atividades em conjunto com a fiscalização, buscando máxima eficiência, mínima interferência à operação da EMASA e menor impacto possível ao tráfego e às atividades urbanas.

9.1.24.3.7. A contratada deverá executar os serviços em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, quando determinado pela EMASA, para atendimento a situações emergenciais.

9.1.24.3.8. A contratada deverá emitir, sempre que cabível, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes às atividades executadas, devidamente registradas no CREA.

9.1.24.4. Relatórios e Serviços

9.1.24.4.1. A contratada deverá registrar e atualizar todas as Ordens de Serviço (OS) no sistema SANSYS, com fotos georreferenciadas antes e depois da execução, relatórios técnicos e dados cadastrais.

9.1.24.4.2. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos padronizados, contendo descrição dos serviços executados, materiais aplicados, horários de execução, registros fotográficos com coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000), nome do técnico responsável e demais informações pertinentes.

9.1.24.4.3. A contratada deverá garantir o correto preenchimento dos relatórios de serviço referentes à execução, materiais utilizados, sinalização empregada, reposição de pavimento e dados cadastrais atualizados.

9.1.24.4.4. A contratada deverá apresentar relatórios mensais consolidados contendo indicadores, estatísticas e mapas de calor das não conformidades corrigidas, conforme modelo definido pela EMASA.

9.1.24.4.5. A contratada deverá cadastrar todas as intervenções realizadas nos componentes do sistema, assegurando a atualização permanente da base de dados do SANSYS.

9.1.24.4.6. A contratada deverá fornecer cópia digital e física de todos os relatórios elaborados, devidamente assinados pelo responsável técnico, como comprovação da execução e suporte para auditorias internas, externas e processos judiciais relacionados (inclusive da ação do Canal do Marambaia).

9.1.24.5. Responsabilidade Técnica e Legal

9.1.24.5.1. A contratada deverá responder integralmente, civil, administrativa, penal e tecnicamente, por quaisquer danos ou prejuízos causados à EMASA ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.1.24.5.2. A contratada deverá assumir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e securitárias decorrentes do contrato, eximindo a EMASA de qualquer responsabilidade solidária.

9.1.24.5.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

9.1.24.5.4. Estar ciente quanto a sua obrigação de reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais envolvidos e submetidos aos serviços, objeto deste termo, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério da EMASA, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências ou conclusão dos reparos a realizar.

9.1.24.5.5. A contratada deverá manter os locais de serviços limpos, organizados e em condições adequadas de segurança, garantindo o correto armazenamento de materiais e ferramentas.

9.1.24.5.6. A contratada deverá guardar sigilo sobre todos os dados, documentos e informações da EMASA obtidos durante a execução, não podendo divulgá-los sem autorização expressa da autarquia.

9.1.24.5.7. A contratada deverá reconhecer que todos os relatórios, informações e resultados produzidos no âmbito deste contrato são de propriedade exclusiva da EMASA.

9.1.24.5.8. A contratada deverá permitir a inspeção e fiscalização dos serviços pela EMASA a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de descumprimento.

9.1.24.5.9. A contratada deverá reparar, de imediato e às suas expensas, quaisquer danos causados por negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, garantindo a reposição das condições originais.

9.1.24.6. Comunicação com a EMASA

9.1.24.6.1. A contratada deverá informar imediatamente ao fiscal designado qualquer anormalidade ou ocorrência verificada durante a execução dos serviços, por escrito.

9.1.24.6.2. A contratada deverá entregar, ao término de cada intervenção, a ordem de serviço devidamente preenchida e assinada pelo técnico responsável, ao fiscal do contrato.

9.1.24.6.3. A contratada deverá apresentar, no início do contrato e sempre que houver alteração, a relação atualizada de profissionais em regime de sobreaviso, com respectivos contatos telefônicos, garantindo atendimento imediato em caso de pane ou ocorrência crítica.

9.1.24.6.4. A contratada deverá disponibilizar meios de comunicação e locomoção permanentes e eficazes para rápido acionamento dos profissionais envolvidos, assegurando resposta tempestiva às demandas da EMASA.

9.1.25. *Sustentabilidade*

9.1.25.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante toda a execução contratual, observando as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª Edição (2023), bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e alterações), e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, especialmente no que se refere ao gerenciamento e destinação final de resíduos.

9.1.25.2. O gerenciamento dos resíduos originários desta contratação deverá observar as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil ou, se for o caso, do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado pela contratada e aprovado pelo órgão competente.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

9.1.25.3. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/2002, a contratada deverá obrigatoriamente assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, obedecendo às seguintes determinações:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): a contratada deverá reutilizá-los ou reciclá-los na forma de agregados ou encaminhá-los a aterros de resíduos Classe A, devidamente licenciados;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): a contratada deverá reutilizá-los, reciclá-los ou encaminhá-los a áreas de armazenamento temporário licenciadas, de forma a permitir sua posterior utilização ou reciclagem;

Resíduos Classe C (sem tecnologia economicamente viável de reciclagem/recuperação): a contratada deverá armazená-los, transportá-los e destiná-los conforme as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos ou contaminados): a contratada deverá armazená-los, transportá-los e destiná-los em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas pertinentes.

9.1.25.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá dispor resíduos da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de bota-fora, encostas, corpos d'água, lotes vagos, áreas protegidas por lei ou locais não licenciados.

9.1.25.5. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento das obrigações, a contratada deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da ABNT (NBR 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116/2004).

9.1.25.6. É expressamente proibido à contratada descartar como lixo comum recipientes com sobras de tintas, vernizes, solventes ou quaisquer produtos químicos correlatos.

9.1.25.7. A CONTRADA deverá elaborar e executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA 307/2002.

9.1.25.8. A movimentação de resíduos sólidos deve ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Controle de Movimentação de Resíduos e rejeitos – MTR disponível no link mtr.ima.sc.gov.br (www.ima.sc.gov.br > Licenciamento Ambiental > MTR). O não preenchimento do sistema sujeita a empresa às penalidades do inciso XVI, Art. 62 do Decreto Federal 6.514/08. O respectivo plano deverá ser elaborado e executado pelo responsável técnico, bem como deverá ser emitida uma Anotação de Responsabilidade Técnica, de elaboração e execução.

9.1.25.9. A CONTRATADA deverá apresentar o Programa de Controle Ambiental (PCA) com devida ART de Controle Ambiental antes do início efetivo da obra. Junto com a medição deverá ser apresentado um Relatório mensal de Controle Ambiental.

9.1.25.10. É proibido o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar, em qualquer corpo hídrico, ou mesmo lançamento in natura a céu aberto e/ou queima a céu aberto, e quaisquer outras formas vedadas pelo Poder Público (Art. 47 da Lei Federal 12.305/10).

9.1.25.11. Os rejeitos dos processos de terraplenagem e escavações deverão ser dispostos de forma a não assorear as drenagens.

9.1.25.12. Não será permitido o depósito de resíduos da construção civil em qualquer porção do terreno da ETE.

9.1.25.13. Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante as obras e encaminhamento dos mesmos para o aterro específico (sanitário e/ou industrial),

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

conforme a classe do resíduo, sendo proibida a incineração de qualquer material no local.

9.1.25.14. As equipes de trabalho deverão ser orientadas quando à coleta e segregação dos resíduos sólidos (recicláveis e orgânicos), as quais devem ser executadas, pelo menos, ao final do dia de expediente.

9.1.25.15. Todas as caçambas de caminhões de terra, areia e brita, deverão ser protegidas com lonas, evitando-se a emissão de poeira em suspensão.

9.1.25.16. Em dias muito secos, umidificar as vias em obras e de acesso à mesma, evitando-se a geração de poeira em suspensão.

9.1.25.17. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar um relatório final demonstrando o atendimento ao PCA.

9.1.25.18. Por fim, a contratada deverá apresentar, antes do início efetivo dos serviços, o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a previsão dos recursos humanos, equipamentos, insumos, materiais e fluxos operacionais para a destinação final dos resíduos sólidos, devendo ser aprovado pela fiscalização da EMASA.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.2.1 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2.2 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.4 deste contrato.

11.3 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.5.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.5.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.6 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

11.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.11 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.2.6. Deixar de apresentar documentação exigida.

12.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

12.6 Fraudar a licitação.

12.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.7. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.8. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.9. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

12.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.10 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.10.1. Advertência;

12.10.2. Multa;

12.10.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.11.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.13 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.14 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.16 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.17 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.18 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Administração, descrita no subitem 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.20 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.21 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.22 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.23 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.24 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

13.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

13.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.1.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

13.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade Orçamentária	35002 - EMASA - Técnico / Operacional
Ação	2.149 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Programa	5022 - BC Saudável - Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	648 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	175315 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - EMASA

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da EMASA, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.

18.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: https://emasa.1doc.com.br/atendimento

18.3. Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.

18.4. **PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, abrir protocolo com o código 2200,** devendo anexar:

18.4.1. Nota fiscal;

18.4.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

18.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

18.4.4. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.5. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica.

18.5. **PARA PROTOCOLAR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA**, **abrir protocolo com o código 2100,** devendo anexar:

18.5.1. Nota fiscal;

18.5.2. Relatório dos serviços prestados;

18.5.3. Certidão Negativa de Débitos Federais

18.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

18.5.5. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

18.7. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à EMASA.

18.8. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

18.9. A EMASA poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

18.10. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

18.11. **O ACESSO DOS FORNECEDORES PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.**

18.12. O CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

18.13. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas com através do telefone (47) 3261 0050.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro do município de Balneário Camboriú/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Balneário Camboriú, XX de XX de 2026.

xxxxxxxx	**xxxxxxxxxx**
Diretor-Presidente	Diretor de Administração e Finanças
EMASA	EMASA

CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a **Execução de Serviços de Engenharia para Localização e Eliminação de Extravasores no Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo a correção nas redes públicas de esgotos e execução de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), do Município de Balneário Camboriú/SC**, de acordo com a demanda da Diretoria Técnica para atender as necessidades da Empresa Municipal de Água e Saneamento.

Balneário Camboriú/SC.

Fevereiro/2026.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 88
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 88
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 89
4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO 34
4.1 Frente 01 – Inspeção, Reparos e Nivelamentos (Equipe Batedor) 34
4.2 Frente 02 – Diagnóstico da rede coletora (Equipe de Inspeção) 35
4.3 Frente 03 – Intervenções Corretivas (Equipe de Obras) 36
4.4 Frente 04 – Restauração das vias e passeios públicos 37
4.5 Local de Execução 37
4.6 Prazos de Execução e Vigência 38
4.7 Gestão do Projeto e Comunicação 40
5. SETORES DE SERVIÇOS 40
5.1 Setor I – Administração Técnica 40
5.2 Setor II – Serviços Gerais para Sondagens e Reparos 41
5.3 Setor III – Consertos de Redes e Ramais de Água 49
5.4 Setor IV – Serviços para Localização de Extravasores 50
5.5 Setor V – Conserto de Caixas de Inspeção, Poços de Visita e Nivelamentos 52
6. ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 23
6.1 Estrutura e Recursos 72
6.2 Recursos Humanos 73
6.3 Execução dos Serviços 73
6.4 Relatórios e Serviços 74
6.5 Responsabilidade Técnica e Legal 74
6.6 Comunicação com a EMASA 75
7. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE 26
7.1 Gestão e Coordenação 26
7.2 Disponibilização de Dados e Cadastros 27
7.3 Fiscalização e Orientação 27
7.4 Medições e Aprovações 27
7.5 Responsabilidades Complementares 27
8. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ETP ANEXO) 28
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA (VISÃO INTEGRADA) 28
10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 28
10.1 Sustentabilidade 28
10.2 Subcontratação 31
10.3 Garantia Contratual 32
10.4 Vistoria 33
10.4.1 Disposições gerais 33
10.4.2 Agendamento e execução da vistoria (quando realizada) 33
10.4.3 Regras de responsabilidade e limites 34
10.5 Consórcio 35
11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO 35
11.1 Condições operacionais de execução 35
11.2 Local e horário dos serviços 35
11.3 Materiais a serem disponibilizados 36

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

11.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta 37
11.5 Garantia técnica dos serviços 37
A) GARANTIA TÉCNICA 37
11.6 Reuniões de acompanhamento 37
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 38
12.1 Aspectos gerais 38
12.2 Designação de preposto 38
12.3 Fiscalização 39
12.3.1 Fiscalização Técnica 39
12.3.2 Fiscalização Administrativa 40
12.3.3 Gestor do contrato 40
13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 41
13.1 Encaminhamento para pagamento 43
13.2 Forma de pagamento 44
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 44
14.1 Capacidade Técnica Operacional 44
14.2 Capacidade Técnica profissional 22
15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO 46
15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta 46
15.2 Regime de execução 47
15.3 Critérios de aceitabilidade de preços 47
16. PRAZOS DO CONTRATO 47
17. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ESTIMATIVO 48
18. ORÇAMENTO ESTIMATIVO 49
19. REAJUSTAMENTO 49
20. GESTÃO DE RISCOS 49
20.1 Finalidade da Gestão de Riscos 49
20.2 Principais Riscos Identificados 49
20.3 Atribuição das Responsabilidades 50
20.4 MONITORAMENTO E REVISÃO 50
21. FORMA DE REMUNERAÇÃO 50
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 51
23. RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO TR 51
24. ANEXOS 51
24.1 ANEXO 1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP 51
24.2 ANEXO 2 – Planilha orçamentária (SINAPI/CASAN/SANEPAR/mercado) 51
24.3 ANEXO 3 – Matriz de Risco 51
24.4 ANEXO 4 – Mapas dos cadastros de água e esgoto atuais, sendo apenas referencial. 51

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **execução de serviços de engenharia destinados à localização e eliminação de extravasores no Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo a correção em redes públicas de esgoto e a recomposição de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), no Município de Balneário Camboriú/SC**.

Este Termo de Referência, juntamente com seus anexos, integra as peças técnicas que fundamentam esta licitação. Fazem parte deste documento os seguintes anexos:

Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo 2 – Planilha de Orçamento Estimativo;

Anexo 3 – Matriz de Riscos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de enfrentar as não conformidades identificadas no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Balneário Camboriú, decorrentes de interligações indevidas entre redes pluviais e de esgoto, que resultam em extravasores, sobrecarga das estações elevatórias e poluição difusa em rios, córregos e praias.

O problema foi evidenciado em registros técnicos e reforçado pelas determinações da Procuradoria Geral do Município (Memorando nº 12.390/2025) e da Ação Civil Pública nº 5006776-95.2014.4.04.7208/SC, que exigem providências imediatas para a despoluição do Rio Marambaia.

Embora a EMASA possua contratos vigentes de manutenção do SES, do SAA e de inspeções específicas, tais instrumentos não permitem abordagem integrada e sistemática que contemple inspeção, correção e recomposição de pavimentação em fluxo contínuo. Assim, faz-se necessária a presente contratação, de escopo diferenciado e controlada por Autorizações de Serviço (ASs) específicas.

Os serviços considerados no presente TR são de natureza comum, pois são padronizáveis e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e medidos no mercado, sem a necessidade de complexidade técnica elevada ou métodos construtivos inovadores.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes diplomas legais e normativos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 6º, 18, 23, 40, 45, 82 a 86 e 95 a 96;
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – regulamenta o Sistema de Registro de Preços para bens, serviços e serviços de engenharia;
- Lei Federal nº 14.026/2020 – atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico, estabelecendo diretrizes nacionais para o setor;
- Lei Municipal nº 2.498/2005 – cria a Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA;
- Instrução Normativa nº 006/2024 – PMBC – dispõe sobre a elaboração de Termos de Referência;
- Instrução Normativa nº 008/2024 – PMBC – dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações – estabelece diretrizes para a gestão de resíduos da construção civil;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis – referentes a sistemas de esgotamento sanitário, pavimentação e segurança do trabalho.

Dessa forma, a contratação observa integralmente a legislação federal, municipal e as normas técnicas pertinentes, assegurando sua regularidade formal e material.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Propõe-se a divisão dos serviços em 04 (quatro) frentes de trabalho, organizadas por distritos sanitários e operacionalizadas mediante Autorizações de Serviço (AS/OS) registradas no SANSYS (plataforma GIS). O arranjo visa permitir rastreabilidade, transparência e melhor aproveitamento de recursos. Não estão incluídos no escopo do presente TR os serviços de Inspeção de esgoto em instalações prediais de esgoto sanitário com teste de corantes.

4.1. FRENTE 01 – INSPEÇÃO, REPAROS E NIVELAMENTOS (EQUIPE BATEDOR)

Metodologia:

Realizar vistoria completa em todos os Poços de Visita (PV) e Caixas de Inspeção (CI) do trecho em análise, promovendo reparos simples e imediatos quando identificadas falhas. A atividade inclui

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

nivelamento e substituição de tampas, assegurando acessibilidade para inspeções subsequentes. Essa varredura inicial prepara o trecho para atuação da Frente 02.

Equipe mínima:

01 Fiscal de Campo, 01 Encanador, 01 Auxiliar de Encanador.

Equipamento mínimo:

01 veículo utilitário com caçamba, 01 retroescavadeira com motorista, 01 caminhão caçamba com motorista,

Todos os veículos utilizados deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2010, ou atender a condições técnicas equivalentes, devidamente comprovadas, que assegurem segurança operacional, conformidade ambiental e confiabilidade dos serviços. Caberá à contratada comprovar a adequação documental e técnica dos veículos apresentados.

Serviços e entregas:

- Vistorias completas de PVs e CIs do trecho;
- Conserto imediato de dispositivos avariados;
- Nivelamento e substituição de tampas de PV;
- Registro em AS/OS com evidências fotográficas.

A empresa vencedora deverá apresentar a comprovação da adequação documental e técnica dos veículos até 10 dias após a assinatura do Contrato.

4.2. FRENTE 02 – DIAGNÓSTICO DA REDE COLETORA (EQUIPE DE INSPEÇÃO)

Será realizada mediante ensaio de fumaça e vídeo inspeção robotizada ou por sonda.

a) Teste de Vedação por Fumaça (Ensaio de Fumaça)

Procedimento:

injeção de fumaça sob pressão controlada, com inspeção visual para identificação de pontos de fuga. É obrigatória a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros e à população.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Equipe e Equipamentos mínimos:

01 Fiscal de Campo, 01 Encanador, 01 Auxiliar de Encanador.

Equipamento mínimo:

01 veículo utilitário com caçamba, 01 gerador de fumaça não tóxica, 01 pulverizador pressurizável,

Registros:

documentação fotográfica dos pontos de escape. Nos casos em que houver fuga pelas bocas de lobo, deverá ser realizada vídeo inspeção complementar, com relatório técnico indicando o ponto exato da intervenção.

b) Vídeo Inspeção Robotizada ou por sonda

Procedimento: inspeção dos trechos com anomalias identificadas no ensaio de fumaça, em velocidade constante, com paradas nos eventos, preferencialmente de montante para jusante.

Equipamento (mínimo):

01 Câmera colorida CCD/CMOS Full HD (1920x1080p), 01 iluminação LED de alta potência, 01 odômetro digital com precisão métrica, 01 robô ou sonda para DN 100 a DN 800, Software de análise e codificação de defeitos.

Registros:

Relatório técnico por trecho filmado contendo pelo menos:

i. Localização georreferenciada (coordenadas UTM) dos PVs e redes;
ii. Tabela de defeitos codificados com posição horária e métrica;
iii. Fotografias dos eventos;
iv. Vídeo original em formato MP4, sem edição, com overlay de dados;
v. Planta de situação com interferências, posições e diâmetros encontrados;
vi. Assinatura do Responsável Técnico.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

4.3. FRENTE 03 – INTERVENÇÕES CORRETIVAS (EQUIPE DE OBRAS)

Metodologia:

Executar intervenções corretivas pontuais nos trechos indicados pela Frente 02. As ações incluem substituição de dispositivos, correções em trechos avariados e eliminação de ligações clandestinas, garantindo a integridade e eficiência do SES. Todas as ações deverão observar as normas técnicas aplicáveis, com adequada gestão de resíduos e recomposição das condições originais da via e calçadas.

Equipe mínima:

01 Encanador, 01 Auxiliar de Encanador.

Equipamento mínimo:

01 retroescavadeira com motorista, 01 caminhão caçamba com motorista, 01 compactador tipo "sapo", Ferramentas de pedreiro (colheres, desempenadeiras, marretas etc.), Ferramentas de encanador (serrotes, chaves, alicates etc.), Furadeiras e rompedor, demais itens de apoio necessários à execução das atividades.

Todos os veículos utilizados deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2010, ou atender a condições técnicas equivalentes, devidamente comprovadas, que assegurem segurança operacional, conformidade ambiental e confiabilidade dos serviços. Caberá à contratada comprovar a adequação documental e técnica dos veículos apresentados.

Serviços e entregas:

- Substituição de TIL por PV completo em anel de concreto com tampa metálica com descrições da autarquia;
- Conserto de redes coletoras (escavação, substituição de trechos, reaterro com compactação mecânica);
- Eliminação de ligações clandestinas (corte e vedação de derivações irregulares);
- Gestão de resíduos: destinação final dos resíduos da construção civil ambientalmente adequada em bota-fora licenciado; e o efluente de esgoto oriundo da limpeza das redes deverá ser transportado até a ETE da EMASA, com ponto de descarte em local definido pela fiscalização.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

A empresa vencedora deverá apresentar a comprovação da adequação documental e técnica dos veículos até 10 dias após a assinatura do Contrato.

4.4. FRENTE 04 – RESTAURAÇÃO DAS VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS

Metodologia:

Executar a recomposição das vias e passeios públicos afetados pelas intervenções, garantindo segurança e funcionalidade, com etapas provisórias e definitivas de repavimentação, conforme especificações municipais.

Equipe mínima:

01 Operador de pavimentadora, 01 Auxiliar de pavimentação.

Equipamento mínimo:

01 usina de asfalto (fornecimento externo), 01 rolo compactador, 01 caminhão basculante, ferramentas manuais de acabamento.

Serviços e entregas:

Repavimentação provisória: aplicação de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, após compactação da base;

Repavimentação definitiva: execução de camada de regularização e recomposição em CAUQ, conforme manual viário municipal;

Restituição dos passeios públicos quando afetados.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

4.5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Prazo Máximo: O prazo máximo de execução das 04 (quatro) frentes de trabalho resumidas a seguir será de 7 (sete) dias úteis.

- ✓ Inspeção, Reparos e Nivelamentos (Equipe Batedor)
- ✓ Diagnóstico da rede coletora (Equipe de Inspeção)
- ✓ Intervenções Corretivas (Equipe de Obras)
- ✓ Restituição dos passeios públicos quando afetados.

Observação: Na impossibilidade de cumprimento do prazo de 7 (sete) dias úteis, novo ajuste de prazo será definido de acordo com a complexidade, extensão e condições locais do trecho a ser trabalhado, em conjunto com a fiscalização técnica.

Metodologia:

Os serviços serão executados em todo o território do Município de Balneário Camboriú/SC, abrangendo distritos sanitários, áreas críticas e setores definidos pela Diretoria Técnica da EMASA.

Critério de priorização:

A programação seguirá planejamento da fiscalização, observando:

i. Distritos sanitários previamente mapeados;

ii. Áreas com maior incidência de não conformidades;

iii. Interferências apontadas por registros no sistema SANSYS (GIS);

iv. Demandas urgentes de caráter ambiental ou de saúde pública.

Jornada de Trabalho:

Considerar jornada diurna de 44 horas/semana.

Entrega esperada:

Regularização gradativa dos distritos sanitários, assegurando a eliminação das interligações indevidas e a recomposição das vias públicas afetadas.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Prazos de Execução e Vigência

Metodologia:

A execução dos serviços será realizada por Autorizações de Serviço (AS/OS) emitidas pela fiscalização, cada uma com prazo definido de acordo com a complexidade, extensão e condições locais do trecho a ser trabalhado.

Vigência

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso

Prazo das Autorizações de Serviço (AS/OS):

Definido pela fiscalização em cada demanda, devendo ser compatível com a natureza do serviço e registrado no SANSYS.

Medições:

Cada Autorização de Serviço (AS/OS) somente será emitida mediante comprovação de reserva orçamentária e prévio empenho, nos termos da legislação vigente. As medições serão realizadas mensalmente, com base nos serviços efetivamente executados e registrados no SANSYS, sendo que a liquidação e o pagamento dependerão da apresentação de nota fiscal e da comprovação do cumprimento das condições contratuais.

Entrega esperada:

I. Documentação fotográfica e georreferenciada do trecho (“antes” e “depois” da intervenção);
II. As Built de cadastro no SANSYS e CAD, assegurando a atualização da base de dados da EMASA;
III. Entregas dos Mapas de calor das não conformidades corrigidas, gerados pelo SANSYS;
IV. Relatórios mensais consolidados deverão ser apresentados pela contratada, de forma a permitir o controle e a transparência da execução contratual, servindo também para comprovar as ações realizadas no âmbito da Ação Civil Pública de despoluição do canal do Marambaia. Cada relatório mensal deverá conter, no mínimo:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

RELATÓRIO MENSAL

1. **Identificação e Sumário Executivo**
   Número e data da Autorização de Serviço (AS/OS);

   Trecho/Distrito sanitário atendido;

   Período de execução;

   Responsável técnico pela execução.
2. **Indicadores de Produção**
   Número de PVs e CIs vistoriados;

   Quantidade de tampas niveladas/substituídas;

   Extensão de rede diagnosticada por fumaça (m) e por vídeo inspeção (m);

   Número de anomalias detectadas;

   Número de anomalias corrigidas;

   Quantidade de TIL substituídos por PV;

   Extensão de rede substituída (m);

   Volume de pavimento recomposto (m² ou t de CAUQ).
3. **Indicadores de Qualidade/Desempenho**
   Percentual de anomalias corrigidas sobre anomalias detectadas;

   Tempo médio de execução por OS;

   Taxa de retrabalho ou serviços rejeitados pela fiscalização (se houver).
4. **Registros Documentais**
   Fotografias "antes" e "depois" de cada intervenção;

   Localização georreferenciada (coordenadas UTM);

   Vídeos e relatórios técnicos das inspeções;

   As Built cadastrado no **SANSYS**.
5. **Gestão de Resíduos**
   Volume e tipo de resíduos gerados;

   Destinação final (bota-fora licenciado / ETE da EMASA);

   Comprovantes de transporte e destinação, quando aplicável.
6. **Mapas e Análises**
   Mapa de calor das não conformidades corrigidas no período;

   Planta de situação das inspeções realizadas;

   Análise comparativa com meses anteriores.
7. **Estatísticas e Indicadores Consolidados**
   Evolução acumulada (mês/ano);

   Percentual de cobertura por distrito sanitário;

   Projeção de conclusão das metas do contrato.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

4.6. GESTÃO DO PROJETO E COMUNICAÇÃO

A gestão da execução será realizada de forma integrada entre a contratada e a fiscalização da EMASA, com base nos seguintes parâmetros:

- **Abertura e controle de Autorizações de Serviço (AS/OS)**: a sequência de distritos sanitários e ruas a serem trabalhados será definida pela fiscalização. Cada OS deverá ser registrada no sistema SANSYS, com inserção obrigatória de fotografias e breve descrição dos serviços executados, contendo registros de situação antes e depois do serviço, encerrando-se somente após validação pela fiscalização.
- **Gestão e acompanhamento do projeto**: a contratada deverá manter fluxo contínuo de informações atualizadas no SANSYS, permitindo a consolidação de relatórios e a elaboração de mapas de calor das não conformidades corrigidas.
- **Comunicação institucional e interfaces externas**: a contratada, sob coordenação da fiscalização da EMASA, deverá articular previamente com órgãos municipais competentes (Secretaria de Obras, Departamento de Trânsito, Guarda Municipal, entre outros), a fim de mitigar impactos no tráfego, nas vias públicas e nas atividades urbanas.
- **Organização**: Antes do início de qualquer serviço referente à obra, deverão estar reunidos e organizados no local de trabalho todo o pessoal, materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias e suficientes para garantir sua execução e a continuidade da obra sem interrupções, dentro do cronograma contratual.
- **Autorizações**: A CONTRATADA, com antecedência, é responsável por: solicitar as autorizações com a BC Trânsito, agendar uma data com a companhia de gás, lógica e outras quaisquer que sejam necessárias, para a realização das pesquisas de interferências, assim como qualquer solicitação, agendamento, ou situação qualquer que seja necessária junto as concessionárias para garantir a execução do serviço.

5. SETORES DE SERVIÇOS

Para facilitar o planejamento e execução dos serviços, a planilha foi dividida em 05 (cinco) setores, conforme descrição a seguir.

5.1. SETOR I – ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA

Item 1 – Engenheiro Civil ou Sanitarista Responsável Técnico: Compreende Profissional habilitado pelo conselho competente, apto a exercer atividade de campo e escritório relacionados ao ramo do saneamento sendo sua medição por mês de prestação de serviço. Profissional habilitado pelo

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

conselho competente, apto a exercer atividade de campo e escritório relacionados ao ramo do saneamento. Ser o preposto com a Fiscalização do Emasa e demais órgãos públicos do município.

Item 2 – Encarregado geral de obras: Gestão do canteiro, a coordenação de equipes, o cumprimento de prazos e orçamentos, o controlo de recursos (humanos, materiais e equipamentos) e a garantia da segurança e da qualidade do trabalho, atuando como elo entre os trabalhadores e a direção da obra, sendo sua medição por mês de prestação de serviço. Considerado 02 (dois) encarregados.

Item 3 – Auxiliar Técnico / Assistente de Engenharia: auxiliar na supervisão da execução da obra, realizar vistorias técnicas, controlar o uso e a qualidade de materiais, elaborar relatórios e documentos técnicos, fazer levantamentos de dados, auxiliar no planejamento e no orçamento de obras e garantir o cumprimento de normas de segurança e ambientais, sempre sob a orientação de um engenheiro.

Item 4 – Técnico de Segurança do Trabalho: Profissional responsável pelo área de Segurança do Trabalho, de todas as atividades do contrato. Entre as atribuições, informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização. Execução das normas de segurança referente as atividades objeto do escopo de trabalho do presente TR.

Item 5 – Almoxarife: Profissional responsável pela organização e controle do estoque, incluindo o recebimento, conferência, estocagem e distribuição de materiais, garantindo a organização, o controle de estoque e a integridade dos itens. Ele é responsável por registrar e controlar o fluxo de entrada e saída de produtos, realizar inventários, gerir documentação fiscal e operar sistemas de gestão de estoque.

Item 6 – Servente: Profissional responsável pela organização e controle do estoque, incluindo o recebimento, conferência, estocagem e distribuição de materiais, garantindo a organização, o controle de estoque e a integridade dos itens. Ele é responsável por registrar e controlar o fluxo de entrada e saída de produtos, realizar inventários, gerir documentação fiscal e operar sistemas de gestão de estoque.

Item 7 – Veículo passeio com abastecimento: Veiculo utilitário para uso dos profissionais que necessitam realizar acompanhamentos em campo. Considerado 04 (quatro) veículos/mês.

Item 8 – Veículo Utilitário leve com caçamba: Veiculo utilitário pickup utilizado pelas equipes operacionais. Considerado 03 (três) veículos/mês.

Item 9 – Aluguel de Instalações (escritório, garagem, almoxarife e bota-fora): Locação de imóveis para função de escritório, pátio para veículos, estoque de materiais e bota-ESPERA de entulhos. O local deverá atender as normas de segurança no trabalho e possuir alvará de funcionamento

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

compatível, emitidos pela prefeitura e órgãos afins, bem como licença para operação do bota-fora, remunerados conforme planilha de orçamento.

5.2. SETOR II – SERVIÇOS GERAIS PARA SONDAGENS E REPAROS

Item 10 – Demolição manual de concreto/concreto armado: Compreende a demolição manual, remoção, limpeza da área, carga, transporte e descarga até local devidamente credenciado para recebimento desse tipo de material. Todos os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada sendo sua medição pelo volume, medido da peça a ser demolida. Transporte e destinação final dos resíduos sólidos para local licenciado.

Item 11 – Demolição de concreto/concreto armado com equipamento: Compreende a demolição manual, remoção, limpeza da área, carga, transporte e descarga até local devidamente credenciado para recebimento desse tipo de material. Todos os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada sendo sua medição pelo volume, medido da peça a ser demolida. Transporte e destinação final dos resíduos sólidos para local licenciado. Medição pelo volume, medido da peça a ser demolida.

Itens 12 – Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solos não rochosos, com profundidade de 0,00m a 2,00m: Escavação mecanizada de poços e valas até 2,00 m: serviço de escavação executado por meio de retroescavadeira ou escavadeira hidráulica em solo não rochoso, abrangendo o corte, remoção e carga direta de material em caminhão basculante posicionado junto à frente de trabalho, evitando acúmulo de solo escavado e garantindo a segurança e fluidez operacional; compreende a remoção eventual de matacões com volume individual máximo de 0,50 m³, conformação e regularização das paredes, nivelamento e limpeza do fundo da vala conforme gabaritos, cotas e perfis estabelecidos em projeto, assegurando a estabilidade das escavações e a integridade dos trabalhadores por meio do cumprimento rigoroso das normas NR-18 (Segurança na Construção), NR-33 (Espaços Confinados) e NR-12 (Máquinas e Equipamentos), incluindo a obrigatoriedade de inspeção diária dos equipamentos, uso de EPI e sinalização preventiva; todo o material excedente deverá ser imediatamente removido do local, mantendo o canteiro limpo e organizado, sendo de responsabilidade integral da contratada o fornecimento de maquinário, operadores, caminhões de apoio, insumos e mão de obra especializada necessários à execução segura e eficiente dos serviços.

Itens 13 – Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solos não rochosos, com profundidade de 0,00m a 4,00m: Escavação mecanizada de poços e valas até 4,00 m: serviço de escavação executado com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica em solo não rochoso, abrangendo o corte, remoção e carga imediata do material escavado em caminhão basculante posicionado junto à frente de trabalho, evitando acúmulo de solo e garantindo a estabilidade das

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

paredes e a segurança da equipe; compreende também a retirada de matacões com volume individual máximo de 0,50 m³, regularização e nivelamento do fundo da escavação conforme gabaritos, cotas e perfis estabelecidos em projeto, com obrigatoriedade de execução sob condições controladas e utilização de escoramento, blindagem ou sistema equivalente de contenção lateral sempre que houver risco de instabilidade ou colapso, em conformidade com as normas NR-18 (Segurança na Construção), NR-33 (Espaços Confinados), NR-12 (Máquinas e Equipamentos) e ABNT NBR 12212:2017 (Execução de Valas para Assentamento de Tubulações de Esgoto Sanitário e Drenagem Urbana); inclui o fornecimento integral pela contratada de todos os equipamentos, acessórios de segurança, sistemas de escoramento, maquinário, operadores, caminhões de transporte, insumos e mão de obra qualificada, devendo o canteiro permanecer permanentemente limpo, organizado e sinalizado, com o solo escavado removido do entorno da vala logo após a execução, de modo a assegurar uma operação contínua, segura e ambientalmente adequada.

Itens 14 – Escavação mecanizada de valas, poços e cavas em solos não rochosos, com profundidade de 0,00m a 6,00m: Escavação mecanizada de poços e valas até 6,00 m: serviço de escavação executado com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica em solo não rochoso, abrangendo o corte, remoção e carga imediata do material escavado em caminhão basculante posicionado junto à frente de trabalho, evitando acúmulo de solo e garantindo a estabilidade das paredes e a segurança da equipe; compreende também a retirada de matacões com volume individual máximo de 0,50 m³, regularização e nivelamento do fundo da escavação conforme gabaritos, cotas e perfis estabelecidos em projeto, com obrigatoriedade de execução sob condições controladas e utilização de escoramento, blindagem ou sistema equivalente de contenção lateral sempre que houver risco de instabilidade ou colapso, em conformidade com as normas NR-18 (Segurança na Construção), NR-33 (Espaços Confinados), NR-12 (Máquinas e Equipamentos) e ABNT NBR 12212:2017 (Execução de Valas para Assentamento de Tubulações de Esgoto Sanitário e Drenagem Urbana); inclui o fornecimento integral pela contratada de todos os equipamentos, acessórios de segurança, sistemas de escoramento, maquinário, operadores, caminhões de transporte, insumos e mão de obra qualificada, devendo o canteiro permanecer permanentemente limpo, organizado e sinalizado, com o solo escavado removido do entorno da vala logo após a execução, de modo a assegurar uma operação contínua, segura e ambientalmente adequada.

Item 15 – Escavação manual vala cava escor. Prof. até 1,25: Escavação manual de poços e valas até 1,25 m: serviço de escavação manual em solo comum, sem presença de rocha, abrangendo a remoção de matacões com volume individual de até 0,50 m³, conformação, regularização, nivelamento e limpeza do fundo da escavação conforme gabaritos, cotas e perfis definidos em projeto, garantindo a estabilidade das paredes e a segurança dos trabalhadores por meio da adoção de práticas preventivas adequadas à profundidade e às condições locais, em conformidade com

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

as normas de segurança NR-18 e NR-33, incluindo todos os equipamentos, ferramentas, insumos, transporte interno de material e mão de obra especializada, de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 16 – Aterro/reaterro de valas, poços e cavas de solos arenoso, g.c.>=100%, sem fornecimento de areia – Reaterro manual ou mecanizado de valas, adensado mecanicamente em camadas de 20 cm: serviço de implantação de aterro com lançamento de material granular adequado, isento de matéria orgânica e partículas superiores a 50 mm, em camadas horizontais de espessura máxima de 0,20 m, incluindo espalhamento mecânico, homogeneização, umedecimento e ajuste de umidade conforme curva de compactação, compactação com equipamento apropriado (soquete vibratório, placa vibratória, compactador tipo "sapo" ou rolo vibratório, conforme o espaço disponível) até atingir densidade mínima de 100% do ensaio Proctor Normal (DNER-ME 129/94 ou ABNT NBR 7182:2016), com controle tecnológico de campo por ensaios de densidade in situ (DNER-ME 092/94 ou ABNT NBR 7185:2016) a cada 50 metros lineares ou por frente de serviço, emissão de relatório técnico, acabamento superficial, nivelamento com o entorno, limpeza final da área e destinação ambientalmente adequada dos materiais excedentes, sendo de fornecimento e responsabilidade integral da contratada todos os equipamentos, insumos, transporte, mão de obra especializada e execução dos ensaios laboratoriais e de campo necessários à comprovação do atendimento às especificações.

Item 17 – Aterro/reaterro de valas, poços e cavas, com fornecimento de areia/pó de pedra, g.c.>=100%, sem transporte: Aterro/Reaterro de valas, poços e cavas, com fornecimento de areia ou pó de pedra, GC ≥ 100%, sem transporte: serviço completo de fornecimento, implantação e compactação de material granular selecionado (areia média ou pó de pedra isento de matéria orgânica), compreendendo o lançamento em camadas horizontais de até 0,20 m de espessura, espalhamento e homogeneização, controle e ajuste de umidade conforme curva de compactação, compactação com equipamento vibratório adequado (placa vibratória, compactador tipo "sapo" ou rolo vibratório, conforme o espaço disponível) até atingir grau de compactação mínimo de 100% do ensaio Proctor Normal (DNER-ME 129/94 ou ABNT NBR 7182:2016), com controle tecnológico de densidade in situ (DNER-ME 092/94 ou ABNT NBR 7185:2016), acabamento superficial, nivelamento e limpeza final da área, sendo todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra especializada e ensaios laboratoriais e de campo de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 18 – Carga, manobras, transporte e descarga de areia, brita, pedra de mão, solos e entulhos com caminhão basculante até 10 m³. taxa empolamento 28%: Carga de solo, entulho, rocha, areia, proveniente de escavações ou de entulhos, transporte e descarga em local devidamente credenciado distante até 20 Km do local de carga. Todos os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Item 19 – Lastro de brita/berço – execução – reforço fundo de vala: Serviço completo de fornecimento, logística, aplicação e limpeza, compreendendo a aquisição do material, carga, transporte, descarga no local da obra, lançamento, espalhamento conforme orientação da fiscalização e limpeza final da área, sendo todos os equipamentos, insumos e mão de obra de integral responsabilidade da contratada.

Item 20 – Escoramento tipo pontaleteamento: Execução de estrutura de contenção temporária para estabilização de taludes em valas ou cavas, utilizando escoramento tradicional constituído por pontaletes e pranchas de madeira e estroncas de eucalipto, conforme orientação da fiscalização e especificações técnicas do projeto, incluindo inspeção diária, manutenção corretiva e preventiva permanente, execução de reparos e reforços necessários à garantia da estabilidade e segurança da obra, e desmontagem final da estrutura com remoção e destinação adequada dos materiais. A seleção do tipo de escoramento, obrigatório para profundidades superiores a 1,25 m, é de decisão exclusiva da fiscalização quando não detalhado em projeto. Todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada são de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 21 – escoramento tipo descontínuo: Serviço de escoramento temporário de valas e cavas com estrutura de contenção em madeira (pontaletes e pranchas em peroba e estroncas em eucalipto), executado conforme especificação técnica e diretrizes da fiscalização, incluindo inspeção contínua, manutenção preventiva e corretiva, realização de reparos e reforços necessários, além de desmontagem e remoção final dos elementos. A definição do tipo de escoramento para profundidades superiores a 1,25 m é de responsabilidade exclusiva da fiscalização quando não explicitado em projeto. Todos os equipamentos, materiais e mão de obra são de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 22 – Escoramento tipo blindado (blinder): Serviço de contenção de taludes em vala através de sistema de blindagem (leve ou pesada), executado conforme diretrizes da fiscalização e normas técnicas, incluindo instalação, inspeção permanente, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais quando necessários e desmontagem final. A seleção do tipo de escoramento (blindagem leve ou pesada) para profundidades superiores a 1,25 m é de decisão exclusiva da fiscalização na ausência de previsão em projeto. Todos os equipamentos, materiais, mão de obra especializada e medidas de segurança são de fornecimento e responsabilidade integral da contratada.

Item 23 – Escoramento tipo estaca prancha: Serviço de contenção de taludes em valas, cavas ou poços mediante sistema de cortina de estacas metálicas, compreendendo a execução de pré-furos, cravação de perfis metálicos, fixação de chapas de aço (espessura 5/8") e estroncas de madeira, montagem, inspeção contínua, manutenção corretiva, desmontagem e remoção final dos materiais. A decisão de utilização do escoramento metálico é de competência exclusiva da

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

fiscalização quando não previsto em projeto, sendo todos os equipamentos, materiais, mão de obra especializada e medidas de segurança de responsabilidade integral da contratada.

Item 24 – Esgotamento de poços e valas com bomba autoescorvante: Serviço de esgotamento de águas de infiltração e pluviais com sistema de bombeamento contínuo, compreendendo a instalação, operação e manutenção de conjuntos motobombas (elétricos ou a combustão), rede de mangueiras, tubulações e tambores de decantação, incluindo consumo energético, combustíveis, tratamento do efluente decantado e descarte final adequado na drenagem pluvial, sendo todos os equipamentos, insumos e mão de obra especializada de responsabilidade integral da contratada.

Item 25 – Mobilização, desmobilização e transporte de equipamentos: Serviço de mobilização, desmobilização e transporte de equipamentos para rebaixamento de lençol freático, compreendendo o planejamento logístico, instalação, operação, manutenção e remoção de sistemas de bombeamento (well-points, bombas centrífugas, eletrobombas submersíveis, geradores e adutoras), incluindo todos os equipamentos, acessórios, mão de obra especializada e transporte, conforme diretrizes do projeto e normas de segurança, sendo todos os insumos, recursos e custos operacionais de responsabilidade integral da contratada.

Item 26 – Ponteira filtrante: Serviço de instalação de sistema de rebaixamento de lençol freático por ponteiras filtrantes, compreendendo o transporte de equipamentos, execução de pré-furos, montagem dos filtros geossintéticos, instalação, operação e manutenção das ponteiras, incluindo fornecimento de água para saturação, materiais filtrantes, equipamentos de perfuração e todos os recursos necessários, com posterior desmobilização. Observa-se que o aprofundamento das ponteiras no primeiro estágio não configura caracterização de segundo estágio de rebaixamento. Todos os equipamentos, insumos, mão de obra especializada e transporte são de responsabilidade integral da contratada.

Item 27 – Operação do sistema de rebaixamento: Serviço contínuo de operação e manutenção do sistema de rebaixamento de lençol freático por ponteiras filtrantes, compreendendo o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de conjuntos motobombas com capacidade mínima de vácuo de 20 mca, dotados de dispositivos de medição de vácuo, potência mínima de 15 hp por conjunto e capacidade de atendimento de até 40 ponteiras cada, incluindo consumo de energia elétrica e/ou combustível, mão de obra especializada permanentemente alocada, destinação adequada das águas extraídas para o sistema de drenagem pluvial e disponibilidade imediata de equipamentos e equipe treinada no almoxarifado da contratada para evitar custos extras de mobilização e terceirização. Todos os equipamentos, materiais, insumos e recursos necessários são de responsabilidade integral da contratada.

Item 28 – Ensecadeira com sacos de areia: Serviço de construção e desconstrução de ensecadeira com sacos de areia, compreendendo o fornecimento de sacos de manta geotêxtil (não tecida) ou

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

similar, enchimento com areia, costura com cordoalha, transporte, posicionamento e montagem da estrutura de contenção hidráulica, incluindo posterior desmontagem, carga, transporte e destinação final dos resíduos em área autorizada, sendo todos os equipamentos, materiais, mão de obra e logística de responsabilidade integral da contratada.

Item 29 – Forma de madeira comum: Serviço completo de escoramento e formas para concreto, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (metálicos, pré-moldados ou de madeira), mão de obra especializada, equipamentos, montagem, desmontagem, limpeza e destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, conforme normas técnicas e projeto estrutural, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 30 – Cimbramento: Serviço completo de cimbramento estrutural, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (metálicos, pré-moldados ou de madeira), mão de obra especializada, equipamentos, regularização do terreno de apoio, montagem, desmontagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, conforme normas técnicas e projeto estrutural, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 31 – Armadura CA-50 (fornecimento / corte (c/ kg perda de 10%) / dobra / colocação): Serviço completo de armadura de aço, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (barras, telas, eletrodos, espaçadores), corte, dobra, solda, amarração e posicionamento conforme projeto estrutural, incluindo perdas por cortes e desbitolamentos, sendo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada de responsabilidade integral da contratada.

Item 32 – Concreto FCK 40Mpa: Serviço completo de concretagem estrutural, compreendendo o fornecimento de concreto, bombeamento, lançamento, adensamento, desempeno, acabamento superficial, cura úmida, tratamento de juntas, aplicação opcional de aditivos (retardador de pega e/ou plastificante) e reparos de eventuais patologias, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários, conforme normas técnicas e projeto, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 33 – Alvenarias em tijolo furado, espessura 0,15 m: Serviço completo de execução de alvenaria cerâmica estrutural e de vedação, compreendendo o fornecimento de todos os materiais (tijolos, argamassa de assentamento, vergas e cunhas), equipamentos e mão de obra especializada para elevação de paredes com espessuras de 10 cm (meia vez) ou 20 cm (uma vez), incluindo preparo da argamassa, assentamento, prumo, nivelamento, encunhamento, instalação de vergas e fornecimento de andaimes móveis para pé-direito de até 3,00 m, com medição por área líquida descontados os vãos superiores a 1,50 m², conforme projeto e normas técnicas, sendo todos os recursos de responsabilidade integral da contratada.

Item 34 – Fornecimento e instalação de tampa de concreto armado (mão de obra, forma, aço e concreto), para água, esgoto ou drenagem: Serviço de execução de laje pré-moldada em

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

concreto armado, compreendendo o fornecimento, transporte, posicionamento e montagem de painéis vigotas e lajotas, preenchimento das juntas com concreto e armadura de amarração, para vãos de apoio de até 2,00 m, conforme projeto estrutural e normas técnicas, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e dispositivos de segurança, sob integral responsabilidade da contratada.

Item 35 – Argamassa de Graute: Serviço de execução de grautamento estrutural, compreendendo o fornecimento de argamassa de alta resistência e fluidez, preparo, aplicação sob pressão ou lançamento convencional, adensamento e cura, para preenchimento de juntas, fissuras e recuperação de elementos estruturais, conforme especificações do projeto e normas técnicas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 36 – Argamassa de Grauteamento com predrisco: Serviço de execução de grauteamento estrutural, compreendendo o fornecimento de argamassa de alta resistência e fluidez, preparo, aplicação sob pressão ou lançamento convencional, adensamento e cura, para preenchimento de juntas, fissuras e recuperação de elementos estruturais, conforme especificações do projeto e normas técnicas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 37 – Corte de pavimentação asfáltica com espessura até 0,10m: Serviço de corte de pavimento asfáltico com disco diamantado, compreendendo a demarcação, execução de cortes lineares, remoção e estocagem temporária do material resultante em área adjacente à vala (quando viável), e limpeza final da área de intervenção, incluindo todos os equipamentos, insumos e mão de obra especializada, conforme normas de segurança e especificações do projeto, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 38 – Repavimentação asfalto: Serviço de reposição de pavimento asfáltico com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), compreendendo a regularização e limpeza do leito, execução de base em brita graduada com espessura mínima de 20 cm, incluindo carga, transporte e espalhamento com distância média de transporte (DMT) de até 60 km, aplicação de imprimação asfáltica do tipo CM-30 para impermeabilização da base, pintura de ligação com emulsão RR-2C, execução do revestimento asfáltico em CAUQ com espessura de 5 cm, abrangendo o transporte do material, espalhamento, compactação e acabamento final, além dos ajustes geométricos e recortes necessários nos bordos do pavimento existente para garantir a perfeita integração entre os trechos novos e antigos. Inclui-se ainda a sinalização provisória durante a execução, com placas e cones com dispositivos refletivos, bem como a limpeza final da área afetada, utilizando vassoura mecânica ou manual. A execução deve seguir rigorosamente as normas técnicas do DNIT, DER/SC, ABNT (NBR 15115, NBR 15116, NBR 7207) e manuais da CASAN, com controle tecnológico obrigatório sob responsabilidade da contratada. Deverão ser realizados ensaios de verificação do grau de

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

compactação e da espessura do revestimento, conforme metodologia DNIT ES-031/2006. Todos os materiais, equipamentos e procedimentos deverão ser aprovados pela fiscalização da EMASA, sendo vedado o uso de resíduos asfálticos sem autorização prévia. O serviço inclui mobilização, desmobilização, transporte de equipamentos e controle tecnológico de campo, sem ônus adicional à contratante, devendo garantir segurança ao tráfego e aos pedestres durante toda a execução.

Item 39 – Repavimentação asfalto usinado a quente para aplicação a frio: Serviço de reposição de pavimento asfáltico com concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio em manutenção de pavimentos. preparada com agregados pétreos de granulometria específica, cap 50/70 com borracha triturada de pneu, modificado por polímeros, não emulsionado, compreendendo a regularização do leito com camada de areia (3 cm), execução de base em brita graduada (15 cm), aplicação de imprimação asfáltica, colocação e compactação da camada de CAUQ (5 cm), incluindo ajustes geométricos nos bordos do pavimento existente, em estrita conformidade com normas DNIT/DER/ARTESP, utilizando todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e controle tecnológico sob responsabilidade integral da contratada. Procedimento:

Varrer o buraco eliminando o pó.

Despejar a Massa Asfáltica no buraco

Espalhar a Massa Asfáltica com uma pá.

Assentar a Massa Asfáltica deixando 1 cm acima do piso original

Em buracos com profundidade superior a 5 cm, colocar brita até atingir profundidade ideal de 3cm à 5cm.

Item 40 – Repavimentação com paralelepípedo: Serviço de repavimentação com paralelepípedos, compreendendo a regularização do leito, assentamento manual ou mecânico das peças com ajuste de prumo e nivelamento, preenchimento das juntas com areia ou argamassa, compactação final e limpeza da área, para pavimentação de vias urbanas ou áreas de baixa velocidade, incluindo equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas técnicas, sob responsabilidade integral da contratada. Sem fornecimento de material.

Item 41 – Fornecimento de paralelepípedo (no local da aplicação): Fornecimento de paralelepípedos de rocha (basalto, granito) ou concreto, com dimensões e resistência conforme especificações do projeto, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 42 – Fornecimento lajota sextavada: Fornecimento de lajotas sextavadas de concreto no local da aplicação, com dimensões, espessura e resistência conforme especificações do projeto,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 43 – Reposição de passeio em pedra portuguesa (petit-pavet): Serviço de reposição de passeio público em pedra portuguesa (petit-pavet), compreendendo a remoção do revestimento existente, regularização do leito, assentamento artesanal das pedras com ajuste de nivelamento e padrão, preenchimento das juntas com areia fina ou argamassa, compactação e limpeza final, para calçadas de requinte urbano, incluindo fornecimento de todos os materiais (pedras, areia, base granular), equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas municipais, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 44 – Reposição de passeio em pedra portuguesa (petit-pavet): Fornecimento de pedra portuguesa (petit-pavé) em basalto ou granito, com dimensões, formato e resistência conforme especificações do projeto, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 45 – Recomposição de paver ou lajota pela manutenção, área até 1,00 m²: Serviço de reposição de pavimentação em blocos de concreto intertravados tipo paver, compreendendo a remoção do material existente, regularização e compactação do subleito, aplicação de camada de base granular (brita graduada e areia), assentamento manual dos blocos com padrão especificado, aplicação de areia de preenchimento nas juntas, compactação superficial com placa vibratória e limpeza final, para áreas de tráfego leve a moderado, incluindo fornecimento de todos equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas técnicas, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 46 – fornecimento de bloco de concreto intertravado tipo paver: Fornecimento de blocos de concreto intertravados tipo paver, com dimensões, formato, resistência à compressão e pigmentação conforme especificações do projeto, incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 47 – Recomposição de passeio cimentado pela manutenção, área até 1,00 m²: Serviço de recomposição localizada de passeio em concreto, para áreas de até 1 m², compreendendo a demolição controlada do trecho danificado, escavação, regularização do subleito, aplicação de camada de base, confecção de formas, lançamento de concreto estrutural com resistência especificada, acabamento superficial e cura, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme normas técnicas e especificações do projeto, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 48 – Fornecimento de meio-fio: Fornecimento de meio-fio de concreto pré-moldado, com dimensões, resistência e especificações conforme normas DNIT/DER/ARTESP e projeto executivo,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

incluindo embalagem, carga, transporte e descarga no local da obra, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 49 – Recomposição de passeio ladrilho hidráulico ou similar pela manutenção, área até 1,00 m²: Serviço de reposição de passeio em ladrilho hidráulico ou cerâmico, compreendendo a remoção do revestimento existente, regularização do leito, aplicação de argamassa de assentamento, posicionamento das peças com alinhamento e nivelamento, rejunteamento e limpeza final, para calçadas com requisitos estéticos e funcionais, incluindo fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, conforme projeto e normas técnicas, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 50 – Remoção de pavimentação asfáltica com base de pedra irregular, paralelepípedo, ou lajota: Serviço de remoção de pavimentação existente (asfalto, paralelepípedo, paver ou lajotas), compreendendo a desmobilização dos elementos, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 51 – Remoção de meio fio: Serviço de remoção de meio-fio existente, compreendendo a desmontagem, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 52 – Remoção passeio cimentado: Serviço de remoção de passeio em concreto, compreendendo a desmontagem, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 53 – Remoção de pavimento cerâmico ou ladrilho: Serviço de remoção de pavimentação cerâmica ou em ladrilho, compreendendo a desmontagem, carga, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 54 – Remoção de meio fio: Serviço de reposição de meio-fio, compreendendo a escavação, regularização do leito, assentamento, alinhamento, prumamento e ajuste dos elementos, aplicação de base e contra-base, e limpeza final, conforme projeto e normas técnicas, incluindo todos os equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de materiais medido em item exclusivo.

Item 55 – Repavimentação em grama: Serviço de repavimentação com grama, compreendendo a preparação do terreno, aplicação de substrato, plantio de grama (em placas, tapete ou sementes), irrigação inicial e manutenção pós-implantação, conforme projeto e especificações técnicas, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de materiais (grama, substrato, fertilizantes) medido em item exclusivo.

Item 56 – Execução de concreto estampado, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos: Serviço de execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco com acabamento estampado, compreendendo a preparação do subleito, formas, aplicação de concreto com resistência especificada, adensamento, acabamento superficial com estampagem e cura, conforme projeto e normas técnicas, incluindo todos os equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de materiais (cimento, agregados, aditivos, pigmentos) medido em item exclusivo.

5.3. SETOR III – CONSERTOS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA

Quanto a opção pela inclusão de serviços de conserto de redes e ramais de água, não se trata de um serviço de manutenção preventiva do sistema de abastecimento de água propriamente dito. Foi incluso no escopo, pois, durante a execução dos serviços de correção de extravasores do sistema de esgotamento sanitário, possui alta chance de ocorrer algum rompimento de rede de água, ou mesmo, se fazer necessário executar esses serviços para que as correções sejam efetuadas, independente de outros contratos vigentes no âmbito da EMASA

A proposta é que a execução desse objeto seja autossuficiente e independente de outros contratos no âmbito da EMASA, vindo de encontro com o princípio da eficiência e vantajosidade.

Item 57 – Reparo de vazamento no ramal, em vias sem pavimentação: Serviço de reparo de vazamento em ramal de abastecimento de água ou, em vias públicas sem necessidade de repavimentação, compreendendo intervenção no ponto de vazamento, substituição ou reparo do trecho danificado, testes de estanqueidade, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 58 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, diâmetro 50 mm a 100 mm: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 50 mm a 100 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico, teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 59 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias com pav. asfáltica, dn 150 mm a 300 mm – exceto repav.: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em vias públicas sem

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

repavimentação, para diâmetros de 150 mm a 300 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico, teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 60 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, pead, diâmetro 63 mm a 110 mm.: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 63 mm a 110 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por eletrofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 61 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, pead, diâmetro 125 mm a 200 mm: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 63 mm a 200 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por eletrofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 62 – Reparo de vazamento em rede de água, em vias sem pavimentação, pead, diâmetro 200mm a 400 mm: Serviço de reparo de vazamento em rede de água em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), em vias públicas sem repavimentação, para diâmetros de 200 mm a 400 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por eletrofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 63 – Reparo de vazamento em rede/adutora dn 600 a 800 (fornecimento tubos e conexões pela Emasa: Serviço de reparo de vazamento em rede/adutora de água com diâmetro nominal de 600 mm a 800 mm, compreendendo a localização do ponto de vazamento, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico, teste de estanqueidade

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários, sob responsabilidade integral da contratada, sendo o fornecimento de tubos e conexões de responsabilidade da EMASA, e escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 64 – Manobra em registro de rede de água: Serviço de manobra em registro de água, compreendendo a operação de abertura ou fechamento de registro existente, inspeção visual do funcionamento, lubrificação quando aplicável e relatório de status, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

5.4. SETOR IV – SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTRAVASORES

Item 65 – Caminhão trucado com equipamento de desobstrução e limpeza de rede de esgoto do tipo combinado hidrojato e autovácuo: Serviço de desobstrução e limpeza de rede coletora de esgoto com caminhão trucado equipado com sistema combinado de hidrojateamento (alta pressão) e autovácuo (sucção a vácuo), compreendendo a remoção de detritos, sedimentos e materiais obstruentes, limpeza das paredes da tubulação, inspeção preliminar e transporte para destinação final adequada dos resíduos, conforme normas técnicas (ABNT NBR 9649) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, combustíveis, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada. Critério de medição por tempo operativo (Tempo operativo é aquele em que o equipamento está dedicado ao serviço, na frente de trabalho, com seus motores ou acionadores ligados, quando for o caso, ou em condições de trabalho).

Item 66 – Vídeo inspeção de rede com uso de sonda: Serviço de videoperação em redes de esgotos, compreendendo a inspeção interna com equipamento de CCTV (Closed-Circuit Television), gravação em alta definição, identificação de anomalias (obstruções, fissuras, desalinhamentos, infiltrações), geração de relatório técnico com cronograma de vídeo e laudo interpretativo, conforme diretrizes da NBR 16526, incluindo todos os equipamentos, softwares, veículos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada. No serviço já esta contemplado o bloqueio da rede coletora. O caminhão hidro jato, para sucção de resíduos, será pago em item específico.

Item 67 – Teste de fumaça: Serviço de ensaio de estanqueidade em redes de esgoto mediante teste de fumaça, compreendendo a vedação de todos os pontos de acesso (pias, ralos, vasos sanitários), insuflação de fumaça não tóxica sob pressão controlada, inspeção visual para detecção de vazamentos em conexões, juntas ou fissuras, e emissão de relatório técnico com registro fotográfico dos não conformidades.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

O teste de fumaça tem por objetivo identificar possíveis ligações irregulares da rede de efluentes líquidos à rede de drenagem e vice e versa, e consiste no lançamento de fumaça produzida por equipamento específico através dos acessos existentes nos sistemas, geralmente bocas de lobo e poços de visita.

A fumaça lançada em um dos sistemas não pode se propagar no outro sistema, caso isso ocorra deverão ser realizados procedimentos complementares para a identificação mais precisa do local onde as redes concorrem.

O equipamento para geração de fumaça deverá necessariamente se adaptar aos poços de visita com diâmetros até 100 cm, til's de passagem e caixas de inspeção, podendo os mesmos estarem não só nas vias de circulação de veículos, mas também nas calçadas, próximos à meio fio e possuírem desnível de até dez centímetros em relação ao greide do pavimento. O volume de fumaça deverá se suficiente para cobrir uma distância de até duzentos metros de raio e seção conjunta das redes de até dois metros quadrados.

Caso seja detectado durante o teste a concorrência de fumaça em ambos os sistemas (pluvial e de efluentes) o teste deverá ser repetido no poço de visita, mas analisando as redes isoladamente, tantas quanto necessárias. Identificada a rede que possui a interligação irregular, determina-se sua extensão, o poço de visita imediatamente a montante ou jusante desta rede, número de ligações que contribuem para a mesma rede, e rede determinação da rede pluvial cujas bocas de lobo apresentaram presença de fumaça.

Munido dos dados supracitados, faz-se o teste de fumaça no poço de visita adjacente, isolando a rede já identificada com o problema. Através da sequência de evolução da fumaça (tempo e local onde a fumaça sai) pode-se convergir de forma mais precisa do possível local da interligação irregular.

Para determinação precisa da interligação indevida, já com as informações supracitadas, realiza-se vídeo inspeção na drenagem pluvial para identificação exata da irregularidade. Na ausência de um acesso na drenagem pluvial, caso necessário, deverá ser executada intervenção destrutiva e limpeza da drenagem pluvial para instalação do equipamento robótico para vídeo inspeção, inclusive instalação de PVs na rede de drenagem, caso venha a ser necessário.

Item 68 – Ensaio de Corante: Serviço de ensaio de estanqueidade em ramal coletor de esgoto mediante teste de corante, compreendendo a inspeção visual preliminar, aplicação de corante hidrossolúvel (uranina ou similar) nos pontos de acesso, monitoramento da rede a jusante para detecção de vazamentos não visíveis, emissão de relatório técnico com registro fotográfico e identificação de pontos de infiltração/exfiltração.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

5.5. SETOR V – CONSERTO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, POÇOS DE VISITA E NIVELAMENTOS

Item 69 – Caixa de inspeção diâmetro 400mm prof. interna livre até 100cm , incluso fundo com acabamento calha e laje com tampão de ferro fundido DN400mm: Serviço de execução de caixa de inspeção circular com diâmetro interno de 400 mm e profundidade livre de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de laje de cobertura com tampão de ferro fundido DN 400 mm e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 70 – Caixa de inspeção diâmetro 600mm prof. interna livre até 100cm , incluso fundo com acabamento calha e laje com tampão de ferro fundido DN400mm: Serviço de execução de caixa de inspeção circular com diâmetro interno de 600 mm e profundidade livre de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de laje de cobertura com tampão de ferro fundido DN 400 mm e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 71 – Poço de visita diâmetro 800mm prof. interna livre até 300cm, incluso fundo com acabamento calha e tampa: Serviço de execução de poço de visita circular com diâmetro interno de 800 mm e profundidade livre de até 200 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de tampa e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 72 – Poço de visita diâmetro 1000mm prof. interna livre até 400cm, incluso fundo com acabamento calha e tampa: Serviço de execução de poço de visita circular com diâmetro interno de 1000 mm e profundidade livre de até 400 cm, compreendendo a escavação, preparação do fundo com concretagem e acabamento em calha, montagem de anéis de concreto pré-moldados ou execução in loco, aplicação de argamassa de regularização e vedação, instalação de tampa e ajuste de greide, conforme normas técnicas (ABNT NBR 12207/1992 e NBR 16489/2015) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Item 73 – Caixa bloco concreto maciço (espessura parede mínima 15cm) perímetro interno até 400cm, incluso tampa e laje de fundo, até 100cm de altura livre medido internamente: Serviço de execução de caixa em bloco de concreto maciço, com espessura mínima de parede de 15 cm, perímetro interno de até 400 cm e altura livre interna de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do leito, montagem das paredes com blocos de concreto e argamassa de assentamento, execução de laje de fundo e cobertura com armação e concretagem, instalação de tampa, impermeabilização e regularização final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 6118 e NBR 15575) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 74 – Caixa bloco concreto maciço (espessura parede mínima 15cm) perímetro interno até 600cm, incluso tampa e laje de fundo, até 100cm de altura livre medido internamente: Serviço de execução de caixa em bloco de concreto maciço, com espessura mínima de parede de 15 cm, perímetro interno de até 600 cm e altura livre interna de até 100 cm, compreendendo a escavação, preparação do leito, montagem das paredes com blocos de concreto e argamassa de assentamento, execução de laje de fundo e cobertura com armação e concretagem, instalação de tampa, impermeabilização e regularização final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 6118 e NBR 15575) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 75 – Acréscimo de alvenaria em bloco de concreto maciço (espessura parede mínima 15cm) perímetro até 600cm: Serviço de acréscimo de alvenaria de 1 tijolo, excedente a 0,50 m, incluindo escavação, revestimento interno de argamassa e reaterro, conforme desenho padrão.

Item 76 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro até DN-400: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal de até DN 400, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 77 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro acima dn-400 até dn-600: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal acima de DN 400 até DN 600, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Item 78 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro acima DN-600 até DN-800: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal acima de DN 600 até DN 800, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 79 – Assentamento de tubo em concreto, junta argamassada ou manta geotextil diâmetro acima DN-800 até DN-1000: Serviço de assentamento de tubulação em concreto, com diâmetro nominal acima de DN 800 até DN 1000, compreendendo a preparação do leito, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução de juntas argamassadas ou com manta geotêxtil (conforme especificação), regularização e proteção da tubulação, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 80 – Reparo em rede coletora de esgoto, pead, diâmetro até 150 mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro de até 150 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por termofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 81 – Reparo em rede coletora de esgoto, pead, diâmetro acima de 150mm até 200mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro de até 200 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por termofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 82 – Reparo em rede coletora de esgoto, PEAD, diâmetro acima de 200mm até 300mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro de até 300 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem por termofusão, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 83 – Reparo em rede coletora de esgoto, pvc (corrugado ou não), diâmetro até 150mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PVC (corrugado ou liso), com diâmetro de até 150 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem química, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas (ABNT NBR 15421 e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 84 – Reparo em rede coletora de esgoto, PVC (corrugado ou não), diâmetro acima de 150mm até 300mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em PVC (corrugado ou liso), com diâmetro de até 150 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões ou soldagem química, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e correlatas) e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 85 – Reparo em rede coletora de esgoto, DEFOFO, diâmetro até 100mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em ferro fundido (DEFOFO – Ferro Fundido Dúctil), com diâmetro de até 100 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões mecânicas ou soldagem, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 86 – Reparo em rede coletora de esgoto, DEFOFO, diâmetro acima de 100mm até 200mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em ferro fundido, com diâmetro acima de 100 mm até 200 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões flangeadas ou soldagem, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 87 – Reparo em rede coletora de esgoto, DEFOFO, diâmetro acima de 200mm até 300mm: Serviço de reparo em rede coletora de esgoto em ferro fundido, com diâmetro acima de 200 mm

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

até 300 mm, compreendendo a localização do dano, intervenção corretiva com substituição do trecho danificado ou aplicação de reparo específico (com uso de conexões flangeadas ou soldagem, conforme especificado), teste de estanqueidade e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada, com escavações e reaterros medidos em itens exclusivos.

Item 88 – Visita Técnica: Serviço de vistoria técnica, compreendendo a inspeção visual e/ou instrumental de obras, sistemas ou componentes, documentação fotográfica, elaboração de relatório técnico detalhado com descrição de conformidades e não conformidades, emissão de parecer e recomendações, conforme normas técnicas e especificações aplicáveis, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 89 – Conserto de Caixa de Inspeção: Serviço de recuperação estrutural e impermeabilização de caixa de inspeção, compreendendo a lavação prévia da estrutura, obstrução temporária das contribuições, aplicação de argamassa com aglutinante epóxi de cura rápida e aditivo cristalizante para vedação, regularização superficial, aplicação de pintura selante na superfície interna, limpeza final, desobstrução do fluxo e remoção de resíduos, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 90 – Conserto de Poço de Visita: Serviço de recuperação estrutural e impermeabilização de poço de visita, compreendendo a lavação prévia da estrutura, obstrução temporária das contribuições, aplicação de argamassa com aglutinante epóxi de cura rápida e aditivo cristalizante para vedação, regularização superficial, aplicação de pintura selante na superfície interna, limpeza final, desobstrução do fluxo e remoção de resíduos, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 91 – Substituição de tampão caixa de caixa de inspeção: Serviço de substituição de tampão de caixa de inspeção, compreendendo a remoção do elemento existente, limpeza do assento, posicionamento e ajuste do novo tampão com vedação adequada, garantia de nivelamento e compatibilidade com cargas do tráfego, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 92 – Substituição de tampão de TIL de passagem: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa ao nível da via, sem substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 93 – Nivelamento de tampa de P.V. com reaproveitamento: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa ao nível da via, com substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 94 – Nivelamento de tampa de P.V. com tampa fornecida pela contratada: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa ao nível da via, com substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 95 – Detecção de massa metálica: Serviço de nivelamento de tampa de poço de visita, compreendendo a inspeção do greide existente, ajuste da cota da tampa ao nível da via, com substituição do elemento, aplicação de base de apoio, regularização e limpeza final, conforme normas técnicas e especificações do projeto, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 96 – Limpeza da obra localizada: Serviço de limpeza localizada de obra, compreendendo a varredura, coleta e remoção de resíduos, entulhos e materiais diversos em área delimitada, com destinação ambientalmente adequada, conforme normas técnicas e diretrizes do projeto, incluindo todos os equipamentos, insumos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Item 97 – Placa de obra: identificação de todos os responsáveis técnicos, incluindo nome, título profissional, número de registro no conselho (CREA) e as atividades que desenvolvem na obra, com os respectivos números da ART. É fundamental que a placa seja visível e legível no local da obra, idealmente com um tamanho mínimo de 1 m², e que permaneça lá durante toda a execução.

Item 98 – Fita zebrada: Serviço de implantação de sinalização de segurança com fita zebrada, compreendendo a instalação em perímetro de obra, barreiras, equipamentos ou áreas de risco, fixação em suportes adequados (estacas, cones, balizadores), e manutenção preventiva/reposição, conforme normas de segurança e especificações do projeto, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, sob responsabilidade integral da contratada.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

6. ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá disponibilizar:

6.1. Estrutura e Recursos

1. A contratada deverá disponibilizar equipe de gerência e administração técnica, devidamente estruturada, para garantir o bom desempenho do contrato e a adequada interlocução com a fiscalização da EMASA.
2. A contratada deverá disponibilizar canteiro de serviços, com área e estrutura física adequadas para guarda e manutenção de materiais, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.
3. A contratada deverá disponibilizar escritório com área construída compatível com as atividades, contendo mobiliário, equipamentos de escritório, recursos de informática (computadores, softwares e impressoras), veículos e meios de comunicação indispensáveis ao desenvolvimento do contrato.
4. A contratada deverá garantir que todos os veículos e equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente identificados conforme orientação da EMASA, com ano de fabricação igual ou superior a 2010, ou em condições técnicas equivalentes que assegurem segurança operacional e confiabilidade.
5. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, inventário atualizado dos veículos e equipamentos vinculados à execução do contrato, especificando ano de fabricação, capacidade, estado de conservação e condições de uso.

6.2. Recursos Humanos

6. A contratada deverá disponibilizar engenheiro civil ou sanitarista em regime permanente durante toda a vigência contratual, com experiência comprovada em operação de sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água.
7. A contratada deverá garantir que todos os empregados estejam devidamente habilitados, uniformizados, identificados com crachá visível e portando certificados de capacitação obrigatórios, tais como NR-10 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.
8. A contratada deverá fornecer, de forma contínua, uniformes padronizados, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), em conformidade com as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

9. A contratada deverá substituir, de imediato e sempre que exigido pela EMASA, qualquer empregado cuja atuação seja considerada insatisfatória, inconveniente ou prejudicial à disciplina do serviço público.
10. A contratada deverá disponibilizar equipe de sobreaviso em finais de semana e feriados, com contatos atualizados e devidamente informados à fiscalização, para atendimento emergencial em caso de ocorrência crítica no sistema.

6.3. Execução dos Serviços

11. A contratada deverá disponibilizar, em caráter permanente, todos os recursos humanos, equipamentos especializados, ferramentas e veículos necessários à execução dos serviços contratados.
12. A contratada deverá fornecer materiais e efetuar a sinalização completa e adequada dos locais de intervenção, observando as normas de trânsito e segurança, bem como os manuais do DNIT de obras em rodovias.
13. A contratada deverá fornecer escoramento adequado e executar o escoramento de valas sempre que necessário, assegurando a segurança dos trabalhadores e da população.
14. A contratada deverá efetuar o reaterro das valas com material adequado, devidamente compactado, deixando-as niveladas para posterior recomposição do pavimento.
15. A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, exigências de fabricantes de materiais, boas práticas de engenharia e normas específicas do setor de saneamento.
16. A contratada deverá programar as atividades em conjunto com a fiscalização, buscando máxima eficiência, mínima interferência à operação da EMASA e menor impacto possível ao tráfego e às atividades urbanas.
17. A contratada deverá executar os serviços em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, quando determinado pela EMASA, para atendimento a situações emergenciais.
18. A contratada deverá emitir, sempre que cabível, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes às atividades executadas, devidamente registradas no CREA.

6.4. Relatórios e Serviços

19. A contratada deverá registrar e atualizar todas as Ordens de Serviço (OS) no sistema SANSYS, com fotos georreferenciadas antes e depois da execução, relatórios técnicos e dados cadastrais.
20. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos padronizados, contendo descrição dos serviços executados, materiais aplicados, horários de execução, registros fotográficos

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

com coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000), nome do técnico responsável e demais informações pertinentes.

21. A contratada deverá garantir o correto preenchimento dos relatórios de serviço referentes à execução, materiais utilizados, sinalização empregada, reposição de pavimento e dados cadastrais atualizados.
22. A contratada deverá apresentar relatórios mensais consolidados contendo indicadores, estatísticas e mapas de calor das não conformidades corrigidas, conforme modelo definido pela EMASA.
23. A contratada deverá cadastrar todas as intervenções realizadas nos componentes do sistema, assegurando a atualização permanente da base de dados do SANSYS.
24. A contratada deverá fornecer cópia digital e física de todos os relatórios elaborados, devidamente assinados pelo responsável técnico, como comprovação da execução e suporte para auditorias internas, externas e processos judiciais relacionados (inclusive da ação do Canal do Marambaia).

6.5. Responsabilidade Técnica e Legal

25. A contratada deverá responder integralmente, civil, administrativa, penal e tecnicamente, por quaisquer danos ou prejuízos causados à EMASA ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
26. A contratada deverá assumir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e securitárias decorrentes do contrato, eximindo a EMASA de qualquer responsabilidade solidária.
27. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
28. Estar ciente quanto a sua obrigação de reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais envolvidos e submetidos aos serviços, objeto deste termo, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério da EMASA, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências ou conclusão dos reparos a realizar.
29. A contratada deverá manter os locais de serviços limpos, organizados e em condições adequadas de segurança, garantindo o correto armazenamento de materiais e ferramentas.
30. A contratada deverá guardar sigilo sobre todos os dados, documentos e informações da EMASA obtidos durante a execução, não podendo divulgá-los sem autorização expressa da autarquia.
31. A contratada deverá reconhecer que todos os relatórios, informações e resultados produzidos no âmbito deste contrato são de propriedade exclusiva da EMASA.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

32. A contratada deverá permitir a inspeção e fiscalização dos serviços pela EMASA a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de descumprimento.
33. A contratada deverá reparar, de imediato e às suas expensas, quaisquer danos causados por negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, garantindo a reposição das condições originais.

6.6. Comunicação com a EMASA

34. A contratada deverá informar imediatamente ao fiscal designado qualquer anormalidade ou ocorrência verificada durante a execução dos serviços, por escrito.
35. A contratada deverá entregar, ao término de cada intervenção, a ordem de serviço devidamente preenchida e assinada pelo técnico responsável, ao fiscal do contrato.
36. A contratada deverá apresentar, no início do contrato e sempre que houver alteração, a relação atualizada de profissionais em regime de sobreaviso, com respectivos contatos telefônicos, garantindo atendimento imediato em caso de pane ou ocorrência crítica.
37. A contratada deverá disponibilizar meios de comunicação e locomoção permanentes e eficazes para rápido acionamento dos profissionais envolvidos, assegurando resposta tempestiva às demandas da EMASA.

7. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

São atribuições da EMASA durante a vigência do contrato:

7.1. Gestão e Coordenação

1. A EMASA deverá gerenciar e coordenar o desenvolvimento do contrato, em conformidade com seu planejamento geral e as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.
2. A EMASA deverá emitir, de forma tempestiva, as Autorizações de Serviço (AS), que constituirão instrumento formal para início dos trabalhos pela contratada.
3. A EMASA deverá designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato (técnico e administrativo), conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e o Guia de Gestão e Fiscalização Contratual da EMASA.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

7.2. Disponibilização de Dados e Cadastros

4. A EMASA deverá disponibilizar à contratada a base de dados do sistema comercial atualizada, garantindo acesso às informações necessárias à execução dos serviços.
5. A EMASA deverá disponibilizar o cadastro técnico existente, incluindo mapas, plantas e registros georreferenciados, a fim de subsidiar a execução das atividades de campo.

7.3. Fiscalização e Orientação

6. A EMASA deverá fiscalizar, quantitativa e qualitativamente, os serviços prestados, orientando a contratada sempre que necessário e promovendo registros formais de eventuais não conformidades.
7. A EMASA deverá acompanhar a correta utilização do sistema SANSYS, validando os registros de OS encerradas, mapas de calor e relatórios de execução apresentados pela contratada.
8. A EMASA deverá zelar pelo cumprimento das normas técnicas e de segurança durante a execução dos serviços, intervindo de forma imediata em situações que apresentem risco à população ou ao patrimônio público.

7.4. Medições e Aprovações

9. A EMASA deverá analisar e aprovar as medições mensais apresentadas pela contratada, dentro dos prazos contratuais, conferindo a conformidade entre serviços executados e registros no SANSYS.
10. A EMASA deverá emitir as ordens de pagamento correspondentes, após validação das medições, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5. Responsabilidades Complementares

11. A EMASA deverá adotar as medidas administrativas necessárias à boa execução do contrato, incluindo abertura de processos internos, provisionamento orçamentário e publicação de atos, quando cabível.
12. A EMASA deverá manter canal de comunicação institucional com a contratada, assegurando fluxo contínuo de informações e resolução célere de demandas operacionais.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

8. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ETP ANEXO)

De forma resumida, a contratação justifica-se em razão:

I. Das não conformidades identificadas no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), decorrentes de interligações indevidas entre redes pluviais e de esgoto;
II. Da determinação constante do Memorando nº 12.390/2025 da Procuradoria Geral do Município e da Ação Civil Pública nº 5006776-95.2014.4.04.7208/SC, que exigem medidas para a despoluição do Rio Marambaia;
III. Da insuficiência dos contratos atualmente vigentes para atender a essa demanda de forma integrada, considerando a fragmentação de escopos entre manutenção de água, esgoto e inspeções;
IV. Da necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão do caráter eventual, parcelado e incerto da demanda, que inviabiliza a definição prévia de quantidades exatas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA (VISÃO INTEGRADA)

A solução técnica para atendimento da necessidade é a contratação de empresa especializada para atendimento ao objeto, resumidamente:

I. Organização das intervenções por distritos sanitários, com registro e controle por Autorizações de Serviço (AS) no sistema SANSYS;
II. Atuação integrada de frentes de trabalho, contemplando: inspeção, diagnóstico, intervenções corretivas e recomposição asfáltica;
III. Geração de relatórios mensais consolidados, com registros georreferenciados, mapas de calor e indicadores de desempenho, garantindo rastreabilidade e transparência da execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta integra planejamento territorial, gestão informatizada e execução escalonada, viabilizando eficiência operacional, economicidade e sustentabilidade ambiental.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Sustentabilidade

As contratações públicas sustentáveis, previstas na Lei nº 14.133/2021, guardam relação direta com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 12 – "Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis", em especial sua Meta 12.7, que dispõe sobre a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, em alinhamento às políticas e prioridades nacionais.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Assim, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante toda a execução contratual, observando as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª Edição (2023), bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e alterações), e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, especialmente no que se refere ao gerenciamento e destinação final de resíduos.

O gerenciamento dos resíduos originários desta contratação deverá observar as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil ou, se for o caso, do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado pela contratada e aprovado pelo órgão competente.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/2002, a contratada deverá obrigatoriamente assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, obedecendo às seguintes determinações:

1. **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): a contratada deverá reutilizá-los ou reciclá-los na forma de agregados ou encaminhá-los a aterros de resíduos Classe A, devidamente licenciados;
2. **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): a contratada deverá reutilizá-los, reciclá-los ou encaminhá-los a áreas de armazenamento temporário licenciadas, de forma a permitir sua posterior utilização ou reciclagem;
3. **Resíduos Classe C** (sem tecnologia economicamente viável de reciclagem/recuperação): a contratada deverá armazená-los, transportá-los e destiná-los conforme as normas técnicas específicas;
4. **Resíduos Classe D** (perigosos ou contaminados): a contratada deverá armazená-los, transportá-los e destiná-los em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas pertinentes.

Em nenhuma hipótese a contratada poderá dispor resíduos da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de bota-fora, encostas, corpos d'água, lotes vagos, áreas protegidas por lei ou locais não licenciados.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento das obrigações, a contratada deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da ABNT (NBR 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116/2004).

É expressamente proibido à contratada descartar como lixo comum recipientes com sobras de tintas, vernizes, solventes ou quaisquer produtos químicos correlatos.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

• A CONTRADA deverá elaborar e executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA 307/2002.

• A movimentação de resíduos sólidos deve ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Controle de Movimentação de Resíduos e rejeitos – MTR disponível no link mtr.ima.sc.gov.br (www.ima.sc.gov.br > Licenciamento Ambiental > MTR). O não preenchimento do sistema sujeita a empresa às penalidades do inciso XVI, Art. 62 do Decreto Federal 6.514/08. O respectivo plano deverá ser elaborado e executado pelo responsável técnico, bem como deverá ser emitida uma Anotação de Responsabilidade Técnica, de elaboração e execução.

• A CONTRATADA deverá apresentar o Programa de Controle Ambiental (PCA) com devida ART de Controle Ambiental antes do início efetivo da obra. Junto com a medição deverá ser apresentado um Relatório mensal de Controle Ambiental.

• É proibido o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar, em qualquer corpo hídrico, ou mesmo lançamento in natura a céu aberto e/ou queima a céu aberto, e quaisquer outras formas vedadas pelo Poder Público (Art. 47 da Lei Federal 12.305/10).

• Os rejeitos dos processos de terraplenagem e escavações deverão ser dispostos de forma a não assorear as drenagens.

• Não será permitido o depósito de resíduos da construção civil em qualquer porção do terreno da ETE.

• Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante as obras e encaminhamento dos mesmos para o aterro específico (sanitário e/ou industrial), conforme a classe do resíduo, sendo proibida a incineração de qualquer material no local.

• As equipes de trabalho deverão ser orientadas quando à coleta e segregação dos resíduos sólidos (recicláveis e orgânicos), as quais devem ser executadas, pelo menos, ao final do dia de expediente.

• Todas as caçambas de caminhões de terra, areia e brita, deverão ser protegidas com lonas, evitando-se a emissão de poeira em suspensão.

• Em dias muito secos, umidificar as vias em obras e de acesso à mesma, evitando-se a geração de poeira em suspensão.

• Ao término da obra, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar um relatório final demonstrando o atendimento ao PCA.

Por fim, a contratada deverá apresentar, antes do início efetivo dos serviços, o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a previsão dos recursos humanos,

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

equipamentos, insumos, materiais e fluxos operacionais para a destinação final dos resíduos sólidos, devendo ser aprovado pela fiscalização da EMASA.

10.2. Subcontratação

A subcontratação parcial do objeto somente será admitida mediante prévia e expressa autorização por escrito da EMASA, requerida formalmente pela CONTRATADA, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do contrato, pela qualidade dos serviços, pelo faturamento em seu exclusivo nome e por todas as obrigações decorrentes.

Conforme estabelecido neste Termo de Referência, somente poderão ser subcontratados os serviços elencados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Descrição dos itens que podem ser subcontratados

Itens	Descrição	Tipo	% em relação ao contrato total
37,38,39,40,41, 42,43,44,45,46,47,48,49,50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56	Repavimentação, pavimentação e serviços correlatos	Obras	13,81%

Documentação obrigatória para habilitação da subcontratada:

a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Registro comercial (empresa individual), ou Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com documentos de eleição de administradores atuais, conforme o caso;
c) Declaração negativa de inidoneidade e de ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
d) Comprovação de experiência técnica da subcontratada em obras ou serviços compatíveis com o objeto, indicando local, quantidade e prazos executados;
e) Declaração da subcontratada de que tomou ciência integral dos termos do contrato firmado entre a EMASA e a CONTRATADA, especialmente das normas de segurança e medicina do trabalho a serem observadas;
f) Cópia do contrato ou instrumento equivalente firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada, devendo constar expressamente que:
   - a CONTRATADA é a única responsável pela execução das obras e serviços;
   - todo o faturamento será feito exclusivamente em nome da CONTRATADA;
   - a subcontratada não terá qualquer relação contratual direta com a EMASA;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

g) O contrato ou instrumento equivalente firmado com a subcontratada deverá ser submetido à EMASA, que poderá objetar cláusulas que ensejem responsabilidades ou encargos de qualquer natureza em desfavor da Administração.

Obrigações complementares:

- A contratada deverá acompanhar e fiscalizar diretamente a execução dos serviços subcontratados, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa, trabalhista, previdenciária e fiscal.
- A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização da EMASA qualquer ocorrência relevante relacionada à subcontratada, inclusive substituições de equipe ou descumprimentos contratuais.
- A contratada deverá manter arquivada e disponível toda a documentação comprobatória da subcontratação autorizada, para fins de auditoria e fiscalização.

10.3. Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades legalmente previstas:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

A garantia terá por finalidade assegurar a fiel execução das obrigações contratuais, protegendo o interesse público e mitigando riscos de descumprimento.

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia antes da assinatura do contrato ou emissão da primeira Autorização de Serviço (AS), sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no edital.

A garantia deverá permanecer válida durante todo o período de vigência do contrato, podendo ser renovada ou complementada, caso haja prorrogação contratual ou reajustamento de valores.

A EMASA poderá executar a garantia, total ou parcialmente, em caso de:

a) descumprimento das obrigações contratuais;

b) aplicação de penalidades administrativas;

c) rescisão contratual por culpa da contratada;

d) prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

A devolução ou liberação da garantia somente ocorrerá após a conclusão integral do contrato, com a emissão do termo de recebimento definitivo pela fiscalização da EMASA, atestando a execução plena e regular do objeto.

Obrigações complementares:

A CONTRATADA deverá manter a garantia sempre atualizada e em valor suficiente para cobrir os riscos do contrato.

Vida vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços **(**Art. 23 do Decreto nº 11.462/2023).

A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todos os custos, tributos e encargos relacionados à constituição, manutenção e renovação da garantia.

A CONTRATADA deverá apresentar à EMASA todos os comprovantes de vigência da garantia, sempre que solicitado pela fiscalização.

10.4. Vistoria

10.4.1. Disposições gerais

1. O licitante deverá, alternativamente:
   a) apresentar Atestado de Visita Técnica emitido pela EMASA; ou

   b) apresentar Declaração de Ciência e Responsabilidade, em nome do licitante, afirmando que opta por se abster da visita e que tem pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por sua proposta.
2. A Declaração de Ciência e Responsabilidade poderá ser substituída por declaração formal do responsável técnico do licitante, atestando conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.
3. A não realização da vistoria não poderá fundamentar alegações futuras de desconhecimento do local, devendo a CONTRATADA suportar integralmente os ônus decorrentes.

10.4.2. Agendamento e execução da vistoria (quando realizada)

4. A vistoria, quando realizada, deverá ser agendada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, diretamente com o Eng. Civil Diego José Massuda, pelo e-mail diego.j@emasa.com.br ou Eng. Civil Pedro Mario Crestani pelo e-mail pedro.m@emasa.com.br.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

5. A vistoria ocorrerá em dia e horário comercial, acompanhada por representante designado pela EMASA, sem prejuízo do andamento regular das atividades operacionais.
6. O licitante deverá comparecer munido de EPIs obrigatórios e documento de identificação, podendo realizar registros fotográficos nas áreas indicadas pela fiscalização.
7. Ao final da vistoria, a EMASA emitirá Atestado de Visita Técnica, contendo a data, os locais verificados e a identificação do representante da EMASA e do licitante.

   O referido atestado poderá, a critério da fiscalização, ser substituído por comunicação oficial da EMASA encaminhada por e-mail institucional, desde que constem as mesmas informações mínimas exigidas (data, locais vistoriados e identificação das partes).

10.4.3. Regras de responsabilidade e limites

8. A vistoria tem caráter informativo, não constituindo promessa de quantitativos ou assunção de riscos pela EMASA. Cabe ao licitante complementar suas diligências (levantamentos, consultas e verificações) necessários à formulação da proposta.
9. Informações verbais prestadas durante a vistoria não vinculam a Administração, prevalecendo o disposto no edital, no TR e em seus anexos oficiais.
10. A realização (ou não) da vistoria não altera o regime de execução, as obrigações contratuais, os prazos ou os preços unitários propostos.

10.4.4. 10.4.4 Obrigações complementares

11. O licitante que optar pela Declaração de Ciência e Responsabilidade reconhece expressamente que:

    i. avaliou as condições locais por meios próprios (inclusive imagens aéreas, cadastros e documentos públicos);

    ii. elaborou sua proposta considerando interferências previsíveis (tráfego, redes aparentes, acessos, logística e segurança);

    iii. assume integral responsabilidade por eventuais ajustes operacionais necessários, sem ônus adicional para a EMASA, ressalvadas hipóteses de fato superveniente comprovado e imprevisível.

12. A EMASA poderá recusar o Atestado de Visita Técnica ou a Declaração apresentada se verificar inconsistências formais (assinaturas, datas, identificação) ou incompatibilidades com o edital, facultando prazo para saneamento, quando cabível.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

10.5.Consórcio

A participação nesta licitação não poderá se dar sob regime de consórcio, em conformidade com o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou vedar consórcios em cada certame, desde que motivadamente.

A vedação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 1) e fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- O objeto da contratação exige resposta operacional célere, incompatível com a complexidade de gestão e coordenação de múltiplas empresas em consórcio;
- O mercado local e regional dispõe de empresas isoladamente capacitadas para executar integralmente o objeto, não havendo prejuízo à competitividade;
- A vedação ao consórcio elimina riscos adicionais de litígios, conflitos de responsabilidade e dificuldades de fiscalização e gestão contratual.

Assim, a presente contratação será restrita a empresas que participem individualmente, assegurando economicidade, eficiência e maior efetividade na fiscalização pela EMASA.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto de inicia após a emissão de Autorizações de Serviço.

11.1. Condições operacionais de execução

A execução será realizada mediante Autorizações de Serviço (AS), emitidas pela fiscalização da EMASA e registradas no sistema SANSYS, contendo fotografias e descrição detalhada dos serviços executados.

A CONTRATADA deverá programar suas atividades em conjunto com a fiscalização, de forma a reduzir impactos ao tráfego, às atividades urbanas e ao cotidiano da população.

11.2. Local e horário dos serviços

A CONTRATADA deverá executar os serviços em toda a área de abrangência da EMASA, em todo município de Balneário Camboriú, 44 horas por semana, conforme demanda e programação definida pela gestão e fiscalização do contrato.

Sempre que possível, os serviços deverão ser realizados no período da manhã. Entretanto, nos casos em que a natureza das intervenções possa causar interrupções no sistema operacional ou

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

comprometer o funcionamento regular das estruturas da EMASA, a execução deverá ser previamente programada, em conjunto com a fiscalização e o gestor do contrato, podendo ocorrer em horários alternativos (noturnos, finais de semana ou feriados).

A EMASA poderá, a seu critério, determinar a execução de serviços fora do horário comercial, de modo a evitar prejuízos ao normal desenvolvimento das atividades em expediente regular.

11.3. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários à execução das atividades, salvo aqueles expressamente especificados como de fornecimento da EMASA.

Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I. ser novos, de primeira qualidade, certificados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;

II. estar em perfeitas condições de uso, sendo vedado o emprego de insumos com prazo de validade expirado, avariados ou fora das especificações técnicas;

III. ser disponibilizados em quantidades compatíveis com as demandas efetivas do contrato, assegurando continuidade dos serviços;

IV. ser substituídos, às expensas da CONTRATADA, sempre que apresentarem defeitos, desgaste excessivo ou inconformidade técnica, independentemente de solicitação da fiscalização.

Cabe exclusivamente à CONTRATADA:

- realizar a aquisição, transporte, armazenamento, proteção e guarda dos materiais utilizados;
- assegurar a rastreabilidade dos insumos aplicados, mediante registro em relatório de serviço e lançamento no sistema SANSYS;

- manter estoque mínimo estratégico em seu canteiro ou base operacional, em condições adequadas de armazenamento, qualidade e segurança.

A EMASA poderá, a qualquer tempo, inspecionar os materiais empregados, exigindo substituição imediata dos que não atendam às condições contratuais.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

11.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- **Objeto e Quantitativos:** Descrição detalhada, padrões de qualidade, especificações técnicas, metragens, e volumes totais, todas constando na planilha de orçamento estimativo e descritivo dos serviços.
- **Modelo de Execução:** cronograma de entregas, metodologias, materiais, insumos etc, incluídos no presente TR.
- **Prazo e Local:** Município de Balneário Camboriú/SC, prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.
- **Custos e Preços:** Composição de preços unitários, custos diretos e indiretos, tributos, margem de lucro e custo de garantia da proposta, composição do BDI, todos constam na planilha de orçamento.
- **Logística e Recursos:** Necessidade de equipes, equipamentos, mobilização, desmobilização e logística de suporte, incluídos no escopo.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Critérios ambientais ou sociais exigidos no edital.

11.5. Garantia técnica dos serviços

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

a) Garantia técnica

A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes garantias para os produtos entregues:

- Garantia dos relatórios e demais documentos elaborados.
- Caso houver necessidade após o término do contrato, a empresa deverá refazer o relatório e demais documentos.

11.6. Reuniões de acompanhamento

Será agendada a primeira reunião de acompanhamento do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de início do prazo de execução dos serviços.

Nesta reunião devem ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de prestação de serviços em consultoria técnica, administrativa e operacional.

b) Equipe Técnica Mínima/Especializada e Administrativa da obra, se houver:

c) Relação das empresas a serem subcontratadas e/ou terceirizadas para execução de serviços especializados da obra, para apreciação e liberação.

Obs.: 1. Antes do início da execução dos serviços previamente autorizados a serem subcontratados, deve ser apresentado à EMASA, contrato firmado entre a contratada e a subcontratada e/ou terceirizada (se houver) conforme exigências estabelecidas no ato convocatório.

Demais reuniões serão convocadas pelos fiscais e gestores, sempre que necessário.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Aspectos gerais

O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre EMASA e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. E a EMASA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.2. Designação de preposto

Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Preposto poderá ser o engenheiro civil responsável técnico pela obra, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

12.3. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

12.3.1. Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

12.3.2. Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.3.3. Gestor do contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços descritos a seguir incluem o fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários à sua execução, exceto quando na descrição do serviço estiver mencionado o fornecimento pela contratante.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente. A nota fiscal só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização para emissão da nota fiscal pelo pela fiscalização.

Autorização de Serviço (AS): Instrumento pelo qual se inicia e se acompanha as atividades, as Autorizações de Serviço são geradas pela fiscalização. Após a realização dos serviços, a contratada insere as informações de campo e muda a condição da (AS) de Pendente para Executada, onde fica a disposição da fiscalização da EMASA para aprovação. Após a aprovação da EMASA é que a Autorização de Serviço vai para o Relatório de Serviço tornando-se objeto de medição.

Relatório de Serviço (RS): Relatório de Serviços é o documento que acompanha a execução do serviço, nele deverão constar as Autorizações de Serviços (AS) que geraram a ocorrência, todos os itens necessários para a realização do serviço, inclusive relato fotográfico da execução do mesmo com coordenadas UTM, identificação do local onde foi realizado o serviço, assinatura do responsável pela execução do serviço e assinatura do responsável da fiscalização da EMASA. Somente após essas etapas o serviço realizado se torna objeto de registro e medição. Lembrando que, a apresentação da Autorização de Serviço Executada à fiscalização da EMASA não caracteriza o pagamento do serviço. Todos os serviços adicionais relacionados ao de origem deverão passar por verificação criteriosa da fiscalização da EMASA.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, alcançando assim os melhores resultados com o uso do mínimo de recursos e tempo, buscando a máxima produtividade, celeridade e qualidade na prestação de serviços

Em processo próprio de protocolo de notas fiscais, referentes aos contratos, se dá o processo de pagamento, no qual se juntam os documentos de cobrança dos serviços prestados, termos de recebimento provisório e definitivo e demais documentos exigidos no contrato.

O documento de cobrança deverá observar as regras pertinentes à validade, ao recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, na forma da legislação vigente e de acordo com as cláusulas específicas constantes do respectivo contrato.

Antes de efetuar a glosa, o gestor/fiscal solicitará à contratada a substituição da fatura. Caso ela não o faça, o gestor deve glosar os valores cobrados indevidamente no mesmo mês de pagamento, independente de autorização da contratada, observada a necessidade de encaminhamento do processo de pagamento em tempo hábil para que a se proceda ao recolhimento dos tributos antes da data respectiva de vencimento:

ISSQN – recolhimento até o dia 10 do mês seguinte ao de emissão da nota fiscal;

INSS – dia 15 do mês seguinte ao de emissão da nota fiscal (declaração à Receita Federal – EFD), com recolhimento até o dia 20.

Cabe ressaltar que, por conta dos trâmites necessários para as autorizações e pagamentos, as notas fiscais emitidas em um determinado mês devem ser enviadas para liquidação até o dia 5 do mês seguinte ao de sua emissão (Ex; nota fiscal emitida em 11/2024, deve ser encaminha até o dia 05/12/2024.

A contratada deverá observar o prazo contratual previsto para envio da documentação mensal de faturamento.

Em contratos que houver aprovação de relatório de medição, a nota fiscal somente poderá ser emitida após a medição estar aprovada por todos os gestores/fiscais do contrato. Tal medida é necessária para evitar contratempos com recolhimento de tributos em atraso.

Caso não haja no contrato essa previsão, o gestor oficiará a empresa para formalizar acordo nesse sentido, a fim de possibilitar maior agilidade na tramitação dos autos e para o pagamento ocorrer ainda dentro do mês seguinte ao da prestação do serviço. O processo de pagamento demonstrará a efetiva prestação do serviço contratado, a exemplo nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, do atesto da folha de ponto.

No processo de pagamento, será apresentado relatório mensal da realização da fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Os relatórios de recebimento provisório e definitivo são assinados por seus integrantes para o atesto mensal de nota fiscal.

O gestor responsável pelo ateste deixará claro que foram cumpridas todas as cláusulas contratuais relativas ao pagamento da prestação do serviço.

13.1. Encaminhamento para pagamento

Considerando que há duas situações de recebimento de materiais/serviços, os documentos que devem ser encaminhados para liquidação/pagamento são listados abaixo, sendo que o Fiscal do Contrato.

Cabe ressaltar que, com relação às certidões negativas, o fiscal administrativo certificará se a mesma é válida e vigente, mediante consulta da veracidade em site de órgãos emissores, sendo vedada a pausa da tramitação da nota fiscal pelo fato de o fornecedor estar pendente com alguma certidão.

Uma vez que o material foi entregue e/ou o serviço foi prestado, a não tramitação do processo por conta de certidões negativas pode ensejar enriquecimento ilícito por parte da EMASA, conforme jurisprudência existente na legislação.

a) Aquisição de materiais/serviços comuns

São exigidos, na competência/mês do faturamento, no mínimo, os seguintes documentos: I – Nota fiscal eletrônica (versão completa); II – Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; III – Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

b) Serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra (para este Contrato)

São exigidos, na competência/mês do faturamento, no mínimo, os seguintes documentos: I – Nota fiscal eletrônica (versão completa); II – Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; III – Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos de competência distrital ou estadual e municipal; IV – Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos trabalhistas – CNDT; V – Certificado de regularidade do FGTS – CRF; VI – Cópia do protocolo de envio do último FGTS digital completo com o salário dos empregados; VII – Cópia de relatório com a composição do valor recolhido de INSS e comprovante do envio da declaração à previdência; VIII – Cópia da guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento; IX – Cópia da guia quitada do FGTS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento; X – Demonstrativo da

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

prestação do serviço referente ao mês/competência do faturamento que contenha as seguintes informações: Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

13.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanções Municipal, Estadual ou federal que impeça sua contratação.

Deverá apresentar "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica", emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação, conforme previsão no art. 67, V, da Lei nº 14.133, de 2021.

O objetivo das exigências abaixo consiste em promover segurança na contratação de empresa que detenha expertise relativa ao objeto alvo deste TR. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, os critérios serão generalistas e terão íntima relação com o objetivo da licitação pretendida.

14.1. Capacidade Técnica Operacional

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica: O licitante deverá apresentar "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica", emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação da proposta.

Atestado de Capacidade Técnica: O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a correspondente certidão emitido pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

operacional, equivalentes ou superiores aos objetos, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo. Caso a pessoa jurídica não disponha, por qualquer razão, da Certidão de Acervo Técnico emitida em favor do engenheiro e que faça referência a si (à pessoa jurídica), será permitido comprovar a experiência por meio de atestados não registrados no conselho profissional.

Os atestados poderão se referir a atividades em andamento, desde que o período de experiência, os quantitativos e características técnicas do objeto já realizado sejam suficientes para comprovar as exigências deste item.

Sendo assim, a sugestão de exigência dos seguintes atestados de capacidade técnica operacional foi limitada ao quantitativo mínimo de 50% o previsto no orçamento base, contemplando as parcelas de maior relevância cujos valores sejam maiores ou iguais a 4% do valor total estimado.

Atestado de Capacidade Técnica: Prestação de serviços técnicos operacionais em sistema de esgotamento sanitário, com no mínimo os seguintes itens e quantitativos:

- ✓ Vídeo inspeção com uso de sonda, com quantitativo mínimo de 5.000 metros.
- ✓ Consertos de caixas de inspeção, com quantitativo mínimo de 600 unidades.
- ✓ Nivelamento de Poço de Visita, com quantitativo mínimo de 250 unidades.
- ✓ Reparo em rede coletora de esgoto, com quantitativo mínimo de 150 unidades.
- ✓ Execução de Poço de Visita, com quantitativo mínimo de 100 unidades.

Poderão ser apresentados mais de um atestado para cada item, sendo aceito a somatória de quantitativos.

14.2. Capacidade Técnica profissional

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Capacidade técnica profissional deverá ocorrer a apresentação de Responsável Técnico, com vínculo profissional, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir:

Atestado de Capacidade Técnica com correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAP): Prestação de serviços técnicos em sistema de esgotamento sanitário, contemplando:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

- ✓ Vídeo inspeção com uso de sonda;
- ✓ Consertos de caixas de inspeção;
- ✓ Nivelamento de Poço de Visita;
- ✓ Reparo em rede coletora de esgoto;
- ✓ Execução de Poço de Visita.

b) A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

i. Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou

ii. em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicilio ou sede da licitante; ou

iii. empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da Proponente.

d) Para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional não há necessidade de que todos os atestados solicitados se refiram a uma mesma obra, apenas que se respeite os quantitativos indicados.

e) O atestado solicitado é necessário para que a empresa arrematante comprove sua capacidade com relação à magnitude, ao volume, à estrutura e ao know-how para a execução dos serviços objeto da licitação

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Por se tratar de um serviço comum de engenharia, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto linear.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

A escolha do critério de julgamento orçamento estimativo justifica-se porque o orçamento estimativo é predominantemente baseado em Referenciais Confiáveis, com a utilização de tabelas de referência de preços (SINAPI, CASAN, SANEPAR), permitindo que o desconto linear seja aplicado sobre uma base sólida, facilitando a verificação de exequibilidade e **evitando o jogo de planilha**.

Permite ainda maior acirramento da disputa, pois a adoção deste critério costuma aumentar a competitividade entre as empresas, uma vez que elas são forçadas a reduzir suas margens de lucro em toda a planilha, resultando em melhores ofertas para o poder público.

Uma vez que há tabela oficial de referência única e vinculante (orçamento estimativo elaborado com valores de referência (predominantemente SINAPI, CASAN, SANEPAR), é permitido a aplicação segura de desconto linear sobre todos os itens da planilha, sem gerar distorções, desequilíbrios econômicos e sem comprometimento a exequibilidade da obra.

15.2. Regime de execução

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

15.3. Critérios de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global e os preços unitários estimado para a contratação, sendo considerado inexequível propostas inferiores a 75% do valor total orçado

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

16. PRAZOS DO CONTRATO

A vigência do Termo de Contrato serão de 28 (vinte e oito) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

O prazo de execução do objeto desta licitação, serão de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado, desde que, devidamente justificado e autorizado expressamente, e atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

17. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ESTIMATIVO

O cronograma é estimativo, pois não é possível determinar antecipadamente a quantidade exata necessária dos serviços de localização, escavação reparos e repavimentações.

DESCRIÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%
MÃO DE OBRA	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%
LOCAÇÃO	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%
IMÓVEIS	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%
SERVIÇOS GERAIS PARA LOCALIZAÇÕES, ESCAVAÇÕES, REPAROS E REPAVIMENTAÇÕES	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%
DEMOLIÇÕES/CORTES	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%
ESCAVAÇÕES	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%
RECUPERAÇÕES E CONSERTOS	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%
REPAVIMENTAÇÃO	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%
CONSERTO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTRAVASORES	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%
CONSERTO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, POÇOS DE VISITA E NIVELAMENTOS	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%
LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DE OBRA	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%
TOTAL	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	28,78%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%

DESCRIÇÃO	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%
MÃO DE OBRA	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%
LOCAÇÃO	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%
IMÓVEIS	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%
SERVIÇOS GERAIS PARA LOCALIZAÇÕES, ESCAVAÇÕES, REPAROS E REPAVIMENTAÇÕES	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%
DEMOLIÇÕES/CORTES	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%
ESCAVAÇÕES	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%
RECUPERAÇÕES E CONSERTOS	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%
REPAVIMENTAÇÃO	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%
CONSERTO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTRAVASORES	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%
CONSERTO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, POÇOS DE VISITA E NIVELAMENTOS	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%
LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DE OBRA	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%
TOTAL	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%

DESCRIÇÃO	MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18	
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%
MÃO DE OBRA	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%
LOCAÇÃO	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%
IMÓVEIS	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%
SERVIÇOS GERAIS PARA LOCALIZAÇÕES, ESCAVAÇÕES, REPAROS E REPAVIMENTAÇÕES	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%
DEMOLIÇÕES/CORTES	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%
ESCAVAÇÕES	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%
RECUPERAÇÕES E CONSERTOS	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%
REPAVIMENTAÇÃO	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%
CONSERTO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTRAVASORES	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%
CONSERTO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, POÇOS DE VISITA E NIVELAMENTOS	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%
LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DE OBRA	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%
TOTAL	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%

DESCRIÇÃO	MÊS 19		MÊS 20		MÊS 21		MÊS 22		MÊS 23		MÊS 24	
ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%	119.069,17	0,59%
MÃO DE OBRA	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%	**75.433,66**	0,38%
LOCAÇÃO	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%	**22.211,40**	0,11%
IMÓVEIS	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%	**21.424,11**	0,11%
SERVIÇOS GERAIS PARA LOCALIZAÇÕES, ESCAVAÇÕES, REPAROS E REPAVIMENTAÇÕES	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%	717.006,57	3,57%
DEMOLIÇÕES/CORTES	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%	1.464,61	0,01%
ESCAVAÇÕES	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%	55.481,73	0,28%
RECUPERAÇÕES E CONSERTOS	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%	30.154,28	0,15%
REPAVIMENTAÇÃO	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%	102.894,99	0,51%
CONSERTO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%	5.265,68	0,03%
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTRAVASORES	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%	132.574,89	0,66%
CONSERTO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, POÇOS DE VISITA E NIVELAMENTOS	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%	353.516,43	1,76%
LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DE OBRA	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%	35.653,96	0,18%
TOTAL	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%	836.075,74	4,17%

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

18. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O valor total do orçamento referencial é conforme ANEXO 2 – PLANILHA DE ORÇAMENTO, totalizando R$ 20.065.817,84 (vinte milhões, sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), data base janeiro/2026.

Por se tratar de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

19. REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em janeiro/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que determina a identificação, a análise e o tratamento dos riscos que possam comprometer o resultado da contratação, apresentam-se a seguir a matriz de riscos preliminar associada à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como as medidas de mitigação correspondentes.

20.1. Finalidade da Gestão de Riscos

A gestão de riscos visa garantir a adequada execução dos serviços, prevenir a ocorrência de eventos que possam comprometer o escopo, o prazo, o custo e a qualidade das entregas, bem como estabelecer a responsabilidade das partes quanto à assunção e ao tratamento desses riscos.

20.2. Principais Riscos Identificados

A análise de riscos e matriz de riscos, encontram-se anexas ao presente Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

20.3. Atribuição das Responsabilidades

A responsabilidade pela gestão dos riscos será compartilhada entre a EMASA, na qualidade de contratante, e a empresa contratada, conforme a natureza de cada risco identificado, assegurando-se a adequada prevenção e tratamento de ocorrências, de modo a preservar o interesse público e a continuidade dos serviços.

20.4. MONITORAMENTO E REVISÃO

A gestão de riscos será objeto de monitoramento contínuo pela fiscalização do contrato, mediante:

- ✓ Relatórios periódicos de execução.
- ✓ Reuniões de acompanhamento.
- ✓ Revisão e atualização da matriz de riscos sempre que identificado novo risco ou alteração significativa nos fatores previamente mapeados.

21. FORMA DE REMUNERAÇÃO

Será feita por meio de medições mensais, tendo por base o orçamento da licitante vencedora do certame o qual se configura integrante do contrato. Esta medição será entregue em até 10 dias corridos do término do mês subsequente, contendo, no mínimo:

- ✓ Descrição detalhada das atividades realizadas no período;
- ✓ Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal e função respectiva;
- ✓ Apresentação de relação de entregas de matérias técnicos desenvolvidos (pareceres técnico, laudos, projetos, levantamentos e estudos técnicos);
- ✓ Relação de Notas de Reuniões realizadas;
- ✓ Relação de correspondências expedidas e recebidas;
- ✓ Registro de treinamento realizados; e
- ✓ Relatório ensaios tecnológicos.

Ressaltamos que por se tratar de uma de Sistema de Registro de Preços (SRP) do sistema de fornecimento Parcelado, cujo o acionamento só será realizado mediante a necessidade da CONTRATANTE em executa-los.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não conformidades injustificadas na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa, e seguindo os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, que disciplinam de forma clara o procedimento a ser considerado para a aplicação de sanções e correspondente dosimetria.

23. RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO TR

Pedro Mario Crestani

Engº Civil

Diretor Técnico e de Projetos

Portaria de Nomeação 32.543/2025

André Luiz Pimentel Leite da Silva Junior

Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Assessor Executivo Especial

Portaria de Nomeação 32.643/2025

24. ANEXOS

24.1. ANEXO 1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

24.2. ANEXO 2 – Planilha orçamentária (SINAPI/CASAN/SANEPAR/mercado)

24.3. ANEXO 3 – Matriz de Risco

24.4. ANEXO 4 – Mapas dos cadastros de água e esgoto atuais, sendo apenas referencial.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

APÊNDICE DO ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: André Luiz Pimentel Leite da Silva Junior e Pedro Mario Crestani

Área Demandante: Gerência de Expansão

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 53

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 53

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS 61

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA 62

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 62

6. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO 63

6.1 QUANTIDADES 63
6.2 VALORES 63

7. PARCELAMENTO OU NÃO 64

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES 64

9. PREVISÃO NO PCA 65

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS 65

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E RISCOS ASSOCIADOS 66

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE 67

13. CONCLUSÃO 68

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia voltados à **Localização e eliminação de extravasores no Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo a correção em redes públicas de esgoto e a recomposição de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ)**, no Município de Balneário Camboriú/SC, conforme as demandas apresentadas pela Diretoria Técnica da Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA (autarquia municipal).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA, autarquia municipal criada pela Lei nº 2.498/2005, tem por finalidade planejar, implantar, manter e operar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Balneário Camboriú/SC.

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) apresenta atualmente não conformidades decorrentes de **interligações indevidas entre redes pluviais e de esgoto**, ocasionando extravasamentos em períodos de chuva e comprometendo a salubridade ambiental. Registros técnicos das estações

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

elevatórias demonstram aumento atípico de nível em dias de chuva, evidenciando a intrusão de águas pluviais nas redes coletoras. Conforme registros a seguir:

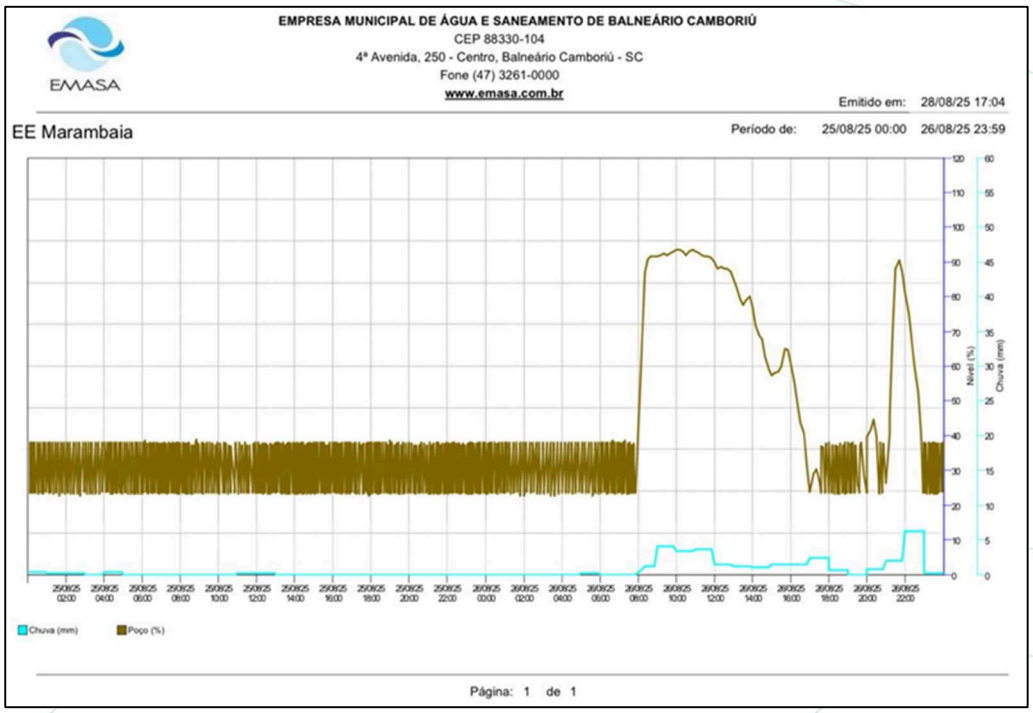

Figura 1 – Estação Elevatória Marambaia

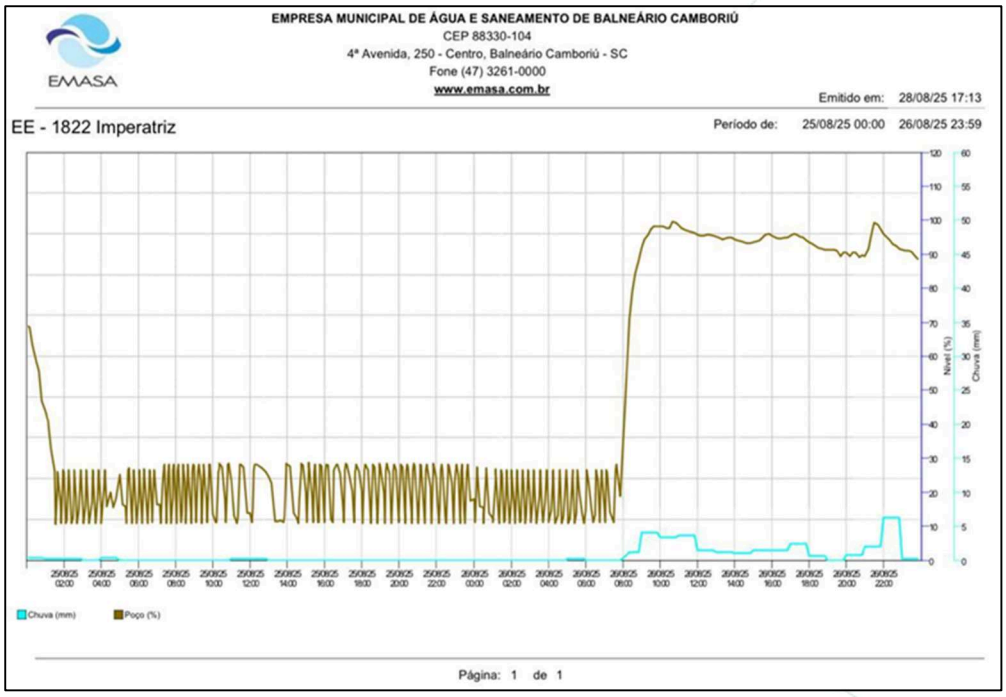

Figura 2 – Estação Elevatória 1822 Imperatriz

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

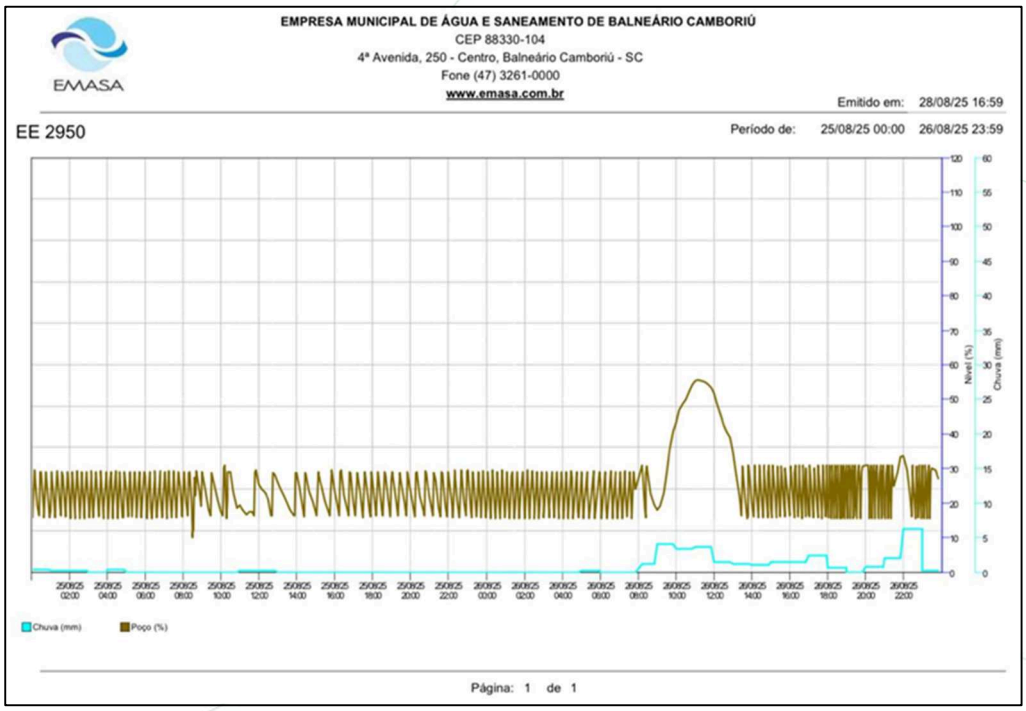

Figura 3 – Estação Elevatória 2950

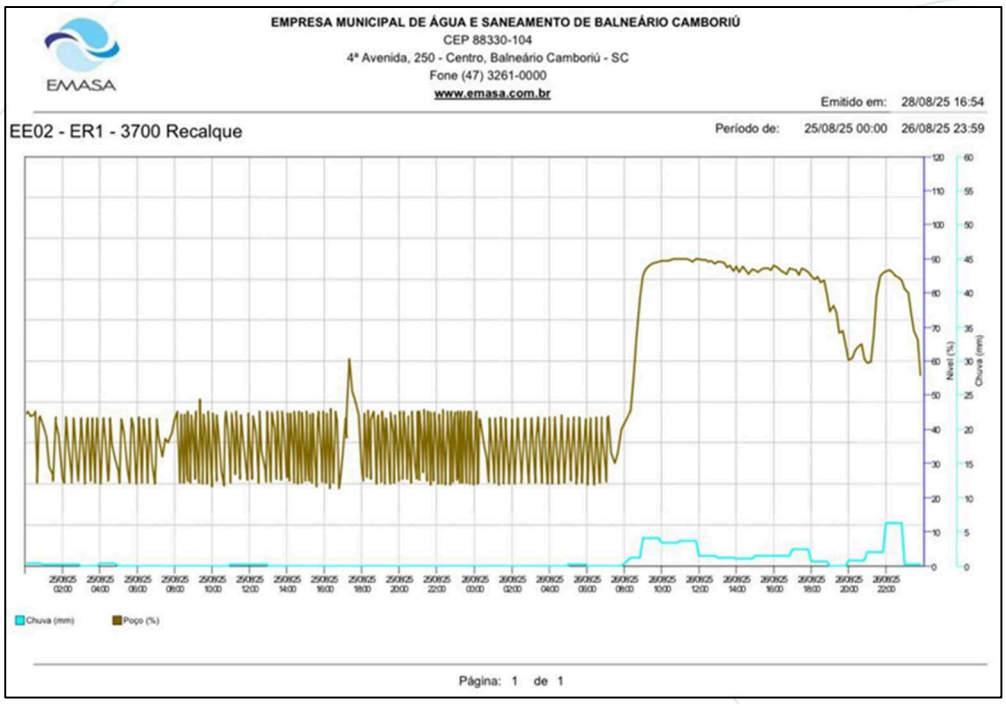

Figura 4 – Estação Elevatória ER1 – 3700 Recalque

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

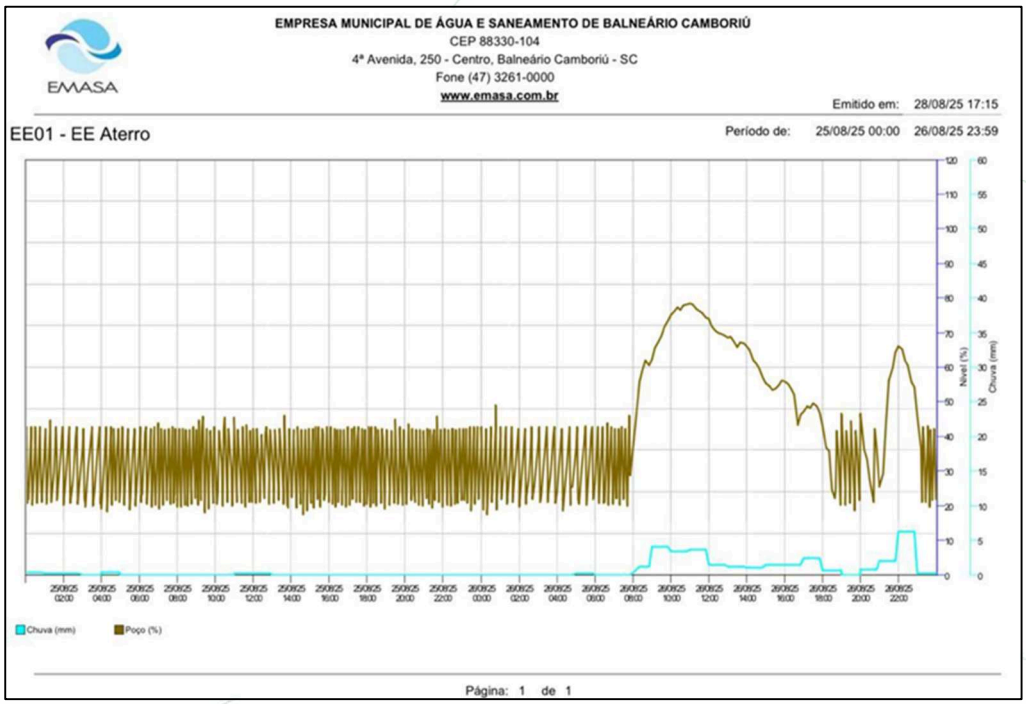

Figura 5 – Estação Elevatória 01 – EE Aterro

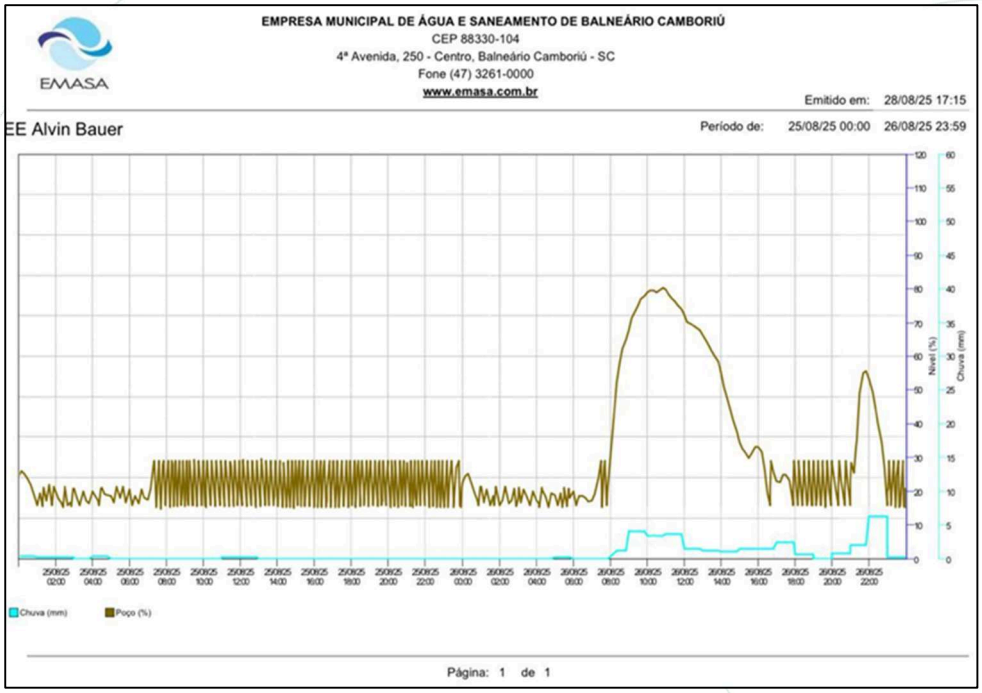

Figura 6 – Estação Elevatória Alvin Bauer

No site https://www.noticiaja.com/noticia/previsao-indica-chuva-persistente-em-balneario-camboriu, confirma-se as previsões de chuva da Defesa Civil, aproximadamente no mesmo horário em que foram constatadas aumento do nível das estações elevatórias.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Figura 7 – Alerta de Chuva Defesa Civil
Fonte: https://www.noticiaja.com/noticia/previsao-indica-chuva-persistente-em-balneario-camboriu

Esse problema impacta diretamente a despoluição do Rio Marambaia, objeto de determinação da Procuradoria Geral do Município (Memorando nº 12.390/2025) e da Ação Civil Pública nº 5006776-95.2014.4.04.7208/SC, impondo à Administração medidas corretivas imediatas.

O plano de ação final encontra-se em fase de conclusão e foi elaborado pela equipe técnica da SEMAM e da EMASA, e será encaminhado ao Ministério Público Federal (MPF), ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que atuarão de forma subsidiária, podendo propor adequações e correções ao projeto. A aprovação final será homologada pelo juízo responsável, que acompanhará a implementação do PRAD, sempre com a possibilidade de manifestação dos referidos órgãos.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

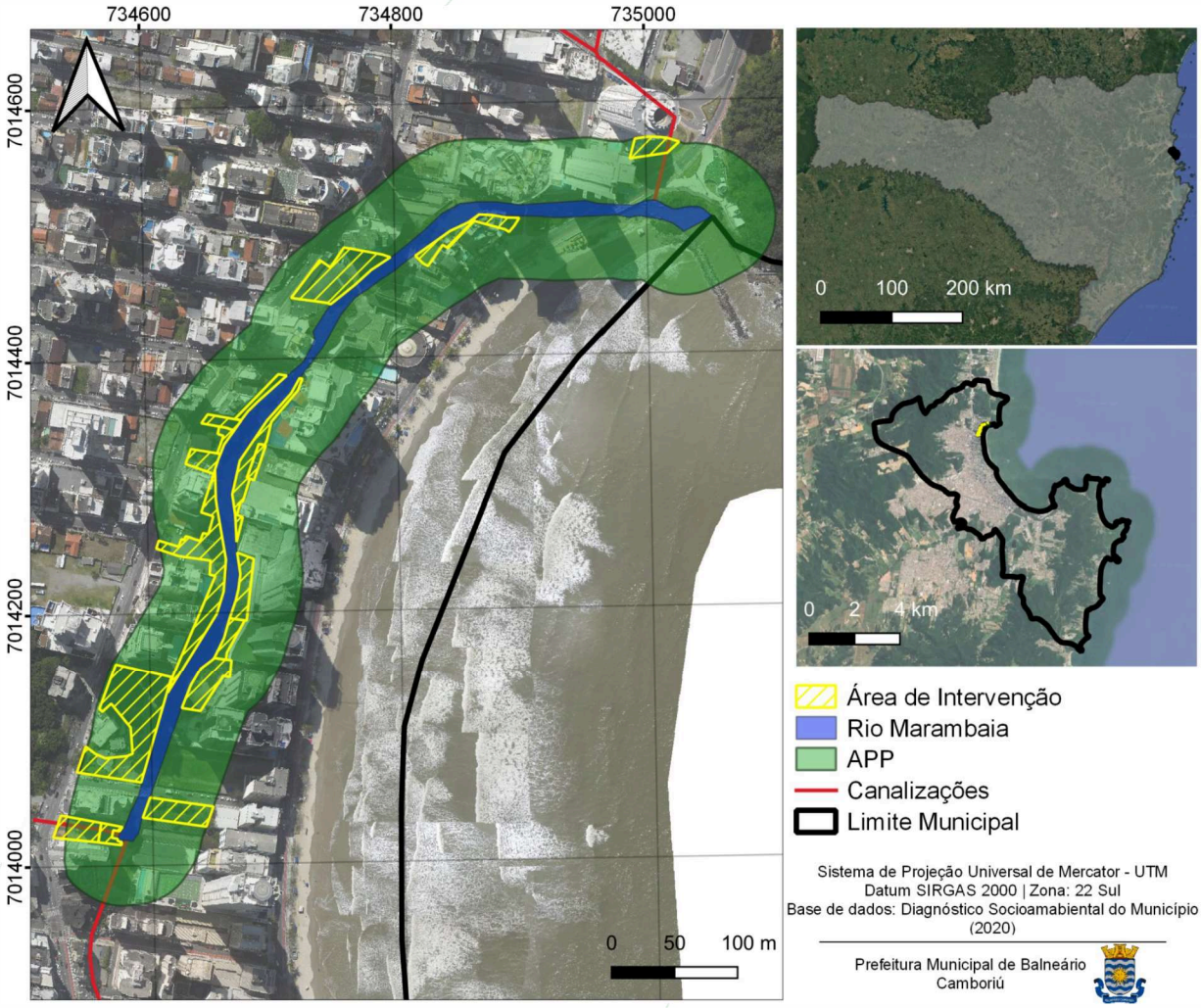

Fonte: Projeto de Recuperação de Área Degradada (2025-2030).

Para os primeiros 12 (doze) meses, as ruas indicadas para intervenção correspondem àquelas nas imediações do Rio Marambaia, conforme demonstra imagem abaixo.

Figura 8 – Indicação da localidade alvo.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

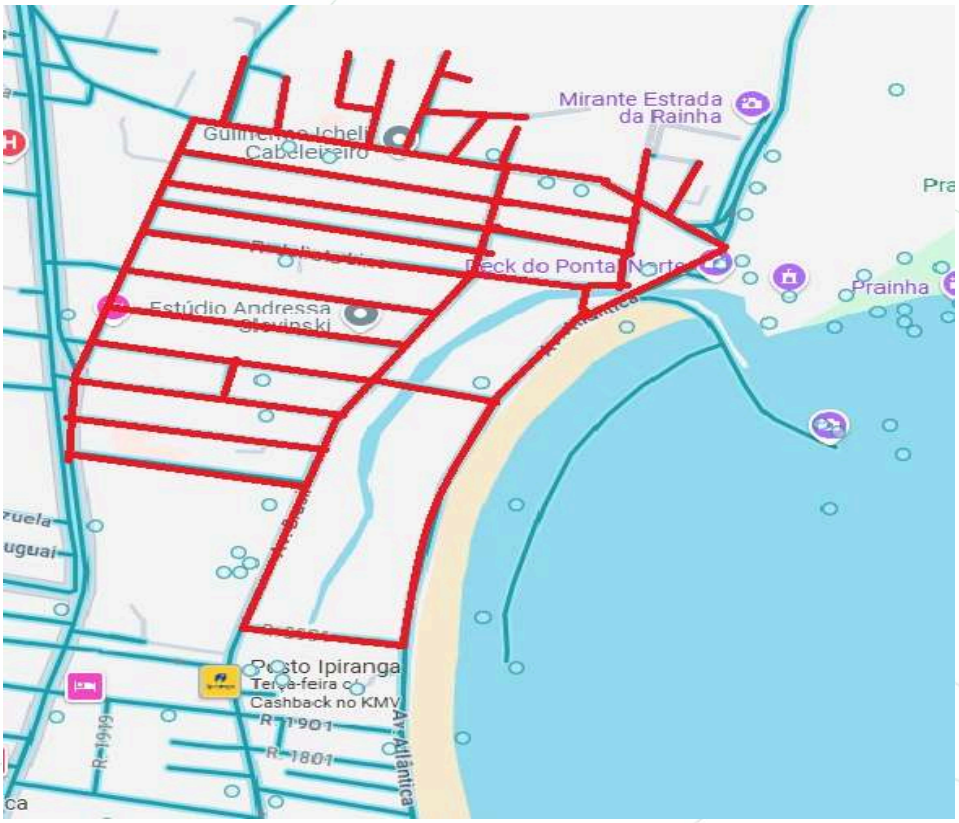

A execução do Plano de Ação será realizada por rua e quando possível por quadra, garantindo que todas as intervenções necessárias sejam efetuadas imediatamente após sua identificação, de modo a evitar pendências. Somente após a conclusão integral de uma quadra será iniciada a intervenção na seguinte.

Já para os meses seguintes, o Plano de Ação abrange as seguintes áreas:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

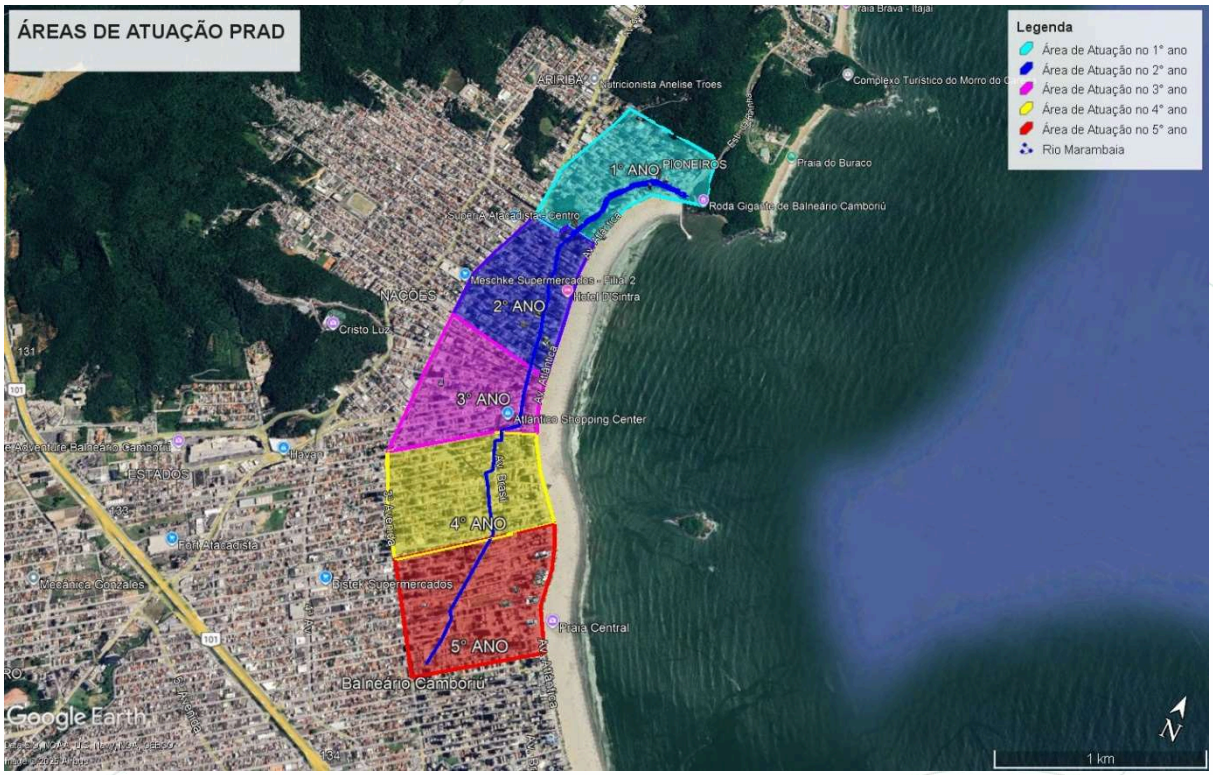

Para atender a essa necessidade, a EMASA demanda a contratação de empresa especializada para a execução de:

I. Localização de extravasores por testes de fumaça, corantes e vídeo inspeção;
II. Correção de interligações indevidas em redes públicas de esgoto, incluindo substituição de TIL por PV, impermeabilização de caixas de inspeção e PV, substituição de tubulações de concreto e assentamento com junta argamassada ou manta geotêxtil;
III. Recomposição de pavimentação asfáltica (CAUQ) após as intervenções.

Embora existam contratos em vigor para inspeções e manutenção de redes, tais instrumentos não abrangem de forma específica a eliminação das interligações entre esgoto e drenagem pluvial, razão pela qual se faz necessário um escopo diferenciado, com controle por Autorizações de Serviço (ASs) específicas, garantindo a segregação de objetos e evitando duplicidade de execução.

Justifica-se, ainda, a vedação à participação em consórcios, em razão do porte do mercado local, da necessidade de resposta operacional célere e da gestão direta pela EMASA, fatores que recomendam a contratação de empresas individualmente responsáveis, sem riscos adicionais de coordenação ou divisão de responsabilidades.

Do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade, a eliminação de extravasores e a correção de interligações contribuem para a redução da poluição hídrica, o cumprimento das metas do Plano

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Municipal de Saneamento Básico e a melhoria da qualidade ambiental urbana, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

Para fundamentar a solução proposta, foi realizado levantamento das práticas de mercado e das contratações similares em execução. Constatou-se que diversas companhias de saneamento no país, como CASAN e SANEPAR, já utilizam métodos de vídeo inspeção, teste de fumaça e aplicação de corantes para identificação de interligações pluviais em redes de esgoto, demonstrando que o setor dispõe de fornecedores especializados e tecnologia consolidada.

No âmbito da EMASA, identificou-se a existência de contratos vigentes que contemplam serviços de manutenção hidráulica, eletromecânica e de pavimentação. Todavia, tais contratos não abrangem de forma direcionada a eliminação de interligações entre redes de esgoto e pluvial, nem incluem metodologias específicas de detecção, sendo, portanto, insuficientes para resolver a demanda atual.

Foram consideradas como alternativas possíveis:

I. **Execução direta pela Administração**: descartada em razão da necessidade de equipamentos específicos (câmeras de inspeção, sondas, geradores de fumaça) e de mão de obra especializada que a EMASA não dispõe em seu quadro funcional.

II. **Contratação por empreitada única**: não recomendada, pois demandaria previsão exata de quantitativos, o que não é possível devido à natureza dinâmica e imprevisível das não conformidades encontradas.

III. **Formação de Sistema de Registro de Preços (SRP)**: considerada inviável por não se possível exigir garantia contratual, não ser possível aplicação de reajustamento de preços e, principalmente, não ser possível execução de aditivos para ajustes de quantitativos, uma vez que não é possível determinar antecipadamente a quantidade exata necessária dos itens licitados e certamente, ao longo da execução física do contrato será necessário efetuar ajustes quantitativos.

IV. **Pregão**: Os serviços considerados no presente TR são de natureza comum, pois são padronizáveis e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e medidos no mercado, sem a necessidade de complexidade técnica elevada ou métodos construtivos inovadores, sendo o mais indicado para o presente certame.

Conclui-se, portanto, que o mercado possui capacidade técnica e fornecedores qualificados para atender ao objeto pretendido, sendo o pregão a alternativa que melhor atende aos princípios da vantajosidade, da eficiência e da economicidade, conforme previsto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

O modelo de execução prevê que as demandas sejam organizadas por meio de Autorizações de Serviço (ASs) específicas, controladas nos sistemas internos da EMASA, notadamente o SANSYS, que utiliza plataforma GIS para georreferenciamento e permitirá a geração de mapas de calor das não conformidades identificadas. Esse arranjo garantirá o monitoramento contínuo, a rastreabilidade e a transparência da execução contratual.

A intervenção será realizada de forma sequencial e integrada, por meio de equipes especializadas:

Equipe 1 – preparação da via: abertura de tampas de PV cobertas por pavimentação recente, impermeabilização de PV's e CI's e verificação de acessos e condições para inspeção;

Equipe 2 – inspeção inicial: aplicação de testes de fumaça, corantes nas redes de esgoto, havendo inconsistência, procede-se à vídeo inspeção para identificação exata do ponto de irregularidade;

Equipe 3 – diagnóstico detalhado: realização de vídeo inspeção para identificação exata dos pontos de não conformidade;

Equipe 4 – correção: execução de reparos necessários, incluindo substituição de dispositivos, lacre de tubulações, impermeabilização e ajustes em tubulações;

Equipe 5 – recomposição de pavimento: aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para restituir a via.

Essa organização operacional permite que, ao final de cada ciclo de trabalho, o distrito sanitário seja integralmente regularizado, assegurando melhor aproveitamento de recursos, continuidade dos serviços e efetividade no combate às interligações indevidas.

Dessa forma, a solução proposta combina planejamento territorial (distritos), gestão informatizada (SANSYS/GIS) e execução escalonada em equipes, garantindo eficiência operacional, economicidade e sustentabilidade ambiental, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Prestação dos serviços por empresa especializada no ramo, devidamente registrada no CREA;

- Disponibilidade de responsável técnico habilitado, com emissão da respectiva ART;
- Emprego de equipamentos e metodologias adequadas, incluindo vídeo inspeção, ensaio de fumaça e recomposição asfáltica com CAUQ;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

- Cumprimento das normas técnicas da ABNT e regulamentações aplicáveis ao saneamento e à pavimentação;
- Atendimento às exigências legais de segurança do trabalho e sustentabilidade, com descarte adequado de resíduos;
- Organização das demandas por Autorizações de Serviço (ASs), com controle informatizado via sistema SANSYS/GIS.

Os critérios detalhados de habilitação técnica, comprovação de experiência, regime de execução, garantias e demais condições constarão do Termo de Referência e do Edital, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

6. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

6.1. QUANTIDADES

As quantidades estimadas constam na planilha de orçamento estimativo e foram apuradas a partir dos registros técnicos da EMASA, considerando demandas recorrentes em distritos sanitários com histórico de não conformidades. Os principais grupos de serviços a serem contemplados são:

a) Inspeções com teste de fumaça, corantes e vídeo inspeção em redes coletoras;
b) Correções de interligações e substituições de dispositivos (TIL por PV, impermeabilizações, ajustes de tubulações);
c) Recomposição de pavimentação asfáltica com CAUQ após intervenções.

Os quantitativos exatos serão definidos em cada Autorização de Serviço (AS), conforme a demanda efetiva identificada, característica do modelo de Sistema de Registro de Preços.

6.2. VALORES

O valor estimado da contratação foi obtido com base em:

- Referenciais oficiais (SINAPI);
- Pesquisas complementares de mercado junto a fornecedores regionais;
- Dados de contratos similares em execução na própria EMASA e em companhias congêneres (ex.: CASAN, SANEPAR).

O detalhamento das composições de custos, memórias de cálculo, fontes referenciais e planilhas orçamentárias **consta anexo ao Termo de Referência**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 006/2024 da Prefeitura de Balneário Camboriú e com o disposto nos arts. 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total do orçamento referencial é de R$ 20.065.817,84 (vinte milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), data base janeiro/2026.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

7. PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação em análise compreende três grupos de atividades: (i) inspeções e testes de identificação de extravasores; (ii) execução de correções em redes de esgoto; e (iii) recomposição de pavimentação após as intervenções.

Embora distintas em natureza, tais atividades são interdependentes e sequenciais, compondo um único fluxo operacional que vai desde a detecção da não conformidade até a recomposição final da via. O fracionamento em contratos ou lotes separados implicaria riscos de descontinuidade, aumento de custos administrativos, dificuldades de coordenação e diluição de responsabilidades técnicas, comprometendo a eficiência e a economicidade.

Nesse contexto, opta-se pela não divisão em parcelas, adotando-se a contratação em lote único, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com base em justificativa técnica que demonstra a interdependência das atividades. A solução visa garantir maior celeridade, unidade de execução, rastreabilidade das ordens de serviço e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A EMASA mantém atualmente contratos com escopos relacionados ao objeto desta contratação, a saber:

a) Contrato nº 17/2024 – manutenção preditiva, preventiva e corretiva no Sistema de Esgotamento Sanitário;
b) Contrato nº 22/2024 – serviços técnicos comerciais relacionados a ligações de água e esgoto, incluindo repavimentação restrita a ramais;
c) Contrato nº 38/2025 – manutenção e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água, com recomposição asfáltica vinculada a serviços hidráulicos;
d) Contrato nº 35/2021 – inspeção predial por meio de testes de fumaça, corantes e vídeo inspeção (já encerrado).

Embora possuam pontos de interseção com o objeto aqui proposto, tais instrumentos não contemplam a execução integrada e territorializada das ações necessárias à eliminação de extravasores e correção de interligações indevidas entre redes pluviais e de esgoto. A segmentação atual, além de distribuída entre diferentes gerências, inviabiliza a abordagem sinérgica por distritos sanitários, com inspeção, correção e recomposição em fluxo único.

A presente contratação, visa suprir essa lacuna, garantindo:

I. controle por Autorizações de Serviço específicas, vinculadas ao sistema SANSYS/GIS;
II. geração de mapas de calor das não conformidades;
III. rastreabilidade e segregação de responsabilidades;

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

IV. maior celeridade e eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação proposta é complementar e interdependente aos instrumentos vigentes, sem sobreposição de escopo, justificando-se como medida necessária para atacar de forma sistêmica e efetiva as não conformidades estruturais do Sistema de Esgotamento Sanitário de Balneário Camboriú.

9. PREVISÃO NO PCA

Incluído no PCA. Em razão de fatos supervenientes — especialmente a necessidade de atender às determinações da Procuradoria Geral do Município (Memorando nº 12.390/2025) e da Ação Civil Pública nº 5006776-95.2014.4.04.7208/SC, que impõem a adoção de medidas de despoluição do Rio Marambaia —, foi promovida sua inclusão extraordinária no PCA, devidamente motivada e registrada nos autos.

Tal medida encontra amparo no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração da fase preparatória em decorrência de novas necessidades, bem como na Instrução Normativa nº 008/2024 do Município de Balneário Camboriú, garantindo a conformidade formal e material da contratação.

Dessa forma, a inserção extraordinária no PCA assegura que a contratação atenda ao princípio da vantajosidade, sem comprometer o planejamento orçamentário e as diretrizes estratégicas da EMASA.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Para a efetiva implementação da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências preliminares por parte da Administração:

- Designação formal do gestor e fiscais do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Guia de Gestão e Fiscalização Contratual da EMASA;
- Inclusão da contratação no PCA (quando não prevista originalmente), com registro motivado da necessidade superveniente;
- Adequação orçamentária e financeira, com verificação da compatibilidade de recursos e emissão dos pareceres contábil, jurídico e do controle interno, quando cabível;
- Definição do regime de execução contratual (empreitada por preço unitário), garantias aplicáveis e critérios de reajuste, a serem previstos no Termo de Referência e no Edital;
- Preparação dos sistemas internos de gestão da EMASA, especialmente o SANSYS (plataforma GIS para controle das Ordens de Serviço e mapeamento das não conformidades);

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

- Definição dos critérios de medição e das condições de pagamento, em conformidade com as normas e regulamentos internos;
- Planejamento da comunicação institucional, especialmente com a população afetada, e articulação prévia com órgãos externos (BC Trânsito, Comércio, Lojistas, Condomínios, Síndicos), a fim de mitigar impactos no tráfego urbano durante as intervenções;
- Adoção de medidas de segurança do trabalho e de gestão ambiental, com previsão de EPIs, descarte adequado de resíduos, logística reversa e mitigação de impactos ambientais;
- Observância das normas de publicação e transparência, conforme Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

Essas providências visam assegurar a conformidade legal do processo e a plena execução do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E RISCOS ASSOCIADOS

Resultados pretendidos

A execução dos serviços de engenharia voltados à localização e eliminação de extravasores no Sistema de Esgotamento Sanitário de Balneário Camboriú permitirá alcançar os seguintes resultados:

I. Otimização dos recursos financeiros: contratação apenas conforme a necessidade efetiva, evitando dispêndios desnecessários e assegurando economicidade.
II. Melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais: alocação racional das equipes e utilização eficiente de insumos.
III. Maior eficiência operacional: execução integrada (inspeção, correção e recomposição) por distritos sanitários, com rastreabilidade via sistema SANSYS/GIS.
IV. Redução de riscos e atrasos: controle das ordens de serviço e segregação clara de responsabilidades, mitigando sobreposição com contratos vigentes.
V. Melhoria da salubridade ambiental: eliminação de interligações indevidas e de extravasores. Ressalta-se que os extravasamentos ou ligações de esgoto em redes pluviais geram poluição difusa, impactando diretamente rios, córregos e praias, com reflexos na qualidade ambiental e na balneabilidade. A presente contratação assegura, portanto, um ambiente urbano mais saudável e a proteção de ecossistemas aquáticos de relevância para o município.
VI. Aprimoramento do tratamento de esgoto: ao reduzir a entrada de águas pluviais indevidas, o volume de esgoto a tratar será menor e mais concentrado, resultando em tratamento mais eficiente e com efluente final de melhor qualidade.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

VII. Melhoria da infraestrutura urbana: recomposição imediata da pavimentação asfáltica em padrão adequado, elevando a qualidade das vias e reduzindo reclamações da população.

VIII. fortalece o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução dos serviços deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando a otimização de recursos, a redução de desperdícios e o controle da poluição, em conformidade com a legislação vigente.

A gestão de resíduos deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos da Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações), garantindo o correto manuseio, transporte e disposição final dos resíduos provenientes das obras.

Em observância ao art. 45 da Lei nº 14.133/2021, as licitações de obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II. condicionantes e compensações ambientais eventualmente definidas no processo de licenciamento;

III. utilização de produtos, equipamentos e serviços que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV. avaliação de impacto de vizinhança, nos termos da legislação urbanística;

V. proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive quanto a impactos diretos ou indiretos;

VI. garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os serviços prestados deverão, ainda, observar:

- pleno respeito à legislação ambiental aplicável;
- adoção de práticas de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental;
- utilização de materiais recicláveis, sempre que tecnicamente possível;
- uso racional de recursos e equipamentos, evitando desperdícios de insumos;
- descarte adequado de resíduos, com adoção de logística reversa quando cabível.

Dessa forma, assegura-se que a execução contratual minimize impactos ambientais negativos, promova a eficiência no uso de recursos e contribua para a preservação dos ecossistemas urbanos e naturais do município.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

13. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de serviços de engenharia voltados à **localização e eliminação de extravasores, correção de interligações indevidas e recomposição de pavimentação asfáltica** no Município de Balneário Camboriú/SC.

A medida atende às determinações legais e judiciais, em especial a Ação Civil Pública nº 5006776-95.2014.4.04.7208/SC e o Memorando nº 12.390/2025 da Procuradoria Geral do Município, que impõem providências imediatas para contribuir com a **despoluição do Rio Marambaia** e a melhoria da qualidade ambiental urbana.

Os contratos atualmente vigentes, embora relevantes em seus respectivos escopos, não permitem a abordagem integrada e sistêmica exigida para enfrentar o problema, seja por contratos distintos, com escopos fragmentados e executados por empresas diversas, seja pela ausência de fluxo sequencial entre diagnóstico, correção e recomposição. Assim, justifica-se a presente contratação como **instrumento complementar e necessário** ao avanço do saneamento básico.

Espera-se, com a execução deste contrato:

i. Reduzir de forma progressiva as interligações clandestinas e irregulares;
ii. Melhorar a eficiência operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário;
iii. Elevar a qualidade do esgoto afluente às ETEs, permitindo tratamento mais eficaz;
iv. Proteger rios, córregos e praias, com reflexos diretos na saúde pública, no turismo e na qualidade de vida da população;
v. Cumprir os compromissos institucionais da EMASA com a sustentabilidade, a eficiência da gestão pública e a prestação de serviços essenciais de saneamento.

Trata-se, portanto, de uma contratação que vai além do aspecto técnico: representa um **compromisso da engenharia com a cidade**, reforçando o papel da EMASA como agente responsável por enfrentar as ligações clandestinas e irregulares e por assegurar à comunidade um sistema de saneamento mais moderno, eficiente e ambientalmente sustentável.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CNPJ Nº:

TELEFONE DA EMPRESA:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE EXTRAVASORES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO A CORREÇÃO NAS REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal com a documentação completa exigida e aprovação da Fiscalização e da Comissão de Recebimento de Obras da EMASA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 24 (vinte e quatro) meses, após a emissão da nota de empenho.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em todo o território do Município de Balneário Camboriú/SC, abrangendo distritos sanitários, áreas críticas e setores definidos pela Diretoria Técnica da EMASA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 (vinte e oito) meses.

"Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital."

O signatário da presente, em nome da empresa abaixo indicada, propõe:

O PREÇO TOTAL para a execução integral dos serviços objeto da presente licitação é de R$ .....(.....), inclusos os custos e despesas relativas a seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente nos serviços em questão, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

possam influir direta ou indiretamente nos custo da execução dos serviços, e demais afins, já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da Contratante.

Junto a este documento deverão ser apresentadas as Planilhas de Preços e Cronograma Físico Financeiro, conforme Apêndices I e II, do Anexo III.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Apêndice I do ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS

Será disponibilizado como anexo

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Apêndice II do ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Será disponibilizado como anexo

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART, RRT e CAT;

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONSTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

1. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021.

OU

2. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

8. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; **(quando o licitante for organizado em cooperativa)**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

10. <u>PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA, DECLARAR:</u>

10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Que no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Obs: Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Obs: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREPOSTO E TITULAR DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, participante do Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE EXTRAVASORES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO A CORREÇÃO NAS REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, informa por meio deste quem são o preposto e os responsáveis pela assinatura do Contrato (quando necessário) com a EMASA, conforme o que segue abaixo:

PREPOSTO

Nome: _____

Endereço: _____

CPF:_____ Cédula de Identidade: _____

Celular: _____

Email: _____

TITULAR DO CONTRATO (REPRESENTANTE LEGAL)

Nome: _____

Endereço: _____

CPF:_____

Cédula de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Celular: _____

Email: _____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

OBS: Para fins de conhecimento, **PREPOSTO** é a pessoa designada pela empresa para que a represente na relação contratual a ser estabelecida com a EMASA, caso seja vencedora deste certame. **TITULAR DO CONTRATO** é quem assinará o contrato com a EMASA (quando for o caso). Caso este não esteja indicado no documento de constituição da empresa, o **TITULAR DO CONTRATO** deverá ter procuração específica para tal.

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

Processo 128.038/2026

Marcadores: Pregão ⚒ | x | Tanyara | x | Parecer Jurídico ⚖ | x

Situação geral em 02/04/2026 15:46: Recebido

PEDRO C. DTEP

Para
ASS-DAF - ASSESS...

CC

10 setores envolvidos
DTEP | ASS-DAF | DAF | DEFC | DP | DP | DELC - Licitaçõe... | EA | ASSJUR | DELC
27/02/2026 18:30

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia voltados à Localização e eliminação de extravasores no Sistema de Esgotamento Sanitário.

06. Licitações - Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento)*: DIRETORIA TECNICA DE PROJETOS - DTEP

Responsável pela Demanda*: PEDRO MARIO CRESTANI

Matrícula*: 1948

E-mail*: pedro.m@emasa.com.br

Objeto(produto/serviço)*: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia voltados à Localização e eliminação de extravasores no Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo a correção em redes públicas de esgoto e a recomposição de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), no Município de Balneário Camboriú/SC

Justificativa da contratação(resumo)*: A Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA, autarquia municipal criada pela Lei nº 2.498/2005, tem por finalidade planejar, implantar, manter e operar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Balneário Camboriú/SC.

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) apresenta atualmente não conformidades decorrentes de interligações indevidas entre redes pluviais e de esgoto, ocasionando extravasamentos em períodos de chuva e comprometendo a salubridade ambiental. Registros técnicos das estações elevatórias demonstram aumento atípico de nível em dias de chuva, evidenciando a intrusão de águas pluviais nas redes coletoras.

Esse problema impacta diretamente a despoluição do Rio Marambaia, objeto de determinação da Procuradoria Geral do Município (Memorando nº 12.390/2025) e da Ação Civil Pública nº 5006776-95.2014.4.04.7208/SC, impondo à Administração medidas corretivas imediatas.

O plano de ação final encontra-se em fase de conclusão e foi elaborado pela equipe técnica da SEMAM e da EMASA, e será encaminhado ao Ministério Público Federal (MPF), ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que atuarão de forma subsidiária, podendo propor adequações e correções ao projeto. A aprovação final será homologada pelo juízo responsável, que acompanhará a implementação do PRAD, sempre com a possibilidade de manifestação dos referidos órgãos.

Para atender a essa necessidade, a EMASA demanda a contratação de empresa especializada para a execução de:
I. Localização de extravasores por testes de fumaça, corantes e vídeo inspeção;
II. Correção de interligações indevidas em redes públicas de esgoto, incluindo substituição de TIL por PV, impermeabilização de caixas de inspeção e PV, substituição de tubulações de concreto e assentamento com junta argamassada ou manta geotêxtil;
III. Recomposição de pavimentação asfáltica (CAUQ) após as intervenções.

Embora existam contratos em vigor para inspeções e manutenção de redes, tais instrumentos não abrangem de forma específica a eliminação das interligações entre esgoto e drenagem pluvial, razão pela qual se faz necessário um escopo diferenciado, com controle por Autorizações de Serviço (ASs) específicas, garantindo a segregação de objetos e evitando duplicidade de execução.

Justifica-se, ainda, a vedação à participação em consórcios, em razão do porte do mercado local, da necessidade de resposta operacional célere e da gestão direta pela EMASA, fatores que recomendam a contratação de empresas individualmente responsáveis, sem riscos adicionais de coordenação ou divisão de responsabilidades.

Do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade, a eliminação de extravasores e a correção de interligações contribuem para a redução da poluição hídrica, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico e a melhoria da qualidade ambiental urbana, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021
Natureza: Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação: Pregão

Descrições e quantidades do objeto da contratação*: Os serviços compreendem inspeções técnicas em redes de esgoto (teste de fumaça, uso de corantes e vídeo inspeção) para identificar interligações indevidas com a drenagem pluvial; Correção das interligações em redes públicas de esgoto, com substituição de dispositivos (ex.: troca de TIL por PV), impermeabilização de caixas de inspeção e poços de visita, substituição de tubulações de concreto e assentamento com junta argamassada ou manta geotêxtil; Recomposição da pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) após a conclusão dos serviços. A execução será realizada por meio de Autorizações de Serviço (ASs) emitidas pela EMASA, assegurando controle individualizado das intervenções e rastreabilidade das atividades. Os quantitativos serão definidos conforme demanda efetiva, registrados em AS. Data pretendida para início da contratação*: Imediato, condicionado à definição de AS e disponibilidade orçamentária e financeira, uma vez que os benefícios das ações serão imediatos no meio ambiente e no sistema de tratamento de esgoto como um todo.
Data pretendida para início da contratação*: tão logo for possível - contratar até inicio de abril e maio estar em execução.

Centro de Custo: Esgoto

Vinculação ou dependência com outra contratação: Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Indicação do(s) responsável(eis) pela demanda

1: PEDRO MARIO CRESTANI

Matrícula: 1948

2: ANDRE LUIZ PIMENTEL LEITE DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 1950

Grau de prioridade da contratação: Alta

ICP Brasil Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA

Execução de serviços de engenharia destinados à localização e eliminação de extravasores no Sistema de Esgotamento Sanitário

ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE 1 - 3	IMPACTO 1 - 4
RISCO ATINENTE AO TEMPO DE EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do contratado	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Diligência do Contratante ao Contratado	CONTRATADA	MEDIA	MAIOR
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela EMASA, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	Maior
	RESTRIÇÃO EM FUNÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DA CONTRATADA	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução da obra	Diligência do Contratante ao Contratado	CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/EQUIPE COMPATÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA	INDISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA - PLANEJAMENTO LOGÍSTICO FALHO QUANTO ÀS AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Diligência do Contratante ao Contratado	CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	OS SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO	FALTA DE QUALIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA - NÃO ATINGIMENTO DOS PARÂMETROS DE PERFOMACE E PRODUTIVIDADE	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA. - CUSTOS ADICIONAIS - RETRABALHO	Sanção Contratuais	CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS DEVIDO A CONDIÇÕES AMBIENTAIS	VARIAÇÕES DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MENOR
	Riscos de pagamento	NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	CUSTO ADICIONAL	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
	EVENTOS SEGURÁVEIS CARACTERIZADOS COMO FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	PREJUÍZOS E CUSTOS NÃO PREVISTOS - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MENOR
	OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO COM OS EMPREGADOS DA CONTRATADA	SEGURANÇA INADEQUADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - FALTA DE USO OU USO INADEQUADO DE EPI/EPC - NÃO ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULADORAS (MINISTÉRIO DO TRABALHO)	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS ENVOLVENDO O OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO	FALTA DE USO DE EPI/EPC - NÃO ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULADORAS (MINISTÉRIO DO TRABALHO) - NÃO PAGAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS	CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	GREVE	DIREITOS DOS TRABALHADORES	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	NÃO RECONHECIMENTO DE IMPOSTOS	EMPRESA DEIXAR DE RECOLHER IMPOSTOS QUE NÃO SÃO RETIDOS NA FONTE	MULTAS - JUROS - EXECUÇÃO FISCAL	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	DANOS EM PATRIMÔNIO DE TERCEIROS	ACIDENTE COM A EMBARCAÇÃO DE SERVIÇO ROUBO/FURTO	INDENIZAÇÕES - PROCESSO CIVIL	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	ATRASO NA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS E PESSOAL DA CONTRATADA	DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE - FALTA DE PLANEJAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	INTERPOSIÇÃO DE PARALISAÇÃO NOS SERVIÇOS POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS	NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A NOVAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS OU PROGRAMAS AMBIENTAIS	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
	INTERPOSIÇÃO DE NOVAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS	NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS	ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
	Riscos a terceiros, (vizinhanca/cidades vizinhas)	EMBARGO JUDICIAL PROMOVIDOS POR INTERESSADOS	INTERRUPÇÃO E/OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
	PERECIMENTO, DESTRUIÇÃO, ROUBO, FURTO, PERDA OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DANOS CAUSADOS AOS BENS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA	FALTA DE SEGURANÇA NO LOCAL DOS TRABALHOS - FALTA DE MANUTENÇÃO ADEQUADA	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	DANOS AMBIENTAIS	NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS	CUSTOS ADICIONAIS DEVIDO AUTUAÇÃO POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MENOR
	PROBLEMA DE LIQUIDEZ FINANCEIRA DA CONTRATADA	PROBLEMAS DE FLUXO DE CAIXA	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS - RESCISÃO CONTRATUAL	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO
	VARIAÇÃO RELEVANTE NO VALOR DOS INSUMOS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO CONTRATO	AUMENTO/DIMINUIÇÃO RELEVANTE NO VALOR DOS INSUMOS	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO	ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO, EM RAZÃO DO RESULTADO OU DA MUDANÇA DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	CUSTOS ADICIONAIS RECEITAS ADICIONAIS	Planejamento empresarial	CONTRATADA	BAIXA	INSIGNIFICANTE
	VARIAÇÃO RELEVANTE NO ÍNDICE DE INFLAÇÃO	VARIAÇÃO DOS ÍNDICES OFÍCIAIS DE INFLAÇÃO RISCO DE ELEVAÇÃO DESPROPORCIONAL DOS PREÇOS DOS INSUMOS, E TAMBÉM A FALTA DO INSUMO;	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATADA	BAIXA	MODERADO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

CAUSAS TRABALHISTAS	OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	IMPERÍCIA, IMPRUDÊNCIA E NEGLIGÊNCIA	PREJUÍZOS AO TRABALHADOR COM A OCORRÊNCIA DE LESÃO CORPORAL OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL QUE CAUSA A MORTE OU A PERDA OU REDUÇÃO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO.	A Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho e investir em uma cultura de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado, promovendo treinamentos e conscientização, e criando uma cultura de prevenção que envolve a participação de todos.	CONTRATADA	BAIXA	MENOR
	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA	VARIÁVEL	PREJUÍZO AOS TRABALHADORES ALOCADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO. POSSIBILIDADE DE DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS CONTRA A CONTRATANTE.	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	CONTRATADA	BAIXA	MENOR

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUENCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO
	definição inadequada da atividade a ser executada - TR	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	informações insuficientes para que o proponente forme preço no TR	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	exigências em desacordo com a Lei 14.133/2021 no TR	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	Impugnação ou ações administrativas/judiciais representaddas pelso participantes do certame	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	Incapacidade técnica ou financeira da empresa detentora do contrato	Aumento do custo da obra/serviço	Atraso de execução dos serviços	Planejamento	CONTRATADA	ALTA	MODERADO
	EMBARGO NOS SERVIÇOS POR AGENTES EXTERNOS OU OUTROS SETORES FISCALIZATÓRIOS	APONTAMENTO DE FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	SE APURADA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, PASSÍVEL DE NOTIFICAÇÃO, MULTA E DISTRATO	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MENOR

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

	FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE GESTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA	NÃO ATENDIMENTO À MATRIZ DE COMUNICAÇÃO DO CONTRATO (1DOC) - NÃO FORMALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	PREJUÍZOS NAS ATIVIDADES	Planejamento	CONTRATANTE	BAIXA	MENOR
	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR QUE PROVOQUE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO CONTRATO;	ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	DECISÃO ARBITRAL, JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA QUE IMPEÇA A CONTRATADA DE EXECUTAR FIELMENTE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. (EXCETO NOS CASOS EM QUE ELA TIVER DADO CAUSA A TAL DECISÃO; DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATANTE, DE SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS OU REGULAMENTARES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS APLICÁVEIS PREVISTOS NESTE CONTRATO E/OU NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;)	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR QUE PROVOQUE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO CONTRATO;	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MAIOR
	INADIMPLÊNCIA DA EMASA	NÃO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS À CONTRATADA	DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	POSSIBILIDADE DA INFLAÇÃO DE UM DETERMINADO PERÍODO SER INFERIOR AO ÍNDICE UTILIZADO PARA REAJUSTE DO CONTRATO OU DE OUTROS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO PARA O MESMO PERÍODO;	VARIAÇÃO RELEVANTE NO ÍNDICE DE INFLAÇÃO	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO, INCLUSIVE ACERCA DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE TRIBUTOS OU ENCARGOS, QUE ALTEREM A COMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO, EXCETUADA A LEGISLAÇÃO DOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA;	ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	PARALISAÇÃO - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO
	ALTERAÇÃO DE TRIBUTOS	INSERÇÃO/REMOÇÃO DE TRIBUTOS OU ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PERCENTUAL DOS TRIBUTOS	CUSTOS ADICIONAIS - RECEITAS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE	BAIXA	MODERADO

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUENCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DE EXECUÇÃO	ATRASOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	DIVERSAS	ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	MÉDIA	MAIOR
RISCOS MACROECONÔMICOS E GEOPOLITICOS	ESTADO DE GUERRA	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DURANTE A GUERRA	INTERRUPÇÃO E/OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	ESTADO DE PÂNDEMIA	DECLARAÇÃO DE PANDEMIA PELO ESTADO	INTERRUPÇÃO E/OU ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	BAIXA	MAIOR
	RISCO CAMBIAL	VARIAÇÃO CAMBIAL DEVIDO A FATORES COMO GUERRA, PANDEMIA, ESCASSES E OUTROS	ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CUSTOS ADICIONAIS	Revisão Contratual (Aditivo)	CONTRATANTE E CONTRATADA	BAIXA	MAIOR

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

OBRA		LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE EXTRAVASORES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC						
DATA:		PLANILHA ORÇAMENTARIA			BDI SERVIÇO %		PREÇO TOTAL C/ BDI (R$):	
JANEIRO 2026				-	26,90%		R$ 20.065.817,84	
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO SEM BDI (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	TOTAIS (R$)
			ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA					**R$ 2.857.660,08**
			MÃO DE OBRA					**R$ 1.810.407,84**
1	CPU	1	ENGENHEIRO	MÊS	24,00	R$ 23.658,47	30021,42	R$ 720.514,08
2	CPU	2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - dois encarregados	MÊS	48,00	R$ 6.838,78	8678,07	R$ 416.547,36
3	CPU	3	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MÊS	24,00	R$ 5.478,00	6951,31	R$ 166.831,44
4	CPU	4	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	MÊS	24,00	R$ 7.348,33	9324,67	R$ 223.792,08
5	CPU	5	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MÊS	24,00	R$ 5.384,34	6832,46	R$ 163.979,04
6	CPU	6	SERVENTE	MÊS	24,00	R$ 3.899,02	4947,66	R$ 118.743,84
			LOCAÇÃO					**R$ 533.073,60**
7	CPU	7	VEÍCULO PASSEIO C/ ABASTECIMENTO - três veículos	MÊS	72,00	R$ 3.500,75	4442,28	R$ 319.844,16
8	CPU	8	VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAÇAMBA - dois veículos	MÊS	48,00	R$ 3.500,75	4442,28	R$ 213.229,44
			IMÓVEIS					**R$ 514.178,64**
9	CPU	9	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES (ESCRITÓRIO/GARAGEM/ALMOXARIFADO/BOTA-FORA)	MÊS	24,00	R$ 16.883,33	R$ 21.424,11	R$ 514.178,64
			SERVIÇOS GERAIS PARA LOCALIZAÇÕES, ESCAVAÇÕES, REPAROS E REPAVIMENTAÇÕES					**R$ 17.208.157,76**
			DEMOLIÇÕES/CORTES					**R$ 35.150,72**
10	CPU	10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO/CONCRETO ARMADO	M3	16,00	R$ 797,35	1011,8	R$ 16.188,80
11	CPU	11	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO/CONCRETO ARMADO COM EQUIPAMENTO	M3	16,00	R$ 933,94	1185,12	R$ 18.961,92
			ESCAVAÇÕES					**R$ 1.331.561,60**
12	CPU	12	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 2,00 M	M³	3000,00	R$ 19,03	R$ 24,15	R$ 72.450,00
13	CPU	13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 4,00 M	M³	200,00	R$ 20,55	R$ 26,08	R$ 5.216,00
14	CPU	14	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, COM PROFUND. DE 0,00 A 6,00 M	M³	60,00	R$ 33,48	R$ 42,48	R$ 2.548,80
15	CPU	15	ESCAVACAO MANUAL VALA CAVA ESCOR PROF ATÉ 1,25	M³	400,00	R$ 76,56	R$ 97,15	R$ 38.860,00
16	CPU	16	ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS DE SOLOS ARENOSO, G.C.>=100%, SEM FORNECIMENTO DE AREIA	M³	2000,00	R$ 36,65	R$ 46,51	R$ 93.020,00
17	CPU	17	ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, COM FORN. DE AREIA/PÓ DE PEDRA, G.C.>=100%, SEM TRANSPORTE	M³	2000,00	R$ 176,95	R$ 224,54	R$ 449.080,00
18	CPU	18	CARGA, MANOBRAS, TRANSPORTE E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO, SOLOS E ENTULHOS COM CAMINHAO BASCULANTE ATÉ 10 m³. Taxa empolamento 28%	M³	4000,00	R$ 45,98	R$ 58,35	R$ 233.400,00
19	CPU	19	LASTRO DE BRITA/BERÇO - EXECUÇÃO - REFORÇO FUNDO DE VALA	M³	200,00	R$ 182,90	R$ 232,09	R$ 46.418,00
20	CPU	20	ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M²	100,00	R$ 16,00	R$ 20,30	R$ 2.030,00
21	CPU	21	ESCORAMENTO TIPO DESCONTÍNUO	M²	100,00	R$ 49,51	R$ 62,83	R$ 6.283,00
22	CPU	22	ESCORAMENTO TIPO BLINDADO (BLINDER)	M²	100,00	R$ 58,15	R$ 73,79	R$ 7.379,00
23	CPU	23	ESCORAMENTO TIPO ESTACA PRANCHA	M²	100,00	R$ 103,40	R$ 131,21	R$ 13.121,00
24	CPU	24	ESGOTAMENTO DE POÇOS E VALAS COM BOMBA AUTOESCORVANTE	H	400,00	R$ 13,62	R$ 17,28	R$ 6.912,00
25	CPU	25	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	60,00	R$ 3.401,97	R$ 4.316,93	R$ 259.015,80
26	CPU	26	PONTEIRA FILTRANTE	UN	100,00	R$ 107,81	R$ 136,81	R$ 13.681,00
27	CPU	27	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO	CONJ.DIA	100,00	R$ 549,49	R$ 697,27	R$ 69.727,00
28	CPU	28	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	M²	40,00	R$ 244,69	R$ 310,50	R$ 12.420,00
			RECUPERAÇÕES E CONSERTOS					**R$ 723.702,80**
29	CPU	29	FORMA DE MADEIRA COMUM	M2	160,00	R$ 133,42	R$ 169,30	R$ 27.088,00
30	CPU	30	CIMBRAMENTO	M3	40,00	R$ 83,31	R$ 105,72	R$ 4.228,80
31	CPU	31	ARMADURA CA-50 (FORNECIMENTO / CORTE (C/ KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO)	KG	160,00	R$ 14,64	R$ 18,58	R$ 2.972,80
32	CPU	32	CONCRETO FCK 40MPa	M3	40,00	R$ 963,75	R$ 1.222,95	R$ 48.918,00
33	CPU	33	ALVENARIAS EM TIJOLO FURADO, ESPESSURA 0,15 m	M2	40,00	R$ 122,21	R$ 155,08	R$ 6.203,20
34	CPU	34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO (MÃO DE OBRA, FORMA, AÇO E CONCRETO), PARA ÁGUA, ESGOTO OU DRENAGEM	M3	160,00	R$ 2.156,95	R$ 2.737,06	R$ 437.929,60
35	CPU	35	ARGAMASA DE GRAUTE	M3	20,00	R$ 4.410,25	R$ 5.596,39	R$ 111.927,80
36	CPU	36	ARGAMASS DE GRAUTEAMENTO COM PEDRISCO	M3	20,00	R$ 3.326,95	R$ 4.221,73	R$ 84.434,60
			REPAVIMENTAÇÃO					**R$ 2.469.479,80**
37	CPU	37	CORTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ESPESSURA ATÉ 0,10M	M	12000,00	R$ 2,73	R$ 3,46	R$ 41.520,00
38	CPU	38	REPAVIMENTAÇÃO ASFALTO	M²	5000,00	R$ 198,36	R$ 251,71	R$ 1.258.550,00
39	CPU	39	REPAVIMENTAÇÃO ASFALTO -Repavimentação asfalto usinado a quente para aplicação a frio	M²	1000,00	R$ 321,61	R$ 408,11	R$ 408.110,00
40	CPU	40	REPAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	M²	400,00	R$ 65,40	R$ 82,99	R$ 33.196,00
41	CPU	41	FORNECIMENTO DE PARALELEPÍLEDO (NO LOCAL DE APLICAÇÃO)	M2	400,00	R$ 86,57	R$ 109,85	R$ 43.940,00
42	CPU	42	FORNECIMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA	M2	3000,00	R$ 70,47	R$ 89,42	R$ 268.260,00
43	CPU	43	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA (PETIT-PAVET)	M²	40,00	R$ 71,33	R$ 90,52	R$ 3.620,80
44	CPU	44	FORNECIMENTO DE PEDRA PORTUGUESA (PETIT-PAVET)	M2	40,00	R$ 119,05	R$ 151,07	R$ 6.042,80
45	CPU	45	RECOMPOSIÇÃO DE PAVER OU LAJOTA PELA MANUTENÇÃO, ÁREA ATÉ 1,00 M²	M²	300,00	R$ 77,44	R$ 98,27	R$ 29.481,00
46	CPU	46	FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO PAVER	M2	300,00	R$ 70,47	R$ 89,42	R$ 26.826,00
47	CPU	47	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO PELA MANUTENÇÃO, ÁREA ATÉ 1,00 M²	M²	40,00	R$ 96,18	R$ 122,05	R$ 4.882,00
48	CPU	48	FORNECIMENTO DE MEIO-FIO	M	20,00	R$ 32,82	R$ 41,64	R$ 832,80
49	CPU	49	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO LADRILHO HIDRAULICO OU SIMILAR PELA MANUTENÇÃO, ÁREA ATÉ 1,00 M²	M²	20,00	R$ 73,70	R$ 93,52	R$ 1.870,40
50	CPU	50	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE DE PEDRA IRREGULAR, PARALELEPÍPEDO, OU LAJOTA	M²	6000,00	R$ 26,71	R$ 33,90	R$ 203.400,00
51	CPU	51	REMOCAO DE MEIO FIO	M	200,00	R$ 6,89	R$ 8,74	R$ 1.748,00
52	CPU	52	REMOÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO	M²	40,00	R$ 10,15	R$ 12,88	R$ 515,20
53	CPU	53	REMOÇÃO PAVIMENTO CERAMICO OU LADRILHO	M²	40,00	R$ 8,88	R$ 11,27	R$ 450,80
54	CPU	54	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO	M	200,00	R$ 22,36	R$ 28,37	R$ 5.674,00
55	CPU	55	REPAVIMENTAÇÃO EM GRAMA	M²	100,00	R$ 19,26	R$ 24,44	R$ 2.444,00
56	CPU	56	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTAMPADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	M²	400,00	R$ 252,41	R$ 320,29	R$ 128.116,00
			CONSERTO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA					**R$ 126.376,34**
57	CPU	57	REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO	UN	40,00	R$ 309,16	R$ 392,31	R$ 15.692,40
58	CPU	58	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO 50 MM A 100 MM	UN	40,00	R$ 850,55	R$ 1.079,31	R$ 43.172,40

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

OBRA		LOCALIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE EXTRAVASORES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC						
DATA:		PLANILHA ORÇAMENTARIA			BDI SERVIÇO %		PREÇO TOTAL C/ BDI (R$):	
JANEIRO 2026				-	26,90%		R$ 20.065.817,84	
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO SEM BDI (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	TOTAIS (R$)
59	CPU	59	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS COM PAV. ASFÁLTICA, DN 150 MM A 300 MM - EXCETO REPAV.	UN	4,00	R$ 1.312,28	R$ 1.665,22	R$ 6.660,88
60	CPU	60	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, PEAD, DIÂMETRO 63 MM A 110 MM	UN	4,00	R$ 1.926,88	R$ 2.445,12	R$ 9.780,48
61	CPU	61	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, PEAD, DIÂMETRO 125 MM A 200 MM	UN	4,00	R$ 2.530,07	R$ 3.210,53	R$ 12.842,12
62	CPU	62	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, PEAD, DIÂMETRO 200MM A 400 MM	UN	2,00	R$ 5.673,12	R$ 7.198,91	R$ 14.397,82
63	CPU	63	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE/ADUTORA DN 600 A 800 (FORNECIMENTO TUBOS E CONEXÕES PELA EMASA)	UN	4,00	R$ 4.435,37	R$ 5.628,26	R$ 22.513,04
64	CPU	64	MANOBRA EM REGISTRO DE REDE DE ÁGUA	UN	40,00	R$ 25,95	R$ 32,93	R$ 1.317,20
			SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTRAVASORES					**R$ 3.181.797,28**
65	CPU	65	CAMINHÃO TRUCADO COM EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO DO TIPO COMBINADO HIDROJATO E AUTOVÁCUO	H	1600,00	R$ 404,87	R$ 513,76	R$ 822.016,00
66	CPU	66	VÍDEO INSPEÇÃO DE REDE COM USO DE SONDA	M	30000,00	R$ 43,33	R$ 54,98	R$ 1.649.400,00
67	CPU	67	TESTE DE FUMAÇA	mês	24,00	R$ 19.961,74	R$ 25.330,47	R$ 607.931,28
68	CPU	68	ENSAIO DE CORANTE	und	3000,00	R$ 26,91	R$ 34,15	R$ 102.450,00
			CONSERTO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, POÇOS DE VISITA E NIVELAMENTOS					**R$ 8.484.394,22**
69	CPU	69	CAIXA DE INSPEÇÃO DIÂMETRO 400mm PROF. INTERNA LIVRE ATÉ 100cm , INCLUSO FUNDO COM ACABAMENTO CALHA E LAJE COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN400mm.	un	40,00	R$ 1.002,22	R$ 1.271,77	R$ 50.870,80
70	CPU	70	CAIXA DE INSPEÇÃO DIÂMETRO 600mm PROF. INTERNA LIVRE ATÉ 100cm , INCLUSO FUNDO COM ACABAMENTO CALHA E LAJE COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN400mm.	un	8,00	R$ 1.217,72	R$ 1.545,22	R$ 12.361,76
71	CPU	71	POÇO DE VISITA DIÂMETRO 800mm PROF. INTERNA LIVRE ATÉ 300cm, INCLUSO FUNDO COM ACABAMENTO CALHA E TAMPA.	un	300,00	R$ 4.729,21	R$ 6.001,13	R$ 1.800.339,00
72	CPU	72	POÇO DE VISITA DIÂMETRO 1000mm PROF. INTERNA LIVRE ATÉ 400cm, INCLUSO FUNDO COM ACABAMENTO CALHA E TAMPA.	un	4,00	R$ 6.309,21	R$ 8.006,08	R$ 32.024,32
73	CPU	73	CAIXA BLOCO CONCRETO MACIÇO (ESPESSURA PAREDE MÍNIMA 15cm) PERÍMETRO INTERNO ATÉ 400cm, INCLUSO TAMPA E LAJE DE FUNDO, ATÉ 100cm DE ALTURA LIVRE MEDIDO INTERNAMENTE.	un	12,00	R$ 2.060,94	R$ 2.615,23	R$ 31.382,76
74	CPU	74	CAIXA BLOCO CONCRETO MACIÇO (ESPESSURA PAREDE MÍNIMA 15cm) PERÍMETRO INTERNO ATÉ 600cm, INCLUSO TAMPA E LAJE DE FUNDO, ATÉ 100cm DE ALTURA LIVRE MEDIDO INTERNAMENTE.	un	14,00	R$ 3.378,99	R$ 4.287,77	R$ 60.028,78
75	CPU	75	ACRÉSCIMO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO MACIÇO (ESPESSURA PAREDE MÍNIMA 15cm) PERÍMETRO ATÉ 600cm	m²	50,00	R$ 1.116,83	R$ 1.417,20	R$ 70.860,00
76	CPU	76	ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO, JUNTA ARGAMASSADA OU MANTA GEOTEXTIL DIÂMETRO ATÉ DN-400	m	14,00	R$ 250,68	R$ 318,10	R$ 4.453,40
77	CPU	77	ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO, JUNTA ARGAMASSADA OU MANTA GEOTEXTIL DIÂMETRO ACIMA DN-400 ATÉ DN-600	m	8,00	R$ 406,23	R$ 515,49	R$ 4.123,92
78	CPU	78	ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO, JUNTA ARGAMASSADA OU MANTA GEOTEXTIL DIÂMETRO ACIMA DN-600 ATÉ DN-800	m	8,00	R$ 709,45	R$ 900,26	R$ 7.202,08
79	CPU	79	ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO, JUNTA ARGAMASSADA OU MANTA GEOTEXTIL DIÂMETRO ACIMA DN-800 ATÉ DN-1000	m	8,00	R$ 844,83	R$ 1.072,05	R$ 8.576,40
80	CPU	80	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, PEAD, DIÂMETRO ATÉ 150 MM	un	2,00	R$ 2.412,40	R$ 3.061,21	R$ 6.122,42
81	CPU	81	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, PEAD, DIÂMETRO ACIMA DE 150mm ATÉ 200mm	un	2,00	R$ 3.838,88	R$ 4.871,35	R$ 9.742,70
82	CPU	82	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, PEAD, DIÂMETRO ACIMA DE 200mm ATÉ 300mm	un	2,00	R$ 5.202,41	R$ 6.601,60	R$ 13.203,20
83	CPU	83	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, PVC (CORRUGADO OU NÃO), DIÂMETRO ATÉ 150mm	un	800,00	R$ 956,98	R$ 1.214,37	R$ 971.496,00
84	CPU	84	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, PVC (CORRUGADO OU NÃO), DIÂMETRO ACIMA DE 150mm ATÉ 300mm	un	2,00	R$ 1.948,52	R$ 2.472,57	R$ 4.945,14
85	CPU	85	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, DEFOFO, DIÂMETRO ATÉ 100mm	un	4,00	R$ 868,90	R$ 1.102,59	R$ 4.410,36
86	CPU	86	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, DEFOFO, DIÂMETRO ACIMA DE 100mm ATÉ 200mm	un	2,00	R$ 1.326,76	R$ 1.683,60	R$ 3.367,20
87	CPU	87	REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO, DEFOFO, DIÂMETRO ACIMA DE 200mm ATÉ 300mm	un	2,00	R$ 2.849,19	R$ 3.615,49	R$ 7.230,98
88	CPU	88	VISTORIA TÉCNICA	un	200,00	R$ 72,22	R$ 91,64	R$ 18.328,00
89	CPU	89	CONSERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	un	2000,00	R$ 567,22	R$ 719,78	R$ 1.439.560,00
90	CPU	90	CONSERTO DE POÇO DE VISITA	un	200,00	R$ 1.000,97	R$ 1.270,18	R$ 254.036,00
91	CPU	91	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPÃO CAIXA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	un	400,00	R$ 1.029,24	R$ 1.306,06	R$ 522.424,00
92	CPU	92	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPÃO DE TIL DE PASSAGEM	un	100,00	R$ 971,96	R$ 1.233,38	R$ 123.338,00
93	CPU	93	NIVELAMENTO DE TAMPA DE P.V. COM REAPROVEITAMENTO	un	1000,00	R$ 1.307,65	R$ 1.659,34	R$ 1.659.340,00
94	CPU	94	NIVELAMENTO DE TAMPA DE P.V. COM TAMPA FORNECIDA PELA CONTRATADA	un	300,00	R$ 3.219,58	R$ 4.085,49	R$ 1.225.647,00
95	CPU	95	DETECÇÃO DE MASSA METÁLICA	un	1000,00	R$ 109,53	R$ 138,98	R$ 138.980,00
			LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DE OBRA					**R$ 855.695,00**
96	CPU	96	LIMPEZA DE OBRA LOCALIZADA	M2	4000,00	R$ 164,60	R$ 208,87	R$ 835.480,00
97	CPU	97	PLACA DE OBRA	M2	100,00	R$ 153,63	R$ 194,95	R$ 19.495,00
98	CPU	98	FITA ZEBRADA	M	2000,00	R$ 0,28	R$ 0,36	R$ 720,00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA:	**ANDRÉ LUIZ PIMENTEL LEITE DA SILVA JUNIOR E PEDRO MARIO CRESTANI**
CREA/SC:	**054107-0 E 118590-6**
MATRÍCULA:	**1950 E 1948**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIZ PIMENTEL LEITE DA SILVA JUNIOR
Data: 01/04/2026 11:03:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO MARIO CRESTANI
Data: 01/04/2026 16:11:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0AC-7EE7-425D-4991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AURI ANTONIO PAVONI (CPF 273.XXX.XXX-00) em 02/04/2026 16:21:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://emasa.1doc.com.br/verificacao/F0AC-7EE7-425D-4991